SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3813

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:54.251.329/0001-54. Contratado: BRUNA ANDREIA REBELATTO DOS SANTOS. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/04/2024 a 29/04/2029. Data da assinatura: 29/04/2024 Ibirubá/RS, 30 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:5EA8347E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:54.291.480/0001-16. Contratado: PSICOPEDAGOGA JULIA KRAMMES LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/04/2024 a 29/04/2029. Data da assinatura: 29/04/2024 Ibirubá/RS, 30 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se
ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:4A429D5B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.313.130/0001-03. Contratado: ADRIANA BEATRIS DA SILVA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/04/2024 a 29/04/2029. Data da assinatura: 29/04/2024
Ibirubá/RS, 30 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:D192C484

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 52.591.156/0001-98. Contratado: CENTRO DE VISÃO CRUZ ALTA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/04/2024 a 29/04/2029. Data da assinatura: 29/04/2024
Ibirubá/RS, 30 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:E536A6B4

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.168.815/0001-23. Contratado: ANDRE PORTO ALEGRE COGNO LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/04/2024 a 29/04/2029. Data da assinatura: 29/04/2024
Ibirubá/RS, 30 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:56489AD9

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.204.215/0001-74. Objeto: Fornece materiais didáticos e jogos pedagógicos. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 30 de abril de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8EF0F8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 29 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **ALTERA a Resolução nº 02/2024 que dispõe sobre o QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º A Resolução nº 02/2024 da Assembleia Geral do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: Art. 2º-A É facultado ao Presidente designar exclusivamente ao cargo de Diretor Executivo, servidor de origem de seu Município consorciado, sem prejuízo das atribuições exercidas no ente, sendo devida, neste caso, gratificação de caráter indenizatório equivalente a 2/3 (dois terços) do salário do cargo de provimento em comissão correspondente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

MARCELO MARANATA
Presidente do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:AEE430A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 170/2024 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 170/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023. Contratada: **CENTRO DIAGNOSTICO TAPEJARA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 43.634.464/0001-62, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 30 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 30 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2F82D8FE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/04/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2024. Contratada: **FISIOCENTER SANANDUVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 53.210.409/0001-07, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 30 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8D945151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2024** para aquisição de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 15/05/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3BB68480

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 05/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada e varrição urbana aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 02/05/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:AA01D5C6

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM
Data: 29.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.04.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B9087815

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: GHELLER & GHELLER LTDA
Data: 30.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F74447DB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Assistência Social aos Municípios Consorciados.
Contratado: DEWES E ALMEIDA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
Valor: 47,00 a hora.
Data: 30.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 02.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:FC82BD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.852/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Ratifica, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de Contrato de Consórcio Público junto ao Consórcio Intermunicipal Da Região Nordeste (Cirenor)
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de ÁGUA SANTA com outros entes federativos em 06/05/2022, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Sananduva, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Sananduva - RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos doart. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05(Lei dos Consórcios Públicos).
Art. 2º As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, com sede na Rua Padre Julio Martin, 887, CEP 99965-000, na cidade de Água Santa, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO PICOLOTTO,** brasileiro, casado, enfermeiro, CPF 003.732.940-03, RG 5081525205;
MUNICÍPIO DE BARRACÃO, com sede a Avenida Brasília, 1057, CEP 95370-000 na cidade de Barracão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDIR ZANELLA DA SILVA,** brasileiro, divorciado, médico veterinário, RG 1022029282, CPF 413.085.300-72
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03, com sede na Avenida Kaigang, 292, CEP 99860-000, na cidade de Cacique Doble – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANGELO DEON,** brasileiro, casado, agricultor, CPF 427.634.010-15, RG 2036618037;
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00, com sede a Rua Arthur Feijó, 375, Centro CEP 95.308-000 na cidade de Capão Bonito do Sul – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH,** brasileiro, casado, advogado, RG 208999690, CPF 011.823.640-71;
MUNICÍPIO DE CASEIROS, com sede a Rua Mario Cirino Rodrigues, 249, CEP 95315-000, na cidade de Caseiros – RS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEO CESAR TESSARO,** brasileiro, casado, agricultor, RG 7048627983 e CPF 589.817.990-91;
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, com sede a rua do Interventor, 510, CEP 99.940-000 na cidade de Ibiaçá – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES CECCHIN,** brasileiro, casado, RG 1022407173 e CPF 373.815.550-34;
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, com sede a rua João Stella, 55, CEP 95305-000, na cidade de Ibiraiaras – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS ROSSONI,** brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779;
MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, com sede a Avenida Afonso Pena, 14, CEP 95.300-000, na cidade de Lagoa Vermelha pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO JOSE BONOTTO,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, RG 3086124496 e CPF 837.261.440-07;
MUNICÍPIO DE MACHADINHO, com sede a avenida Frei Teofilo, 414, CEP 99.880-000, na cidade de Machadinho – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCIR GRISON,** brasileiro, casado**,** RG 2048121954 e CPF 615.044.160-15;
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, com sede a rua José Bonifácio, 340, CEP 99.890-000 na cidade de Maximiliano de Almeida – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,** brasileiro, casado, RG 1025764471 e CPF 360.214.150-00;
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, com sede a avenida Rio Grande, 1090, CEP 99850-000 na cidade de Paim Filho – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,** brasileiro, casado, funcionário público, CPF 943.001.860-49, RG 9074614315;
MUNICÍPIO DE SANANDUVA, Avenida Fiorentino Bachi, 673, Centro, CEP 99.840-000, na cidade de Sananduva (RS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTUIR**

RICARDO PANSERA; brasileiro, casado, empresário, RG 7043102487 e CPF 605.966.270-68;
MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, com sede a Rua José Pilonetto, 741, CEP 99.895-000, na cidade de Santo Expedito do Sul- RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANTUIR DUTRA,** brasileiro**,** solteiro, agricultor, CPF 012.828.840-00, RG 8094852384;
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, CEP 99952-000, na cidade de Santa Cecilia do Sul, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CIRINEU PELISSARO,** brasileiro, agricultor, divorciado, CPF 948.753.320-68, RG 1060362736;
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65, com sede na rua Professor Zeferino, 991, CEP 99.855-00, na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,** brasileiro, solteiro, vendedor, CPF 567.769.420-72, RG 3057333373;
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº87.613.550/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSE BIANCHIN,** brasileiro, casado, RG 6028627071 e CPF 510.217.810-53;
MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede a rua do Comercio, 1468, CEP 99.950-000 na cidade de Tapejara – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANIR WOLFF,** brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674;
MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57, com sede a rua Luiz Panisson, 781, CEP 99.878-000 na cidade de Tupanci do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO LUIZ FAVRETTO,** brasileiro, casado, agricultor, CPF 941.636.850-49, RG 1044278693;
MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº01.612.386/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANILDO COSTELA,** brasileiro, casado, agricultor, CPF 420.868.760-68, RG 3029489287;
todos na qualidade de consorciados do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, denominado doravante de CONSÓRCIO, resolvem **ALTERAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES** firmado em 14/06/2011, nas cláusulas seguintes, que passam a vigorar segundo a nova redação, após a competente ratificação por lei de cada um dos entes municipais que estas subscrevem:

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O CIRENOR tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.
§ 1º - São objetivos do CIRENOR, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:
...
XVII- atuar em ações referentes a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal.
As demais disposições permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, assinam a 1ª Alteração do Protocolo de Intenções, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, consolidando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Sananduva/RS, 06 de maio de 2022.

Município De Água Santa
PREFEITO EDUARDO PICOLOTTO

Município De Barracão
PREFEITO ALDIR ZANELLA DA SILVA

Município De Cacique Doble
PREFEITO LUIZ ANGELO DEON

MUNICÍPIO DE CASEIROS
Prefeito Leo Cesar Tessaro

Município De Capão Bonito Do Sul
PREFEITO FELIPPE JUNIOR RIETH

Município De Ibiaçá
PREFEITO ULISSES CECCHIN

Município De Ibiraiaras
PREFEITO DOUGLAS ROSSONI

Município De Lagoa Vermelha
PREFEITO GUSTAVO JOSE BONOTTO

Município De Machadinho
PREFEITO ALCIR GRISON

Município De Maximiliano De Almeida
PREFEITO EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Município De Paim Filho
PREFEITO GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

Município De Sananduva
PREFEITO ANTUIR RICARDO PANSERA

Município De Santa Cecilia Do Sul
PREFEITO JOÃO CIRINEU PELISSARO

Município De Santo Expedito
PREFEITO VANTUIR DUTRA

Município De São João Da Urtiga
PREFEITO CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Município De São José Do Ouro
PREFEITO ANTONIO JOSE BIANCHIN

Município De Tapejara
PREFEITO EVANIR WOLFF

Município De Tupanci Do Sul
PREFEITO FERNANDO LUIZ FAVRETTO

Município de Vila Lângaro
PREFEITO ANILDO COSTELA

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E6DC405B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2024, objetivando a contratação da empresa para contratação de empresa para fornecimento de lâminas, canto, parafusos e porcas para substituição das lâminas já existentes nas Motoniveladoras (Patrolas) modelos 120k e 12k, da Secretaria de Obras e Trânsito. A situação do equipamento, relatório fotográfico, avaliação e conclusões do Engenheiro Mecânico responsável por fazer a avaliação do equipamento constam no laudo Técnico nº LT00495 e Estudo Técnico Preliminar. Valor total de R$11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Fornecedor: **RETIFICA MOCELLIN LTDA** CNPJ: 89.424.782/0001-08. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 30 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3D3BF134

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material para pintura da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Engenho Grande, bem como, contratação de empresa para lavagem interna e externa e mão de obra para a pintura, no valor total de valor total de R$ 8.913,00 (oito mil, novecentos e treze reais). Fornecedor: **VANDER DORINI** CNPJ: 19.858.776/0001-75. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 30 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A82E938B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 011/2024 - AQUISIÇÕES DE CARNES

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo de Compra nº 027/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **14 de maio de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Carnes - SME**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de abril de 2024.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6371AF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236

Designa servidores para fiscalizar o contrato do fornecimento de persianas de PVC e Blackout de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE, matrícula 8890 (Titular) e LISSANDRA AGUIAR RIBEIRO, matrícula 8696, (suplente) para fiscalizarem a prestação de serviços de fornecimento de persianas de PVC e blackout.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 36/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7261DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITTO
Maicon Alexandre dos Santos Piske	Auxiliar em Educação	5629	21/05/2020 à 21/05/2023	4.270 - Aprovado

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 22 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:43F91D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238

Substitui Fiscal titular do recebimento de materiais de divulgação, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE , matr. 8890 em substituição a Gislaine da Costa Gonçalves, Matrícula 5669 (Titular), no recebimento de materiais de divulgação para a Secretaria Municipal de Saúde, nopmeada pela Portaria 189/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:54BF0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239

Designa servidores para fiscalizar e acompanhar o serviço de fornecimento de divisórias, gesso e portas de vidro temperado para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE, matrícula 8890 (Titular) e LISSANDRA AGUIAR RIBEIRO, matrícula 8696, (suplente) para a fiscalizarem e acompanharem o serviço de fornecimento de divisórias, gesso e portas de vidro temperado para a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 287/2022.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0E14A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242

Nomeia Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, GILMAR LACERDA DO ESPÍRITO SANTO para o cargo em Comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana e Trânsito, a contar de 23 de abril 2024.
Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7ED07801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243

Designa servidores para fiscalizar o recebimento de veículos automotores da SME , de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES Matrícula Funcional nº 5852 (Titular) e/ou CARLOS ADALBERTO F. DE ÁVILA, Matrícula Funcional nº 5655 (Suplente), como fiscais do(a) recebimento de de veículos utomotores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DA34B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245

Exonera Diretora de Projetos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica exonerada GLÁBIA DENISE FERREIRA DA FONSECA, do Cargo em Comissão de Diretora de Projetos a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4A1ED122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão prancha com placas IDQ 9H84 Lotado na secretária de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 044/2024.
Valor: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Estação, 30 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BEEEB898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **VEIC. TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da placa do tacógrafo, do veículo IRO 9246 do Transporte Escolar. DISPENSA 045/2024.
Valor:R$ 1.165,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

Estação, 30 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B5C693E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão prancha com placas IDQ 9H84 Lotado na secretária de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 044/2024.
Valor: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Estação, 30 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AFDF86AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 012/2024, do tipo menor preço por item, tendo como documento auxiliar o sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material de Educação Física lúdico e esportivo, para uso nas escolas da rede municipal de ensino, e de material esportivo tipo bolas de futebol de campo para uso em Campeonatos Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Esporte, Turismo e Meio Ambiente de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 02/05/2024 as 14h. Data e hora da disputa: 14/05/2024 as 14h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 30 de abril de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C4E67554

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS - ABRIL DE 2024
Termo Aditivo 02/2024 -Referente ao contrato 125/2023
Contratado: **CADE & CIA LTDA** – Objeto: O presente contrato tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE SÃO JOÃO – PONTE 1 (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição, prorrogação para conclusão/finalização de obras 30(trinta) dias. – 01/04/2024.

Termo Aditivo 02/2024 -Referente ao contrato 126/2023
Contratado: **CADE & CIA LTDA** – Objeto: O presente contrato tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE SÃO JOÃO – PONTE 2 (ITEM 03), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição, prorrogação para conclusão/finalização de obras 30(trinta) dias. – 01/04/2024.
Processo AD 69-A – Referente ao contrato 11/2023 –
Contratado: WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME – Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO LOTEAMENTO ZANELLA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO DE REPASSE MCIDADANIA Nº 911949/2021/OPERAÇÃO 1077096-02 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição, solicitação de prorrogação de prazo de 45 dias para conclusão/finalização de obra.16/04/2024
Processo AD 70/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 02/2024 –
Contratado: **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA –** Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para a veículos do município, acréscimo de 0,90% de aumento ao litro, ficando o valor de R$ 5,23 por litro de gasolina comum. - 17/04/2024.
Processo AD 71/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 28/2024 –
Contratado: LARIGO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – Objeto: a aquisição de serviço de engenharia para elaborar projeto básico e executivo de ponte possibilitando a execução da obra, sem carência de informações, ligando o município de Nova Bassano com o município de Vista Alegre do Prata – Prorrogação de prazo de 30(trinta) dias para conclusão do projeto. – 19/04/2024
Processo AD 72/2024 – Referente ao Contrato Adm. Nº 105/2021 -
Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA –** Objeto: SERVIÇOS DE COLETA ORGÂNICA E SELETIVA, VOLUMOSOS, ALUGUEL DE CONTENTORES, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS – Aumento no valor mensal R$ 69.752,06 – 19/04/2024
Processo AD 73/2024 – Referente ao Contrato Adm. Nº 97/2023 –
Contratado: **CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA** – Objeto: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EVIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. – Adicionar mais 02(duas) câmeras no EMEI Magia e Saber adicionando ao contratado inicial o valor de R$ 80,00 – 23/04/2024
Processo AD 74/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 141/2023 –
Contratado: **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA** – Objeto: execução de manutenções emergenciais nos seguintes trechos de vias públicas Municipais, dos quais a CONTRATADA declara ter conhecimento dos danos a serem reparados e das respectivas

localizações exatas – Supressão do valor total da obra – R$ R$77.935,01 – 25/04/2024
Processo AD 75/2024 – Referente ao Termo de credenciamento 03/2020 – Credenciado: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL –** Objeto: prestação de serviço de analise clínica na área de atendimento especializado em Anatomia Patologista e Citopatologia. Renovação do termo de credenciamento por mais 12 meses. 26/04/2024
Processo AD 76/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 48/2023 – Contratado: **COEZZI ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA –** Objeto: SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E EMISSÃO DE LAUDOS – Renovação de contrato por mais 12 meses. 26/04/2024
Processo AD 77/2024 – Termo de Colaboração 01/2021 – Colaborador: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO, RS-APAE – Objeto:** atuação conjunta das partes para o desenvolvimento das atividades fins a OSC, através do repasse de recursos mensais, para a realização dos objetivos listados no plano de trabalho, que integra o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. – Por mais 01 (um) ano de colaboração – 26/04/2024.
Processo AD 78/2024 – Contrato Adm. Nº 41/2024 – Contrato: **GILMAR CASSOL EDITORA LTDA** – Objeto: a aquisição de serviço de empresa especializada para a confecção de livros, bem como a realização de workshop da escritora Léia Cassol – Alteração de dotação das três etapas, o valor de contrato permanece o mesmo. 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATOS – ABRIL 2024
Contrato Adm. Nº 38/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/10 UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Palestrante Contratada: **Taíola Sachini** - OBJETO: CONTRATAÇÃO PALESTRANTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MAGIA E SABER E CRIANÇA FELIZ – nos dias 16,17 e 19 de abril de 2024 – R$ 690,00 – 15/04/2024
Contrato Adm. Nº 39/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – Contratada: **OFICINA MECÂNICA GABARDO LTDA** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO (inclusive para aqueles que venham a ser adquiridos durante a vigência do contrato) - A o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por hora de serviço, estimativa de 5.000 horas, perfazendo um total contratual estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – 18/04/2024
Contrato Adm. Nº 40/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/25 – Contratada: **IDALINA BONGIOVANNI TODESCHINI** – Objeto: contratação de empresa para serviço de lavagem de veículos de 05 (cinco) e 07 (sete) lugares das diversas secretarias municipais. - Valor de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais) por cada lavagem de veículo de 05 lugares e R$ 50,00 (Cinquenta reais) por cada lavagem de 07 lugares. – 18/04/2024
Termo de colaboração 01/2024 – Processo de Inexigibilidade 11/2024 – Colaborador : **PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITÁRIO AO TOXICOMANO, cujo nome fantasia é FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS –** Objeto: Acordo de Colaboração é a conjugação de esforços entre os partícipes visando disponibilização de 20% (vinte por cento) dos leitos, equivalente a 14 (quatorze) vagas de acolhimento de pessoas portadoras de distúrbios provocados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas, na Comunidade Terapêutica Pacto Fazenda São Francisco de Assis.– Sem ônus para o município de Nova Bassano – RS 18/04/2024
Contrato Adm. Nº 41/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/12 – Contratado: **GILMAR CASSOL EDITORA LTDA** – Objeto: aquisição de serviço de empresa especializada para a confecção de livros, bem como a realização de workshop da escritora Léia Cassol. – R$ e R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) – 24/04/2024
Contrato Adm. Nº 42/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/13 – Contratado: SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME – Objeto: a aquisição de serviço de palestrante para, de capacitação de profissionais com alusão a semana da enfermagem. Palestra a ser realizada em 14/05/2024 as 18:30 na Câmara de Vereadores do Município de Nova Bassano – RS – R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). – 26/04/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:DB105257

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478, DE 30 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR CULTURAL."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.776, de 04 de setembro de 2015 e 3.476, de 16 de abril de 2024,

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. ARTUR REGINATO, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo MONITOR CULTURAL, de provimento efetivo, Padrão 5, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:319F8462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479, DE 30 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.208, de 10 de julho do 2009; 2.322, de 02 de julho de 2010; 3.078, de 19 de março de 2019 e 3.476, de 16 de abril de 2024,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. VANESSA STEFFENS DE OLIVEIRA, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, de provimento efetivo, Padrão 5, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:53C9681F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 30 DE ABRIL DE 2024

LOTA SERVIDOR MUNICIPAL NO ÒRGÃO E UNIDADE ORGANIZACIONAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C25474EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DE99DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria na organização das atividades e cards alusivos às comemorações dos 60 anos do município. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: DE MARCO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ 13.008.175/1000-97
Valor: R$ 3.950,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:491C3394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial 15/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de mudas e insumos. Abertura: 15 de maio de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Retificação e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3539F7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Objeto: Aquisição de adubo nº 5.20.10 para incentivo ao agricultor **Abertura:** 15/05/2024 às 08h.
Chamamento Público nº 002/2024 – Objeto: Captação de patrocínios para o evento Deutshes Fest. **Período:** 02/05/2024 a 10/05/2024.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 02 de maio de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:40363C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CORRIGE PUBLICAÇÃO EFETUADA EM 25/04/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2024- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos seguintes fornecedores:
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 34.001.937/0001-01; Valor total R$ 25.640,00;
PRATA PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 00.752.058/0001-91; Valor total R$ 990,00;
LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 94.062.437/0001-01; Valor total R$ 21.412,28.
A Prefeitura Municipal de Protásio Alves-RS, atualmente mantém uma frota composta por 15 veículos de transporte de passageiros, 06 caminhões, 04 ônibus e 15 máquinas pesadas distribuídas entre os seguintes órgãos de governo: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Transito, sendo essa aquisição necessária para manter em dia a manutenção periódica, em níveis aceitáveis de funcionamento e disponibilidade para realização dos serviços públicos
A aquisição destes produtos são fundamentais para garantir o funcionamento adequado dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção a longo prazo, além de contribuir para a segurança dos motoristas e passageiros, otimizar o desempenho dos veículos, aumentando sua eficiência operacional e reduzindo o consumo de combustível. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desempenhadas pela administração pública municipal.
O valor total para o fornecimento dos ítens é de R$48.042,28 (quarenta e oito mil, quarenta e dois reais, com vinte e oito centavos), sendo pagos imediatamente após a entrega.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 16 dias do mês de abril de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A203438E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para Implantação de Praça na Avenida Bandeirantes - SMZC, às 14h do dia 17/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:73BD192A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2024 – Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:73EAFAD6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para fornecimento de Pães. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:4C7A397F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 SMED – Aquisição de Hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Referência. Abertura: 22/05/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:6784CC6F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023

Contrato: nº. 138/2023
Processo Administrativo 15815/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 138/2023 assinado em 30/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: MARIO ANTONIO PAIVA RAMPAZZO,inscrito no CPF: 440.166.200-88 objeto do termo aditivo: renovação do prazo contratual 09/04/2024 até 09/04/2025. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D5ABDDC0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024

Processo Administrativo nº. 50174/2023 – Contrato nº 169/2024, assinado em 18/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Representante Legal, Sra. Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto: Prestação de serviços de reforma dos sanitários públicos do Mercado Público de Rio Grande - SMPAC. Vigência: 02/05/2024 até 01/06/2024. Valor total: R$ 38.904,35 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 041/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0C0A7FA8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº012/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 15.416/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 30.938.304/0001-65, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme cláusula sétima do contrato e itens 3.5, 4.5, 5.8, 6.1, 6.6.8, 6.6.10 do Termo de Referência que é parte integrante do contrato. Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta de protocolo>acessar> número:15416/2024> Cód. Verificador: 35641IXO, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.

DEIVID MORAES MENDES **-**
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:F8BE0D58

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº013/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 5.333/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 30.938.304/0001-65, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme cláusula sétima do contrato, por caminhões em operação sem sistema de rastreamento. Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta de protocolo>acessar> número:5333/2024> Cód. Verificador: F8Q4IJW9, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS. Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:F3FCAD25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Nº014/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 4.595/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 30.938.304/0001-65, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme cláusula sétima do contrato e itens 3.5, 4.5, 5.8, 6.1, 6.6.8, 6.6.10 do Termo de Referência que é parte integrante do contrato. Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao>autoatendimento>consulta de protocolo>acessar> número:4595/2024> Cód. Verificador: 3086F3Z1, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:A007FAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.650, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 07 (sete) Professores de Educação Física, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9B01B61E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.651, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 02 (dois) Professores de Informática, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:431A9895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.652, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 635.485,12 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), incluir Ações na LDO 2024 e PPA 2022-2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através do Projeto 10.01.12.361.0016.1641 – PROJETO VOZES DA CIDADANIA – EP 202319830016, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, Recurso Vinculado 0706, Destinação/Dotação 3110416 – Emenda Parlamentar Maria do Rosário – Nº 202319830016, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 10.01.12.361.0016.1641 – Projeto Vozes da Cidadania – EP 202319830016, 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo, código reduzido 2488, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 2489, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.662,24 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), através do Projeto 14.01.20.605.0040.1584 PROGRAMA AVANÇAR – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 0500 CO RV 0000001 RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 14.01.20.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA, conta 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, código reduzido 2115, no montante de R$ 5.662,24 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.639,05 (Cem mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos), através do Projeto 13.02.08.244.0008.1652 – EMENDA PARLAMENTAR 3110426, FR 0706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 100.638,05 (Cem mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
II – 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, no montante de R$ 1,00 (Um real).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023 na FR 0706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001, no montante de R$ 100.639,05 (Cem mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "EMENDA PARLAMENTAR 3110426", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 329.183,83 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1389 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – LEI NR 8.074, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 0754 CO RV 0000327 2829 – BRDE – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS – LEI 8074, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, na FR 0754 CO RV 0000327 2829 – BRDE – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS – LEI 8074, no montante de R$ 329.183,83 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0034 – VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – LEI NR 8.074", para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:09B553B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.019, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência – desastre nível 2, nas áreas do município afetadas pelo evento adverso de queda de granizo, vendaval e chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.3, 1.3.2.1.5, 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, de 27 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência desastre nível 2, nas áreas do município, em virtude do desastre classificado e codificado como queda de granizo, vendaval e chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.3, 1.3.2.1.5, 1.3.2.1.4, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento Formulário de Informações de Desastre/FIDE e relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não do munícipe – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de

2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8F2B6417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/PGM/2024: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: compromisso de prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Pregão Eletrônico nº 011/2024. Processo Administrativo nº 211/LIC/SEFAZ/2023. Data: 25/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C4C0993D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/PGM/2024: Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidelis Ltda. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 002/SEAD/2024. Data: 22/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CBAB202A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Made Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços, a contar de 26 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 089/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 087/2023. Data: 26/04/2024.

Empresa: Agaserv Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços, a contar de 29 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 089/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 087/2023. Data: 29/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4EE9BF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: autoriza a contratação de instituição bancária para prestação de serviços de arrecadação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 033/COMPRAS/2024. Data: 25/04/2024.

Contratada: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. Objeto: autoriza a aquisição emergencial de 5.000 (cinco mil) unidades de testes rápidos para detecção precoce de dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 067/COMPRAS/2024. Data: 26/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D4071778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.944, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 10.996, de 1º de setembro de 2021, e regulamenta normas e procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os parâmetros constantes dos Artigos nºs 95 a 97 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, abaixo transcritos:

*"**Art. 95**. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.*
***Parágrafo único**. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração.*

***Art. 96.** As reposições devidas à Fazenda Municipal poderão ser feitas em parcelas mensais, corrigidas monetariamente, e mediante desconto em folha de pagamento.*
***§ 1º** O valor de cada parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor.*
***§ 2º** O servidor será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado à Fazenda Municipal em virtude de alcance, desfalque, ou omissão de efetuar o recolhimento ou entradas nos prazos legais.*

***Art. 97.** O servidor em débito com o Erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua disponibilidade cassada, terá de repor a quantia de uma só vez.*
***Parágrafo único.** A não quitação de débito implicará em sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial."*

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.072, de 26 de fevereiro de 2013, que cria o Banco de Cadastro para Consignações de Empréstimos destinado a instituições financeiras que concedem empréstimos a servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o Contrato de Comodato firmado entre o Município de Santa Cruz do Sul e Zetrasoft LTDA.

DECRETA

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta do Município de Santa Cruz do Sul devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, as normas estabelecidas neste Decreto, relativas às consignações em folha de pagamento.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:
I - descontos e contribuições obrigatórias: referentes às contribuições para previdência e assistência; pensão alimentícia em cumprimento de decisão judicial; quantias devidas ou contribuições que, em virtude de lei, devam ser retidas em favor da fazenda pública;
II - consignação: desconto efetuado na folha de pagamento do servidor ou empregado, ativo ou inativo, por sua expressa autorização e anuência da administração;
III - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
IV - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que procede descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor ou empregado, em favor de consignatário;
V - consignado: servidor público estatutário, inclusive os nomeados em cargos em comissão, cargos eletivos, conselheiros tutelares, adidos, inativos, pensionistas e empregado público com vínculo celetista.

Art. 3º São considerados descontos e contribuições obrigatórias:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão alimentícia judicial;
III - imposto sobre rendimento do trabalho;
IV - reposição e indenização ao erário público;
V - decisão judicial ou administrativa;
VI - contribuição em favor da entidade sindical representativa da categoria dos servidores ou empregados, para os servidores que optarem;
VII - parcelas de custeio dos servidores ou empregados relativas ao auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme estabelecido em Lei Complementar nº 172, de 29 de abril de 2003, e alterações, e Lei nº 3.790, de 07 de novembro de 2001;
VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consideradas consignações:
I - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor ou empregado;
II - reposição de despesas efetuadas através de convênios, através do Sindicato dos Servidores Municipais – SINFUM, Sindicato dos Professores Municipais – SINPROM;
III - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por instituição financeira, mediante convênio firmado com o Município.

Art. 5º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração do servidor ou empregado, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou seu representante legal.

Art. 6º O cadastramento dos consignatários de que trata o art. 4º será efetuado junto aos órgãos da Administração Direta mediante convênio específico a ser firmado com estas entidades, ressalvadas as consignações relativas às entidades pertencentes à Administração Direta.
§1º Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, será firmado convênio com o consignatário e providenciada a criação de rubrica para aquelas modalidades de consignação ainda não cadastradas.
§2º As instituições financeiras para firmarem convênios terão que atender ainda as normatizações estabelecidas pelo Banco Central.

Art. 7º Os cadastros dos associados às entidades sindicais, constituídos exclusivamente por servidores e empregados públicos, ativos e inativos, quando solicitados, deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 8º A soma mensal das consignações de cada servidor ou empregado não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da soma da remuneração, compreendendo, inclusive, vantagens permanentes, nestas compreendidas as relativas à vantagem pessoal, as vantagens instituídas por sentença judicial, os Adicionais por Tempo de Serviço e Merecimento, sendo excluídos:
I - salário-família;
II - gratificação natalina;
III – benefícios de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte;
IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
V – adicional noturno;
VI – adicionais, exceto o Adicional de Risco de Vida e o Adicional de Representação Judicial e Extrajudicial.
VII – gratificação por função;
VIII – funções gratificadas;
IX –gratificações, em geral;
X – auxílios;
XI - valores referentes ao PIS e PASEP.

Art. 9º Os descontos e contribuições obrigatórias têm prioridade sobre as consignações.

Art. 10. Caso a soma dos descontos com as consignações exceda ao limite definido no Art. 8º, serão suspensas as consignações até ficar dentro daquele limite, observando-se, para tanto, a seguinte prioridade de manutenção:
I - reposição e indenização ao erário público, seja por decisão judicial ou administrativa, até a quitação do valor;
II - pagamento referente a contrato firmado em consignação pelo servidor ou empregado, com data anterior a emissão deste Decreto, observada a ordem cronológica do contrato de consignação, ficando sob responsabilidade do servidor ou empregado, o controle quanto à suficiência de saldo para que se efetue tal quitação;
III - amortização de empréstimo ou financiamento contraído junto à instituição financeira conveniada;
IV - reposição de despesas efetuadas por convênios através dos Sindicatos representantes das categorias, e
V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor.
Parágrafo único. Compete ao servidor a quitação mensal perante o consignatário das consignações não descontadas em folha de pagamento nos casos de afastamentos que impliquem na ausência integral ou proporcional da remuneração mensal.

Art. 11. As consignações autorizadas terão como limite o número máximo de 8 (oito) contratos por servidor e o número máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais por contrato.

Art. 12. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor ou empregado junto ao consignatário.

Art. 13. A consignação pode ser cancelada:
I - por interesse da administração;
II - para desconto de valor correspondente a reposição ao erário municipal, proveniente de Processo Administrativo;
III - por interesse do consignatário, expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, ou
IV - a pedido do servidor ou empregado consignado, exceto para as operações de empréstimos e financiamentos contratadas junto as instiuições financeiras, mediante requerimento endereçado à consignatária e por esta validado.

Art. 14. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ou empregado deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Art. 15. Não considera-se no cômputo do limite de 30% (trinta por cento) previsto no Artigo 8º do presente Decreto a mensalidade instituída para o custeio de sindicatos e associações de servidores ou empregados.
Parágrafo Único. A mensalidade mencionada no Caput deste Artigo somente pode ser excluída após o cancelamento da filiação do servidor ou empregado, ou se autorizada expressamente pela entidade sindical e associação de classe;

Art. 16. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos da Administração Direta impõe aos serviços e setores de folha de pagamento o dever de comunicar à Secretaria Municipal de Administração e para suspender a consignação e, se for o caso, proceder à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.
Parágrafo Único. O ato omissivo poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 17. O disposto neste Decreto aplica-se inclusive às pensões decorrentes de falecimento de servidores inativos.

Art. 18. Os procedimentos para a concessão de crédito consignado serão definidos pela consignante, devendo o consignatário submeter-se aos mesmos para a efetivação das operações de crédito consignado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração e expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 20. Para fins do Art. 96 da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, o valor de cada parcela devida à Fazenda Municipal não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da Unidade Padrão Monetária Municipal (UPM).

Art. 21. Este Decreto tem seus efeitos sobre as consignações contraídas pelos consignados anteriormente à sua vigência, devendo as mesmas serem adequadas conforme as disposições aqui estabelecidas.

Art. 22. Revoga-se o Decreto nº 10.996, de 1º de setembro de 2021.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristian da Rosa
Código Identificador:515A30AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35725 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **DAIANI CRISTINA RECH,** matrícula 17503 em 28.04.2024.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8D6A4AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35714 DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo NUTRICIONISTA 200h, a servidora **CARINA GARCIA TATSCH,** matrícula 17682 em 23.04.2024.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:DA9D6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35726 DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo GUARDA MUNICIPAL 220h, o servidor **UESLEY DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 19115 em 29.04.2024.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8C693642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35719 DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h, a servidora **CLARICE MARIA ZIMMER,** matrícula 15217 em 15.04.2024.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2F881C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.020, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 856.681,59 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.04.122.0002.2469
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 74.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 81,59
1001021 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE-EXERC.ANT.

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.250,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 92.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 27.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.200,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 85.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.650,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.300,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.122.0002.1530
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 856.681,59

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 81,59
1001021 0020-MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-EXERC.ANT.

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 124.250,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 60.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 28.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 85.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 24.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 27.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 10.223,80
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 235.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 855.555,39
b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0662.0000212 – TRANSF. RECFUNDOS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.126,20

SUBTOTAL .....R$ 1.126,20

TOTAL .....R$ 856.681,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:5E470DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, para contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio do CRAS, com recursos do Programa 09032023/MF, Plano de Ação nº 09032023-036912 e Plano de Ação n° 09032023-038321 e Portaria 886/2023 do MDASFCF. Recebimento das propostas até o dia 17/05/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 17/05/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:4B708E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATO N° 042/2024
CONTRATADO: A. N. Assessoria Ltda – CNPJ: 14.566.784/00001-24.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, consultoria e assessoria, para apoio técnico aos servidores nas áreas contábil, financeira, orçamentária, controle interno e planejamento.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 08 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:BC074A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para benefícios eventuais para o programa avançar em consonância com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul.

Contratada:DILSON ANTONIO GUERIN BEN, CNPJ n° 18.251.953/0001-98.

Valor total do contrato:R$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Data da assinatura:25/04/2023

Vigência do contrato:data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 25 de abril de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:53B1FDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2024
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ADUBAÇÃO DE PASTAGENS DE INVERNO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **30/04/2024 até 10/05/2024 às 8:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 10 de maio de 2024 às 9:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 25 de abril de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:49EC5CFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Concorrência Eletrônica nº 01/2024
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, tipo de julgamento, menor preço Empreitada Global, modo de disputa aberto, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS IRREGULARES (CALÇAMENTO)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes. Recebimento das propostas no período de **06/05/2024 até 17/05/2024 às 8:00 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 17 de maio de 2024 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300
Alecrim, 25 de abril de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4118F3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Pregão Presencial nº 004/2024, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de tapa- buracos com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ) com volume de 25,50 m3, na Avenida Willy Waldschmidt, Distrito de Espirito Santo, interior do Município de Alegria-RS com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, lavrado em favor da empresa vencedora: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, Valor total de R$ 51.190,06 (cinquenta e um mil cento e noventa reais e seis centavos). Alegria, RS, 30 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:02C92103

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024 EM 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 075/2024 EM 30 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR PEDAGÓGICO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio da SMECD Nº 039 de 12 de abril de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Assessor Pedagógico ao Servidor Público Municipal Marcelo Gschneitner Wisbistcki, detentor do cargo efetivo de Professor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4BC4EE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ nº. 30.926.988/0001-85. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para adequações estruturais e sistêmicas necessárias para instalação de equipamento elevador de passageiros no Centro Administrativo Municipal. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa que compõem o Processo Administrativo 036.07.03/2024. **Pagamento:** Valor global de R$37.596,05 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme Dispensa nº 18/2024, Processo Administrativo nº 036.07.03/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F3B49EDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 21.161.554/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoramento para realização do processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024/2027, do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Valor global de R$4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), conforme Dispensa nº 33/2024, Processo Administrativo nº. 058.07.09/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 08 (oito) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B231FC3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO 02 - CONTRATO Nº 115/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI LTDA, CNPJ nº. 28.374.427/0001-79. **Suspensão**: Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 115/2023, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão de se tratar de período da safra do soja e a estrada onde será realizada a pavimentação com pedras irregulares, objeto do instrumento contratual, é responsável pelo escoamento da produção além dos maquinários agrícolas, Concorrência nº 14/2023, Processo Administrativo nº 137.01.05.07/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C02F53C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SANTINA EVA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 240.XXX.XXX-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um terreno urbano com área de 1.016,00m², localizado na Rua Lindolfo Dias de Meira, s/n, nesta cidade, matrícula 43.044 do RI da Comarca de Carazinho/RS, o qual será utilizado para estacionamento dos veículos e máquinas do Município, bem como oficina, escritório da secretaria de Obras, além de servir de depósitos de materiais do Município, e um pavilhão de madeira com 266,38m², utilizado para garagem, oficinas e depósito do departamento municipal de obras. **Pagamento:** Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Inexigibilidade nº 02/2024, Processo Administrativo nº 061.07.07/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio do corrente ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8EDD060E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 33/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 058.07.09/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.161.554/0001-40, no valor global de R$4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:79147C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 061.08.07/2023 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de SANTINA EVA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 240.XXX.XXX-04, no valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5DA83DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2024 -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP - CNPJ 10.639.199/0001-56
CONTRATO nº 01/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação em regime de comodato de copiadoras e impressoras multifuncionais.
Na publicação do dia de hoje, constou erroneamente o nome do sr. Presidente anterior, prevalecendo todas as informações já publicadas. Corrige-se para o presidente atual, Sr. Rodrigo Mendes da Silva.

Alvorada, 30 de abril de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BCF97B51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 266/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JACSON DE FRAGA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. do Ver. Elias Fernandes, a contar de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08261FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 268/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISALETE DOS SANTOS DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. a contar de 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FC6D1CD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 269/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SAMARA DE FARIAS GUIMARAES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FF280900

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 270/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. da Ver. Giovana Thiago, a contar de 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:86B8C029

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 49/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO - CNPJ 24.873.357/0001-42
OBJETO: Compra de salgadinhos variados fritos e assados para a sessão ordinária e evento e festividade no plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 30 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7B7E8B95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 48/2024
EMPRESA: CRISTIANE PASSOS DA SILVA - CNPJ 01.497.541/0001-30
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma coroa de flores delicadas para homenagem póstuma da Câmara Municipal de Alvorada, esposo da Sra. Vereadora Neuza Machado Teixeira que faleceu no dia 22/04/2024, como forma de reconhecimento e congratulações realizadas posteriormente a sua morte.
Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 30 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BE5EC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 A - Pregão Eletrônico nº 036/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 78/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 463/2024.

Contratada: Claro S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:14692DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1972/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Angilmar Silveira dos Santos	7º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS AS SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8F56CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1869/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 942/2024 e o Processo nº 21476/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Lucas Flores Luz, Código Funcional nº 12053, de mais 20 horas semanais, a contar de 19 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:223E108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1821/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 919/2024 e o Processo nº 20830/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Adriane Braghini Orso, Código Funcional nº 7512, de mais 20 horas semanais, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:64EA06F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1255/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Eliane Batista Porto, Código Funcional nº 10893, de mais 20 horas semanais, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:486F89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1248/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 664/2024 e o Processo nº 13290/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carmen Luiza Pisoni Goulart Medeiros, Matrícula nº 2015107896, de mais 20 horas semanais, a contar de 18 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9CA35D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1266/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luana Reis da Silva, Código Funcional nº 10720, de mais 20 horas semanais, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CBE329C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1357/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 055/2024 e o processo nº 3757/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, Matrícula nº 2012105746, por mais 10 horas semanais, no período de 03/04/2024 a 02/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:610944C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1770/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação através da C.I. nº 870/2024 e o Processo nº 19868/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Kátia Rejane Rodrigues, Código nº 6786, Edital nº 001/2024, conforme Portaria Municipal nº 1762/2024, passando de 20 horas para 10 horas semanais, a contar de 16/04/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:43746B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1973/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Silva Duarte	6º Geral (2º PNI)	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS AS SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EC7D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1005/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 041/2023, abrangendo, inclusive, os Contratos que originem do Processo Administrativo nº 50842/2023, referente à aquisição e suporte técnico de certificados digitais.

Fiscal Titular: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu – Matrícula nº 2005102719
Fiscal Suplente: Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:831B3F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1369/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 723/2024 e o Processo nº 15319/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Mirlei Deleia Franck Gimba, Código Funcional nº 10866, de mais 20 horas semanais, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F4F63952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1190/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 329/2024 e o Processo nº 6889/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cleonice Cardos Coelho Araújo, Matrícula nº 2015107941, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0141684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 416/2024 e o Processo nº 9154/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Matrícula Funcional nº 2011105090, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BC92BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1974/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1974/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alex Morozini Pantaliao	5º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS AS SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BBD70EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1411/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 224/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Conceder a servidora Túlio Henrique Massoni, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2023111327, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F7AE8F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1354/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada, Delega Competência ao servidor Paulo Roberto Ramos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.526.400-59, Secretário Municipal, a responsabilidade pela gestão dos recursos do FUNSEMA – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, nos termos do art. 89, da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022, bem como a movimentação das contas bancárias do Fundo, em conjunto com o(a) Presidente(a) do Conselho de Administração do mesmo.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2035B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1359/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 13823/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
01/2024	27467	Camila Juliana Lopes Beck	Educação Infantil	14/03/2024 a 31/12/2024
01/2024	7476	Rita de Cássia Tavares Coelho Woida	Anos Iniciais	15/03/2024 a 31/12/2024
01/2024	12166	Raquel Munhoz Paladini	Ciências	18/03/2024 a 31/12/2024
01/2024	9812	Adriana Marinelma dos Santos Araújo	Anos Iniciais	19/03/2024 a 31/12/2024
01/2024	12085	Eliete da Silva Barbosa	Anos Iniciais	25/03/2024 a 31/12/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:24B5905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1975/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Matheus Kern Vargas, constante na Portaria Municipal n.º 1591/2024, aprovada em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F76F8FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1408/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16158/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Compras Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C5AF3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1978/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Tonia Maria Santos de Moura, constante na Portaria Municipal n.º 1642/2024, aprovada em 40º

Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DD9E2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 552/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vera Lucia Brinques da Silva	24º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CA8BC651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 553/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Luis Fernando Martins Passos	01º	Motorista

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C4B17E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1957/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.957/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidor e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132 e Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9AABC02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1947/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1947/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1290/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 21749/2023:

Resolve:
Substituir o Membro da Comissão Processante AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula funcional nº 2014107408, pela servidora LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:85403262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 554/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gabrielle De Souza Netto	3º	Assistente Social

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5705C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 555/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Torres de Freitas Lima	68º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2C0063F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 556/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Charles De Souza Gomes	70º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EE3713A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 557/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Hudson Barcelos Kersting	67º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EDA008AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 558/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kethleen Bauer Mendes	71º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:68C5F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 559/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Regina da Silva Rodrigues	13º Geral (2º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:67E1A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 559/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Regina da Silva Rodrigues	13º Geral (2º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E1E2FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1984/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Simone Mendes Taborda, constante na Portaria Municipal n.º 1709/2024, aprovada em 58º Lugar no

Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:00209DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1985/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ana Paula Borges, constante na Portaria Municipal n.º 1679/2024, aprovada em 56º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:499121E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 560/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Jacuboski	7º	Assistente Social

Alvorada, 30 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:66D963D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1990/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Katieli Steinmetz dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 1715/2024, aprovada em 65º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9A9AA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1991/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Kristine Figueiro Dias, constante na Portaria Municipal n.º 1685/2024, aprovada em 13º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E39BB120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1992/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Lais Souza de Almeida, constante na Portaria Municipal n.º 1713/2024, aprovada em 62º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9708846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1993/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Leonardo Hippolito dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 1712/2024, aprovada em 61º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B959EE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1994/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Renan Furtado de Campos, constante na Portaria Municipal n.º 1676/2024, aprovada em 7º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Ingês, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7CED98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.932/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.139/2024, à servidora Estela Lemos de Abreu, Secretária de Escola, matrícula n° 2017108779, Licença Falecimento, no período de 25 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E0354D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.936/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.208/2024, ao servidor Leo Nunes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 2000101371, Licença Falecimento, no período de 05 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8573087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.951/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 22.387/2024, ao servidor, Irajá Sá da Silva, Chefe de Serviços – CC Nível V, matrícula n° 2023111468, Licença Casamento, no período de 20 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:156D08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.952/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.394/2024, ao servidor Paulo Damião Araújo Nora, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 2005102543, Licença Falecimento, no período de 23 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ACDC7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.976/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.436/2024, à servidora Luana Schmitz Martins, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2013106633, Licença Falecimento, no período de 22 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9D591CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.977/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.523/2024, à servidora Ariane dos Santos Moraes, Professora, matrícula n° 2012105427, Licença Maternidade, no período de 22 de abril de 2024 a 18 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9B264E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.982/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.379/2024, à servidora Eliana Selau Gonzaga, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2018109165, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CD16F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23/04/2024:

Autuado: DENTAL ARTE CLÍNICA ONDONTOLÓGICA LTDA
Data da Autuação: 27/07/2023
CNPJ: 06.943.861/0002-70
Processo: 39195/2023 – AI n° 52/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigos 14 e 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2- Artigo III Parágrafo I da Portaria Municipal 066/23 c/c Artigo 23 Parágrafo I da RDC 63/11; 3 - 3. Artigos 4º, 5º e 22 § 2º da RDC/ANVISA 222/2018; 4 - Artigo 24 da RDC 611/22 c/c Instrução Normativa ANVISA nº 95/21; 5 – 5 - Artigos 22 e 29 da RDC/ANVISA 222/2018; 6 - Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 7 - 7. Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3FFF8DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 30 de abril de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:
LUCIANI GABRIELA LAND DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 47ª classificação;

ROSENILDA VIEIRA DA COSTA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 48ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:647C806F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – ADIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024 – Adiamento

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, informa que fica adiada a Audiência Pública para justificar a conveniência para CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em decorrência das chuvas intensas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul e a cidade de Arroio dos Ratos, sendo que o aviso publicado no Diário Oficial da FAMURS no dia 12 de abril de 2024, retificado em 22 de abril de 2024,
onde se lê: Data de Audiência Pública: 30/04/2024,
leia-se: Data de Audiência Pública: 08/05/2024.

Arroio dos Ratos, 30 de abril de 2024

ALBERTO CORREA SOARES
Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3E2FA6D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA**

CONSIDERANDO as condições climáticas causadas pelo alto índice pluviométrico e o iminente risco de alagamento em algumas regiões do Município de Arroio dos Ratos, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n° 01/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, onde reconhece a existência de situação de emergência nas áreas do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:04CA4F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 NUTRICIONISTA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
NUTRICIONISTA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2024,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Nutricionista, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

NUTRICIONISTA

1° - RENATA DAMACENO PINTO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar dessa data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DEE99DCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024,** o 3º (terceiro) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente Administrativo carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

3º - FLÁVIO PEIXOTO QUINTANA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8ECA0F16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024
MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024,** o 35º (trigésimo quinto) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA:

35 º - ESTEFANI LETÍCIA MONTEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5744F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3747/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3747/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 183.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.194,23
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 164.805,77
FONTE DE RECURSO: 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação
Detalhamento da Fonte: 1176 – Indenização Seguro Educação.

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação, no valor de R$ 183.000,00 da Fonte de Recursos: 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação, Detalhamento da Fonte: 1176 – Indenização Seguro Educação.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7493F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR EDISON LUÍS LIMA DE ALMEIDA.

Portaria nº 516/2024
Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão ao Servidor Edison Luís Lima de Almeida.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 02/2024 do Servidor,

Sr. Edison Luis Lima de Almeida, operário, Matricula nº 46469, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Suspensão de 04 (quatro) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço e exercer suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 143 da Lei nº 777/2003, ainda, deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91470DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER.

Portaria nº 515/2024
Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Aurélio Raul Muller.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 02/2024 do Servidor, Sr. Aurélio Raul Muller, operário, Matricula nº 4926-3/1, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, e deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A731342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO E REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 514/2024

Designa Servidora de fiscal de Contrato e Revoga Portaria.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a Portaria nº 671/2023 e Designa a Servidora, MONICA BAZZAN DESSUY, Bióloga, Matricula 4651-5/1, como fiscal do Contrato nº 43/2023, firmado com a empresa ILV ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.812.411/0001-93, destinado a monitoramento para remediação de área degradada por disposição irregular de resíduos sólidos diversos, conforme Licença única da FEPAN nº 2959/2022, na ERS 522, distrito industrial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9CB31E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO N° 5031/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5031/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 183.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3747, de 30 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.194,23
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 164.805,77
FONTE DE RECURSO: 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação
Detalhamento da Fonte: 1176 – Indenização Seguro Educação.

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação, no valor de R$ 183.000,00 da Fonte de Recursos: 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação, Detalhamento da Fonte: 1176 – Indenização Seguro Educação.

Art. 3° - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CC363A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 427/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 398/2024**, para a contratação da empresa ELIANE GEHRKE DRESSLER, inscrita no CNPJ sob n.º 23.703.295/0001-68, para prestação de serviços de castração de felinos fêmeas e caninos fêmeas, pelo valor total de R$19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:50B804C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 29/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ELIANE GEHRKE DRESSLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.703.295/001-68.
Objeto: prestação de serviços de castração de felinos fêmeas e caninos fêmeas
Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$19.734,00.
Dotação orçamentária: 9639 20113 339039.
Processo Administrativo n.º 427/2024.
Dispensa de Licitação por limite n.º 398/2024.
Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0246F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.731.280/0001-00, com sede na Rua Irmãos Person, 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí-RS, representada neste ato pelo Sr. **SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 025.478.290-61, RG nº 3104630243, residente e domiciliado à Rua Iane Thorteeemberg, 344, apto.405, bairro Morada do Sol, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1140/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, no que se refere à inclusão de serviços de escavação e concretagem de sapatas do acesso da cobertura da obra, pintura das estruturas metálicas, readequação da instalação elétrica assim como, acréscimo da quantidade da estrutura treliçada do telhado da quadra e demarcação e drenagem, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$95.023,04 (noventa e cinco mil e vinte e três reais e quatro centavos), sendo R$65.995,88 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao material e R$29.027,16 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 19,13% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$525.398,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) para R$620.421,16 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Diante do presente acréscimo ao projeto inicial, o presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar*** o prazo de vigência para conclusão da obra por mais 15 (quinze) dias, a contar de 07/05/2024, descontados os dias de chuva e considerados impraticáveis.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril 2024.

DARCI SALLLET
Prefeito Municipal
Contratante

SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER
CPF 025.478.290-61
Sócio Proprietário, Representante Legal
Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-RS 208.304
Nisa Engenharia LTDA
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:98976731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.731.280/0001-00, com sede na Rua Irmãos Person, 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí-RS, representada neste ato pelo Sr. **SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 025.478.290-61, RG nº 3104630243, residente e domiciliado à Rua Iane Thorteeemberg, 344, apto.405, bairro Morada do Sol, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1140/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***suprimir*** o projeto inicial, no que se refere à exclusão de 97,780m² de telhamento de telha de aço, devido à alteração do projeto de cobertura do acesso, conforme planilha de supressão anexa. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$4.553,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$3.187,62 (três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao material e R$1.387,62 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 0,91% de diminuição com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$529.951,72 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para R$525.398,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril 2024.

DARCI SALLLET
Prefeito Municipal
Contratante

SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER
CPF 025.478.290-61
Sócio Proprietário, Representante Legal

Engenheiro Civil Responsável Técnico
CREA-RS 208.304
NISA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E8BAF508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: ADITIVOS , CONTRATO E DISPENSAS, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 19 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2024.

Contrato : 95/24 Modelo Pneus. Aquisição de 8 Pneus. R$ 20.784,00 **96/24:** HIDROART – POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME. Contratação de Empresa para Execução e reforma de sistemas de abastecimento de água com a finalidade de atender a demanda de consumo para economias localizadas na Linha Gramado Bucior/Linha Um Folador e Povoado Wawruch (mão de obra e materiais), Interior do Município de Barão de Cotegipe/RS. **97/24:** TeJ Clinica de atendimento e acessoria psicossocial Ltda. Credenciamento serviço Psicológico.**98/24:** SUELEN RAZZIA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA (CONECTA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA). Credenciamento serviço Psicológico.

ADITIVO: 52/24: MEDICAMENTOS DE AZ.LTDA. exclusão do item 46 da Ata de Registro de Preços**.53/24:** Dimeva Importadora e Distribuidora Ltda. inclusão do item 46 da Ata de Registro de Preços.**54/24**: Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis – APASFAS. Prorrogação do contrato nº 53/21.

Dispensa: 140/24 : Voltek Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Aquisição de Materias e serviços de manutenção elétrica para o centro Administrativo e adequação da sala de licitações . R$2.191,87 **141/24:** Voltek Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Aquisição de Materias e serviços de manutenção elétrica para Escola Municipal Ângelo Rosa e Barãozinho.R$: R$ 3.819,27.142/23: Urania Planetário Móvel Organização de Eventos. Contratação de Empresa para Locação , instalação e operacionalização de planetário móvel nas escolas de Barão de Cotegipe. R$ 5.900,00 **143/24:** Dirnei de Maia. Limpeza e Recolhimento de Resíduos com Reforma de Bocas de Lobo e Meio Fio em ruas do loteamento Baidek. Loteamento Santo Antonio, Loteamento Malysz. R$ 19.470,00. **144/24:** Marbo Conf. Ltda. Aquisição de camisetas para realização de trilha Barão OFF ROAD. R$ 5.250,00.145/24: Retifica Mocelin Ltda. Aquisição de Peças para Conserto da Motoniveladora CASE Nº 92.R$2.370,40.

Barão de Cotegipe, 30 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:26DFC58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 06 a 25 de maio de 2024 (20 dias) ao servidor **Claudio Francisco Pereira de Figueiredo,**

ocupante do cargo de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F9C14523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispensa servidor de cumprimento de 50% de sua carga horária semanal em razão de trânsito em julgado de decisão processual.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão proferida no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5002121-29.2021.8.21.0127/RS,

resolve:

Art. 1° - Dispensar o servidor, **Caciano Menegat Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, do cumprimento de 50% de sua jornada de trabalho, qual seja, 10 horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos.

Parágrafo único - A referida dispensa tem como prazo 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, ficando sua manutenção condicionada à comprovação da necessidade de acompanhamento ao filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de julho de 2023, conforme Ordem de Serviço 02/2023 emitida ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3E769F63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 a 25 de maio de 2024, (20 dias), a servidora **Nelsi Terezinha Diersmann,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91260DF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 03 a 12 de junho de 2024 (10 dias), a servidora **Denise Giacometti da Cunha Nievinski,** ocupante do cargo em comissão de diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0AB8D7F8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Aditamento do contrato nº 086/2022, quarto ao contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 028/2022, Processo Licitatório nº 066/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73. As partes acordam acerca da alteração de valores conforme índice IGPM presente na Cláusula Quinta do contrato, onde este, será substituído pelo índice IPCA.
Nesse sentido restou consolidado o novo valor mensal por quota, em R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais), valor esse, que corresponde a variação do IPCA do ano anterior (janeiro a dezembro de 2023 – de 4,6211%) e passará a vigorar a partir de 03/05/2024.

Barracão – RS, 30 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:16A1DA79

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

Aditamento do contrato nº 215/2023, segundo ao contrato, referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. Contratada: **LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVIÇO PARA IMPRESSÕES LTDA**, CNPJ nº 07.681.236/0001-80.

Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda de aditivo de 02 (duas) impressoras preto e branco, uma para uso da sala de Fisioterapia e a outra para o setor de Tesouraria, no valor de R$ 175,00 (cento e sessenta e cinco reais) a unidade. Fica reajustado o valor mensal de R$ 3.285,00 para R$ 3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais). Valor total atualizado do contrato R$ 25.445,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Barracão – RS, 30 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EECEFCB0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Aditamento do contrato nº 116/2021, terceiro ao contrato, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021, para contratação de empresa com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Link de internet para Centro Administrativo, transporte de dados por VPN entre Centro Administrativo, secretarias municipais, setores da administração e demais locais públicos, instalação e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barracão/RS. Contratada: **FOX CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**, CNPJ nº 10.410.094/0001-20.
Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para fornecimento de Link de internet (400MB) a ser instalado no prédio da Agricultura Familiar, na Av. Brasília, ao lado do Posto de Saúde. Aditivo este, no valor de 99,00 (noventa e nove reais). Fica reajustado o valor mensal de R$ 457,46 para R$ 556,46 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Valor total atualizado do contrato R$ 2.225,84 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Barracão – RS, 30 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4187D240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 40.686.748 Andre Nunes de Carvalho
CNPJ: 40.686.748/0001-04
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Barros Cassal.
Dotações: 2968 Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$57.719,5 (cinquenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 29/04/24 até 29/08/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C676B1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de recarga de Oxigênio para uso medicinal. Altera-se a redação dos itens 13. e 14. Mantém-se a data de abertura. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. Altera-se a redação dos itens 13. e 14. Mantém-se a data de abertura. **RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2024 –** Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a Implementação de Pavimentação parcial em blocos pré-moldados de concreto, na Rua Alzerino Bittencourt do Bairro Santa Catarina no Município de Bom Jesus/RS. Ministério das Cidades. conforme Convênio 952710/2023-Operação 10900794-79/2023. Altera-se a redação dos itens 13. e 14. Mantém-se a data de abertura. **RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2024 –** Contratação de Empresa Especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a construção de módulos sanitários em residência de munícipes previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho do Município de Bom Jesus/RS através do Convênio FPE Nº 2435/2023 CDTV Nº 801/2023. Altera-se a redação dos itens 13. e 14. Mantém-se a data de abertura. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 02 de maio de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E98692BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0126/2024

DECRETO Nº 0126/2024
Em, 30 de abril de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Alagamento - COBRADE 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR 02/2016.

O Senhor Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade;

Haverá considerável despesas do município para a recuperação das áreas atingidas pelo alagamento e também para atendimento das famílias atingidas;

Estimativa de prejuízo acima de R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Diante do exposto,

I – que persistem desde a noite de domingo dia 28 (vinte e oito) de abril de 2024, chuvas torrenciais no município em todo o território, conforme intensidade apresentada pela EMATER/Butiá, com 267mm até a tarde de 30 de abril de 2024;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: considerável despesas do município para a recuperação das áreas atingidas pelo alagamento e também para atendimento das famílias atingidas, estimativa de prejuízo total de R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento - COBRADE 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º e abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, ser conhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDA9D097

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 454/2024 E DISPENSA 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 213/2024

CONTRATO Nº 454/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de boracharia de caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.360,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: MECANICA E BORRACHARIA BR 290 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.152/0001-05, com sede/endereço à RUA LEONARDO CARLOS SERBA, 50 - CHARRUA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0084C9B5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 455/2024 E DISPENSA 214/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 214/2024

CONTRATO Nº 455/2024

OBJETO: serviço de aferição de cronotacógrafo, nos veículos micro ônibus placa JAF2I44 VOLARE V8L MARCOPOLO ano 2020 e micro ônibus placa JBG4J48 MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ano 2022/2022, ambos pertencentes a frota da Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 938,18;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: G S CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.531.514/0001-73, com sede/endereço à R DAS ROSEIRAS, - LOTEAMENTO GOMES - CHARQUEADAS/RS, Cep. 96745-000;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DB6BB21C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 456/2024 E DISPENSA 215/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 215/2024

CONTRATO Nº 456/2024

OBJETO: Aquisição de material para oficinas de Páscoa do PIM.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.865,22;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: SILVIA LUCIA FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.093/0001-54, com sede/endereço à AV PIRATINI, 00 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DFBD9ECA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 457/2024 E DISPENSA 216/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 216/2024

CONTRATO Nº 457/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra para troca de peças (sondas lambdas e catalisador) com fornecimento de material. Para o veículo Fiesta, placa ISX9821, do setor de Fiscalização

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.959,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E540A086

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 458/2024 E DISPENSA 217/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 217/2024

CONTRATO Nº 458/2024

OBJETO: Serviço de troca de calços do motor, terminais de direção, barra axial,buchas de balanças, radiador e geometria (com peças incluídas) para o Corsa 2010 placas IQO0H40 (veículo da Defesa Civil)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.367,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF70CD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.588, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MAIO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de maio de 2024, é fixado em R$ 6,6676, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D09B5F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.751, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos,

ALEXANDRE BERTRAMI ROSA – Matrícula 14584
CAMILA BENDER RITZEL – Matrícula 11109
CAMILA TAIS DA SILVA FONTES– Matrícula 13442
DIEGO JARDEL STRACK – Matrícula 8948
EDUARDO MOREIRAPFEIFER – Matrícula 14589
GIOVANE DE MELO NORONHA – Matrícula 14374
GISLAINE BERETTA DE OLIVEIRA BORBA – Matrícula 10220
JANDREI DA CUNHA GALLAS – Matrícula 12494
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Matrícula 10995
MARCELO RUARO PETZINGER – Matrícula 14372
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Matrícula 12688
NIRIO EDIO BREUNIG – Matrícula 3553
SAMUEL SOUZA DA SILVA – Matrícula 13014
WILLLIAM MATEUS MULLER – Matrícula 13987

II – Ficam revogadas as Portarias nºs 58.663, de 15.02.2023 e 60.105, de 09.10.2023.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0441CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 17 de maio de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5809BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°27/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de locação deautomóvel**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 03/05/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 20/05/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 30 de Abril de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:1D31F07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 359/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO DE UM TURNO DE TRABALHO Á SERVIDOR – LEI 1.256/1998 ALTERADA PELA LEI Nº 1.266/1998.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 554/2024, RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **MARCELO COGNACO**, o afastamento do trabalho no turno da tarde, para atendimento do filho EZEQUIEL MIL COGNACO, que necessita de cuidados especiais, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.256/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.266/1998.
Esta Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:95C5C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 606/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 606/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 2.475.200,00.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 2.475.200,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 2.455.200,00(104)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO
ELEMENTO DESPESA 4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 20.000,00 (323)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 2.455.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) por previsão de excesso arrecadação recursos federais da defesa civil e no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib...R$ 20.000,00 (322)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F96BE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 368/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos.
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Miria Beck
Suplente: Carine Mombach

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Greice Jaqueline Agnes Mergen
Suplente: Bruna Taís Kapron

Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach

Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Luis Naumann

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich
Suplente: Guerino Backes

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.
Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian
Suplente: Neidi Raquel Streich Lepke

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Liane Terezinha Hoffman
Suplente: Denise Maria Lermen

Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Jacinta Dewes
Suplente: Noeli Mallmann

Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Camila Dresch
Suplente: Roseli Backes

Representante dos Enfermeiras:
Titular: Luciele Nawroski
Suplente: Laís Pereira de Almeida

Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Max Gotze Filho

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Marco Antonio Postai
Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Jacinta C. Rockenbach
Suplente: Flávia T. Schinwelski

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Clarice Stein
Suplente: Lourdes Sauthier

Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Neli Lauxen
Suplente: Renita Kaspary

Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Otávio Guth
Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Maria Lucia Grim
Suplente: Liane Hartmann

Representante das Cooperativas:
Titular: Marcelí Habitzreuther
Suplente: Douglas Elias Hübner

Representante das Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrejewski
Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corcete
Suplente: Marli Enninger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do Lar:
Titular: Maria Lourdes Arnold
Suplente: Rosália Maria Fröelich

AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Protocolo 500/2024, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais: Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Abril de 2024.
Registre-se e publique-se.
MARIO BACKES
Prefeito em Exercício
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:CD487AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Mario Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 01/2024 para formação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 02 de Maio de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:6A7B54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°003/2024

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

O Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Presencial nº 003/2024, que tem por objeto a **execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão-de-obra, em trechos da Vila Esperança, na cidade de Cândido Godói – RS**
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de

Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 03.329.452/0001-00	**Mão-de-Obra: R$ 82.050,68** (oitenta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e oito reais) **Materiais: R$ 328.202,73** (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos)	R$ 410.253,41

Cândido Godói/RS, 02/05/2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:89125856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 369/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 096/2024, RESOLVE:
CONCEDER **20 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/05/2024 a 25/05/2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2023 a 29/04/2024 ao servidor**DARIO FERST.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

MÁRIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:4EC5337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO em exercício, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS STALLBAUM,** 9º colocado no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de maio de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EE26D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2024

CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA.

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALOR: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 30 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:BC107865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

CONTRATADO: MASTERPLAN LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Cândido Godói, RS, 30 de abril de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:A3FC8785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 027/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de

serviço de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do municipio. Valor total **R$30.240,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **ADELAR CLAYTON MILLITZ**, inscrito no **CNPJ sob nº 09.606.051/0001-36**, com sede na Rua Bernardo Paz, n°. 1882, bairro Medianeira, cidade de Carazinho -RS, CEP 99.500-000.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7B5F626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 024/2024. Objeto O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviços especializados em engenharia para projetos de Eficiência energética. Valor total mensal **R$ 28.000,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **KTA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 36.342745/0001-86**, com sede na Rua Edgar Luiz Schneider, n°. 135, bairro Jardim Isabel, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 91.760-310.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:AD883D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3158/2023 – OBJETO: Aquisição de material de informática. O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e no item 5.1.2.1 da ARP 106/2023, a partir da presente data, o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 106/2023, com o fornecedor J ROSA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.° 32.758.101/0001-12, dadas as razões apresentadas por esta e conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe. Charqueadas, 30 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:47E496FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Município de Charrua
Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para construção da Praça Central na Cidade Alta. Abertura das propostas às 9h do dia 17/05/2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 30 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA–
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D2D3C1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 76/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 76/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13º lugar	Vigilante	Darlan Friedrich

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:60D4F7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 77/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 77/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
18º lugar	Monitor Escolar	Betania Do Prado Da Silva

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:BAF9A571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.983/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.983/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor Agente Administrativo Previdenciário para atuar junto ao Regime Próprio de Previdência Social.
O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto ao executivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Vencimentos	Carga Horária
01	Agente Administrativo Previdenciário	Equivalente ao Padrão 15 do Plano de carreira	40 horas semanais

Artigo 2º - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e o servidor contratado ficará a disposição da Secretaria Municipal de Administração sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1° O servidor a ser contratado será conforme a ordem de classificação da banca existente do Concurso Público nº 001/2023 homologado em 11/03/2024.
Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência de 06 meses a contar da data de assinatura.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, à regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:FC21EBF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.984/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.984/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Inclui parágrafos na Lei Municipal nº 4.932/2023 que autoriza concessão de incentivos à empresa Olimpyc Indústria, Comércio e Beneficiamento de Calçados Ltda para instalação de unidade fabril que atende a indústria calçadista, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 e suas alterações.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos parágrafos no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.932/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 1º - ...

Parágrafo Primeiro: Alternativamente à concessão do benefício previsto no artigo 1º, fica o município autorizado, com base no art. 6º da Lei Orgânica, a fazer concessão de uso não remunerado pelo prazo de 05 anos dos bens imóveis abaixo descritos, os quais serão utilizados para instalação da empresa:
- 01 (um) pavilhão pré-moldado com área de 200m², localizado no Distrito Industrial, do Município, dentro de uma área maior pertencente na matrícula nº 5.622 do CRI desta cidade.
- 01 (um) pavilhão pré-moldado com área de 700m², localizado no Distrito Industrial, do Município, dentro de uma área maior pertencente na matrícula nº 5.622 do CRI desta cidade.

Parágrafo Segundo: Fica o município autorizado, pelo prazo de até 01 ano, a custear despesas de locação de casa residencial, com valor mensal de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), imóvel esse com a finalidade de destinação para a equipe que virá da cidade de Estancia Velha/RS para o treinamento inicial dos colaboradores. Este valor poderá ser repassado diretamente à empresa ou ainda ao proprietário do imóvel a ser locado.
Parágrafo Terceiro: Fica o município autorizado a custear, caso necessário, transporte de colaboradores residentes no município até a empresa, diariamente.
[...]
Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:CEF816CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2024

PORTARIA 223/2024, de 29 de abril de 2024

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 003/2024 os servidores abaixo:
Gricelda Ramos dos Santos Diniz, Agente de Fiscalização;
Luciano Barcellos Garcia, Agente Administrativo;
Elizabete Bombardelli, Recepcionista.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:C43335BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

Protocolo Administrativo nº 289/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, JUNTO A ÁREA DESTINADA AO APOIO DE EVENTOS ANEXO AO PARQUE DE RODEIOS, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 23/04/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 006/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA EPP LTDA CNPJ Nº 28.506.299/0001-70		
ITEM	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, JUNTO A ÁREA DESTINADA AO APOIO DE EVENTOS ANEXO AO PARQUE DE RODEIOS, NESTE MUNICÍPIO.	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	48.860,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	20.940,00
	Valor Total Global - R$	**69.800,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etaps estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 30 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A446C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/202

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.
CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ nº 22.828.119/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ondulações que serão instaladas na Rua Augusto Manica e Rua Professora Luiza de Marco Sfredo pertencentes ao Loteamento Getúlio Vargas, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.763,94 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 30 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61BC3057

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Protocolo Administrativo nº 255/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ALONGAMENTO, EDUCAÇÃO POSTURAL, REFORÇO MUSCULAR, DANÇA E GINÁSTICA PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO ACOMPANHADOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Em ata datada de 03/04/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 004/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA CNPJ Nº 09.122.418/0001-46					
ITEM	**QUANT. ANUAL**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
				Unit.	**Total Anual**
01	**288**	**HR**	Prestação de serviços de atividades físicas, alongamento, educação postural, reforço muscular, dança e ginástica para idosos do Município que são acompanhados nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. Obs.: Deverão ser efetuadas 24 horas mensais, sendo 06 horas semanais.	**100,00/HORA**	**28.800,00**
VALOR TOTAL ANUAL R$28.800,00					

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e emissão de termo aditivo. O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviços, em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal e emissão de laudo pelo Departamento Municipal de Assistência Social e cópia da lista de presenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FD144A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2024
CONTRATADA: VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ Nº 28.506.299/0001-70
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, junto a área destinada ao apoio de eventos anexo ao parque de rodeios, neste município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. os recursos são decorrentes do orçamento próprio do município.
VINCULAÇÃO: Concorrência Publica nº 006/2024
PRAZO/VALIDADE: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) para os materiais e de R$48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) para a mão de obra. Os recursos são decorrentes do orçamento próprio do Município.

Cotiporã, 30 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:457D61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ nº 22.828.119/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ondulações que serão instaladas na Rua Augusto Manica e Rua Professora Luiza de Marco Sfredo pertencentes ao Loteamento Getúlio Vargas, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 15.763,94 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 019/2024
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 30 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C8CA8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESDS ACADEMIA LTDA ME.
CNPJ: 09.122.418/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de atividades de alongamento, educação postural, reforço muscular, dança e ginástica para idosos do Município que são acompanhados nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ANUAL: R$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$100,00(cem reais) a hora.

Cotiporã, 02 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FC291632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 63/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 63/2023
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAUDE LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 117,12 (CENTO E DEZESSETE REAIS COM DOZE CENTAVOS) A HORA.
ADITIVO: 30/04/2024 VIGÊNCIA: 25/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNCIPAL E **PELA EMPRESA: NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C2FC8BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 62/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 62/2023
CONTRATADA: XMAX TELECOM LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK/ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE SINAL VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE EVENTOS, CAPELA MORTUÁRIA E PRAÇA MUNICIPAL DANUZA BORGHETI.
VALOR: R$ 342,96 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
ADITIVO: 30/04/2024 VIGÊNCIA: 25/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNCIPAL E **PELA EMPRESA:** JAIMIR MALAGUTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:73372B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Contrato Nº 78/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIELA BERTALUCI ARQUITETURA E DESIGN LTDA
Valor: R$ 4.700,00
Vigência: Início 11/04/24 Término: 08/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 696/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA BRIGADA MILITAR, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

———

Crissiumal, 11 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05F58FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

Contrato Nº 77/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TRATORMAK LTDA - ME
Valor: R$ 6.730,00
Vigência: Início 11/04/24 Término: 10/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 684/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA, DESTINADA PARA MAQUINA 70 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG - 170 B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

———

Crissiumal, 11 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7580516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

Contrato Nº 93/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: Início 30/04/24 Término: 29/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 866/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA 45- CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113.

———————————

Crissiumal, 30 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2390D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 047/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de materiais diversos para atendimento de emenda impositiva*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de maio de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:24E089B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 048/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para locação de veículos para a administração pública do município de Crissiumal/RS*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 16 de maio de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7993B697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023. Dispensa de Licitação nº 23/2023. Contratado: Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Eireli. CNPJ nº 04.022.822/0001-24. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 17.695,56 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao ano. Vigência do Termo Aditivo: 01/05/2024 a 01/05/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2024.

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:E1E2A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2024

Termo de Credenciamento Nº 038/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 54.823.941 Itamar Lopes Dutra. CNPJ nº 54.823.941/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/04/2024.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:59D5A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024

Termo de Credenciamento Nº 039/2024. Chamamento Público Nº 02/2024.Credenciado: 54.748.873 Ademar Lourenço. CNPJ nº 54.748.873/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/04/2024.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F262EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do programa de compensação de débitos por meio de prestação de serviços, disposto na Lei Municipal nº 1.527, de 13 de dezembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.
Art. 2º As demais normas estabelecidas no Lei Municipal nº 1.527, de 13 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F0D2C5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/PNAE

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará até o dia **23 de maio de 2024**, conforme horário de atendimento das 08:00hs as 12:00h e das 14:00hs às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento da documentação para habilitação e projeto de venda da Chamada Pública/PNAE, conforme determina o edital de Chamada Pública nº 01/2024.
O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:52BFE683

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **20 de maio de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 03/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. Proposta nº 11998.8230001/23-001.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de abril de 2024

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9A2DC90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ n° 15.038.394/0001-44 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato nº 150/2024 – Aquisição de materiais hospitalares – Valor R$ 2.647,50 – Assinatura: 30/04/2024

– FRACMA COM PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – CNPJ n° 09.427.563/0001-35 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato nº 151/2024 – Aquisição de fraldas geriátricas – Valor R$ 3.300,00 – Assinatura: 30/04/2024

– SÃO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 47.285.228/0001-39 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato nº 155/2024 – Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais – Valor R$ 1.832,50 – Assinatura: 30/04/2024

– VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 13.229.567/0001-86 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato nº 157/2024 – Aquisição de fraldas geriátricas – Valor R$ 585,00 – Assinatura: 30/04/2024

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 093/2024 – Pregão presencial nº 011/2024 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2024 para 30/06/2024 - Assinatura: 29/04/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 122/2024 – Pregão presencial nº 016/2024 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2024 para 31/05/2024 - Assinatura: 29/04/2024.

– ARTE BASE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n° 06.283.997/0001-10 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 97/2024 – Concorrência nº 001/2024 – Prorrogação de prazo passando de 26/04/2024 para 26/05/2024 - Assinatura: 26/04/2024.

– ROBERTA ALANA BAUMANN LTDA – CNPJ n° 49.457.610/0001-08 – Chamamento Público nº 03/2024 – Termo de credenciamento nº 005/2024 – Prestação de serviço de fisioterapia – Assinatura: 29/04/2024

– LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP – CNPJ n° 20.951.635/0001-81 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Contrato nº 144/2024 – Contratação de empresa para realizar concurso público – Valor R$ 5.700,00 – Assinatura: 24/04/2024

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 05.782.733/0001-49 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato nº 149/2024 – Aquisição de medicamentos – Valor R$ 70,80 – Assinatura: 30/04/2024

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 130/2024 – Pregão presencial nº 017/2024 – altera a data de viagem do item 02, passando de 10/05/2024 para 07/05/2024 - Assinatura: 29/04/2024.

– LASCH TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 129/2024 – Pregão presencial nº 017/2024 – altera a data de viagem do item 06, passando de 01/12/2024 para 19/11/2024 - Assinatura: 29/04/2024.

– CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – CNPJ n° 04.777.133/0001-20 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 125/2024 – Pregão presencial nº 016/2024 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2024 para 15/05/2024 - Assinatura: 30/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D33A0E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 947/2024

PROCESSO Nº 994/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 947/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Rua General Argemiro Dorneles, nº 135, Bairro Cohab,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **V.M.G.** pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **P.G.S.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 30-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6C534D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.788, DE 29 DE ABRIL DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.363/2021, que Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE).
DECRETO N.º 5.789, DE 29 DE ABRIL DE 2024 –Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Erechim.
DECRETO N.º 5.790, DE 29 DE ABRIL DE 2024 – Revoga o Decreto n.º 4.702, de 04 de dezembro de 2018, que Institui o Programa Municipal de Saúde Ocupacional e de Prevenção de Riscos do Servidor Público.
DECRETO N.º 5.791, DE 30 DE ABRIL DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.551/2022, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de Erechim/RS.
ORDEM DE SERVIÇO N.º 010 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - Regulamenta a forma de cobrança das cópias de documentos diversos, oriundos de processos físicos e/ou digitais.
ORDEM DE SERVIÇO N.º 011 DE 30 DE ABRIL DE 2024 – Regulamenta postagens em redes sociais dos servidores em horário de expediente.

Erechim/RS, 30 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:ED7E9215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para construção, colocação, remoção e recolocação de abrigos para passageiros de ônibus, através

da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outras Vinculações Legais, sagrando-se vencedora a empresa MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total estimado de R$ 980.000,00**.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:6F1257DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 45/2024. Objeto: Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.Abertura: **21/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:26032CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 2/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **17/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:2AFD12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 43/2024. Objeto: Aquisição de ferramentas para Oficina Municipal realizar manutenção na frota de veículos, máquinas e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social e Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **16/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicaswww.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:E0FC8EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 55/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **17/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:F2EC8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 54/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de recarga/reteste e fornecimento de extintores para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos- EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **20/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:136E7906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO e republicação .PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024.A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 50/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação de medicamentos vencidos e resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, foi **republicado** pois houve retificação na cláusula 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 11.5. alínea "e") do Edital. Tendo em vista as alterações promovidas a data de abertura do certame foi **remarcada** ficando para o dia **21/05/2024 às 08:00** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nosseguintesendereçoseletrônicos:www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:C13EAB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 56/2024. Objeto: Aquisição de material para testagem psicológica, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.Abertura: **22/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 30 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:B5AA4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITACOES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/05 a 10/05) Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 07/05/2024	08:00	PE 42/2024	Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 08/05/2024	08:00	PE 47/2024	Contratação de empresa especializada para material e mão de obra para o conserto da Retroescavadeira M-03, Ano 2012 - Maxxor MX100BH, Patrimônio 75481, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
	08:00	PE 49/2024	Aquisição de Óleo Diesel S-10 para manutenção da frota, através de Diversas Secretarias com Recurso não vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA 09/05/2024	08:00	PE 48/2024	Contratação de empresa para realizar a recuperação de rede de saneamento, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 10/05/2024	08:00	PE 09/2024	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Ensaio de Sondagem Mista de Solo, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 24/2024	Aquisição de distribuidores de adubo líquido, calcário e adubo seco, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar, com recurso Outras Transferências de Convênios da União.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:CD4A8696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo n.º 29881/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 136/2024. Termo de Fomento n.º 008, de 23 de Abril de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM - RS**, visando à execução do projeto "AABB – Desenvolvimento Social Inclusivo Através do Esporte Local e regional ". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 09 (nove) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 008/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de Abril de 2023.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4B3F41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 125/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 125/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) PSIQUIATRA 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 02/05/2024, 03/05/2024 e 06/05/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 30 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F40C6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 126/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 126/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.454/2024, como segue:

- 01(UM) ASSISTENTE SOCIAL 20H;
- 01(UM) MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 02/05/2024, 03/05/2024 e 06/05/2024, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Rua Marechal Deodoro, n° 71 - Bairro Centro – Erechim - RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 30 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:42846369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 123/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 123/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Simone Fátima Petkovicz Graboski	111º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C8C472AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 124/2024 - PROCESSO SELETIVO 091/2024

EDITAL Nº. 124/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rejane Dagmar da Silva Farias	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 30 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:038E10B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 079/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviço e aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção do ROLO COMPACTADOR DA MARCA XCMG da Secretária de Obras de Erval Seco
VALOR TOTAL R$ 36.560,43 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) .
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2C7157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 077/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 PROCESSO Nº 60/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GEOVANI MATIELO ZANCHIN

OBJETO: Aquisição Armário em madeira sob medida; Dimensões do Armário: 3800(L) X 2700(A) x 700(P); Tamponamento 25mm de espessura; Caixarias dos armários 15mm; Caixaria Nichos 15mm e prateleiras 25mm; Cor dos Tamponamentos e portas: ônix; Cor caixaria: Branco; Cor Nichos: Louro Freijó; Puxador: Arezzo Nie; Dobradiças Simples. Todo o armário deverá ser isento de cantos vivos, evitando acidentes; Possuir 45 (quarenta e cinco) compartimentos (medidas conforme solicitado) os quais terão plaquetas de identificação e chaves; Batente de borracha nas portas permitindo um fechamento silencioso;

VALOR TOTAL R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:21C74125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024 PROCESSO Nº 065/2024.

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **MOTOCLUBE TRILHEIROS DO ERVAL**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR MENSAL R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6078C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024 PROCESSO Nº 066/2024.

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS IRMÃOS**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR MENSAL R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2024 A 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:310B071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 PROCESSO Nº 64/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
OBJETO: locatária compromete a dar em locação um imóvel (casa) Quadra Q, Lote Urbano nº 3 localizado na Vila União, neste Município, destinado para moradia da Sr.ª Patrícia de Borba Vaz, brasileira, dona de casa, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 2.796/2017 conforme Resolução nº 05/2024.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:91F5BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 PROCESSO Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GILSON RENIR RODRIGUES

OBJETO: locatária compromete a dar em locação um imóvel (casa) Quadra Q, Lote Urbano nº 3 localizado na Vila União, neste Município, destinado para moradia da Sr.ª Patrícia de Borba Vaz, brasileira, dona de casa, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 2.796/2017 conforme Resolução nº 05/2024.

VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), sendo repassado mensalmente R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:767312E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024 PROCESSO Nº 068/2024.

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **DELTA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA; ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS; AJUSTES DAS INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DOS DADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ENVIOS DE INFORMAÇÕES E ENTREGAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.

VALOR MENSAL R$ 9.750,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:92A10FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°80/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024 PROCESSO Nº 068/2024.

PROCESSO Nº 068/2024.
CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **DELTA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA; ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS; AJUSTES DAS INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DOS DADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ENVIOS DE INFORMAÇÕES E ENTREGAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.

VALOR MENSAL R$ 9.750,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A263019A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DO PE 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que tendo em vista a necessidade da revogação, em razão da necessidade de reformular e adequar o edital no tocante à habilitação econômico-financeira , atendendo à legislação vigente, fica revogado o processo em epígrafe.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:BD3505C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE REAJUSTE PE 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50201/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:

Amoxcilina + Clavulanato, 1g . 220mg IV – passando de R$8.41 para R$9.67 a unidade.

Fica alterada a marca ofertada – passando de "blau" para "fresenius"

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Data da assinatura:29 de abril 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:F1CD35C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.133 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CEBBA488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2841/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de Licença Saúde, no período de 19/04/24 a 25/05/24, sem percepção proporcional de FG.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FBC11E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2842/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2814/2024, para fazer constar: DESIGNAR Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para atuar como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DABB2E7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2843/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para substituir Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/05/2024 a 10/05/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47347918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2844/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Victoria Luiza Vargas dos Santos, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47789, Estatutário, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80C3727E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2845/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2754/2024, para fazer constar: CEDER Cibele Castro Caron Leal, professor de educação infantil, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 47875, para o Município de Cachoeirinha, a partir de 14/02/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB7AE45C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2846/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09303715

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2847/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam, Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ademilson Zerwes, Matrícula 50621 como fiscal substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 035/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: HAAS CONTAINERS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de contêiner tipo escritório, com entrega e retirada inclusa e banheiros ecológicos (ECOPONTO) - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2024, oriundo do processo administrativo nº 1312/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C8AA3A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2848/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam, Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ademilson Zerwes, Matrícula 50621, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 034/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de contêiner tipo escritório, com entrega e retirada inclusa e banheiros ecológicos (ECOPONTO) - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2024, oriundo do processo administrativo nº 1312/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E622B442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2849/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Fernanda Zacharias Mangan, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41063, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAB4752C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2850/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Loreci Borges Sperb, Professor Series Iniciais, Celetista, Matrícula nº 4274, Licença Prêmio, referente ao período de 12/04/2017 a 15/11/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0A30389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2851/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudio Luiz Prato, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5904, Licença Prêmio, referente ao período de 25/09/2018 a 18/10/2023, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B78D787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2852/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 25/04/2024, o Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Leonice Marques Domingues;
Roberto LUis Rhoden.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Salete Lopes Mertins.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Camila Schaidt dos Santos.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Eziel Almeida Pedroso Machado.

V. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciano de Oliveira Fonseca.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Magali Terezinha Alves Martins.

VII. Representante da Diretoria de Comunicação:
Cristiane Franco.

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:
Jeanine Costa Godoi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:349CFEEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deivis Pereira de Avila, Técnico enfermagem, matrícula nº 31938, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 26/03/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:166B2490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2854/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Kiszewski, Técnico enfermagem, matrícula nº 31839, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 28/03/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69790D3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2855/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 11/04/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:701DC49E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2856/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para maira Siqueira Farias, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31838, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/04/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:744CE625

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 38/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2024. Processo Administrativo: **1429/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12140.369000/1230-02 - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EB60B70C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2857/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deivis Pereira de Avila, Técnico enfermagem, matrícula nº 31938 Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 26/03/2024, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3FBACFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90022/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2024. Processo Administrativo nº **1941/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - SMCDH.** Valor total estimado: **R$ 5.164,00 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais).** Participação: **Qualquer**

Empresa. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **17 de maio de 2024, às 10:00 horas.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2FB567F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2858/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E90EE3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2859/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99B59580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2860/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1923/2024, no período de 18/04/2024 até 19/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74FB0F65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2861/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 2781/2024, no período de 26/04/2024 até 27/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFAD5F8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2862/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A7FD0D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2863/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EF6633D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2864/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2749/2024, no período de 26/04/2024 até 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A0EA259

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2865/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:088B263B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2866/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C656A392

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2867/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:759D996C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 08/2023
PROCESSO Nº 1906/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a **FRANCIELE SIMONETTI**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, para apresentar recurso desta decisão. A Ata de Julgamento encontra-se nos autos do processo, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Esteio.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:CB50B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de abril de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de
abril de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2023/1701511-6	**Gabriel Machado Belleboni**	**04/04/2024**	**Improvido**	**Ricardo Cortes Moreira**
R2023/1703053-0	**Mario Cesar Bayer Salles**	**09/04/2024**	**Improvido**	**Luis Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0019893-1	**Kaua Marinho Freire**	**16/04/2024**	**Improvido**	**Luis Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0023279-0	**Cidenei Rubert**	**23/04/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04 PROVIDOS: 00
IMPROVIDOS: 04

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da Jari

Rua Pe. Roberval Morando Laperriére s/n° - Parque Amador – CEP: 93280-122 Telefone: (51) 3459-9144 - (51) 3459-9154 – transito@esteio.rs.gov.br www.esteio.rs.gov.br – DISQUEsteio: 0800-541-0400

Publicado por:
Jorge Elias Gonçalves de Camargo
Código Identificador:2D09F1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 ÀS 08:30 HORAS
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de: gêneros alimentícios a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade, destinados a lanches que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes e servidores nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano, conforme especificações contidas no ANEXO I – MODELO DE PROPOTA FINANCEIRA – TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, parte integrante do Edital. Edital e seus anexos encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6C704DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 212/2024
ART. 75, XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATO Nº 066 DE 30 DE ABRIL 2024

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 91.566.893/0001-92, torna público a contratação da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE,** inscrita no CNPJ nº 98.675.598/0001-13, através do Contrato nº 066/2024, para prestação de atendimentos clínicos e pedagógicos para pacientes portadores de deficiência física e/ou mental, realizado por equipe multiprofissional de acordo com a demanda de cada paciente, nas áreas de neurologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pedagogia, oficinas, entre outras. Valor por aluno/mês: R$ 580,00. Prazo: 12 meses, prorrogável. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A4B4D908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº001/2024
INCENTIVO A MICRO INDUSTRIA MUNCIIPAL

Processo nº032/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2024, que tem por objeto receber inscrições de empresas e pessoa física, interessadas no Programa de Incentivo à Agroindústria, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº1677/2021. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 02/05/2024. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3546 1001, ou através do link http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublio, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br
Faxinalzinho/RS, 30 de abril de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0E9CC4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de confecção de desenhos e tapetes artísticos de serragem colorida para a produção dos tapetes do evento de Corpus Christi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B7EC6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIf da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso de Formação de Garçom e Tópicos Fundamentais no Cuidado de Pessoas Idosas, para proporcionar a qualificação do munícipe através do Termo de Convenio do Projeto RS Qualifica.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5F9FA3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N°14.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 14/2024
No sistema, dispensa nº 397/2024
Processo nº 405/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na reforma do motor do veículo caminhão Volkswagen Truck placa ILR7735, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: 2R GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
Título do estabelecimento: Holkem peças e acessórios.
CNPJ nº 42.389.469/0001-04
Rua Taruma, nº 168, Bairro Camboata, Santa Margarida Do Sul, CEP 97.335-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da secretaria de obras.
Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços

Empresa: 2G GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 42.389.469/0001-04
Valor global R$ 22.993,13 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e três reais e treze centavos).

Empresa: NEVES E ROSA MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ nº 15.643.251/0001-61
Valor global R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3060 - peças

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade:DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3039 – serviço

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade:DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3039– lubrificantes e combustíveis.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Santander, Agência nº 3288, conta corrente nº 13003711-1.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matrícula 6106. e como gestora do contrato a servidora, Lucio Filipi, matrícula 1282-3, nomeados, através de portaria nº 14.219 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F2CDBCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS:

PROCESSO Nº 028/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de testes para dengue, tendo em vista o atual cenário com aumento dos casos positivados, levando em consideração o Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024. **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 44.183.400/0001-55, no valor total de R$ 12.450,00.

PROCESSO Nº 029/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial para o serviço de horas máquinas e caminhão para o município de Giruá-RS. **CESAR STUMPF & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.088.331/0001-86, no valor total de R$ 204.000,00.

PROCESSO Nº 1015/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de profissional habilitado e vinculado aos Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA) para realizar cálculo da Terra Nua (VTN) no município Giruá, conforme Instrução Normativa da RFB Nº 2018 de 31 de março de 2021. **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 28.075.541/0001-06, no valor total de R$ 3.800,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 022/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa DPM Educação para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Giruá em cursos e treinamentos. **DPM Educação**, inscrita no CNPJ Nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 64.712,40.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 098/2024 - INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.075.541/0001-06. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1015/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal De Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no valor total de R$ 3.800,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 099/2024 - ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 44.183.400/0001-55. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de testes para dengue, tendo em vista o atual cenário com aumento dos casos positivados, levando em consideração o Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024, no valor total de R$ 12.450,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 101/2024 - CESAR STUMPF & CIA.LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 04.088.331/0001-86. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. **Objeto:** Contratação emergencial para o serviço de horas máquinas e caminhão para o município de Giruá-RS, no valor total de R$ 204.000,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 060/2024 - DPM EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Giruá em cursos e treinamentos, no valor total de R$ 64.712,40. Lei nº 14.133/2021.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor, conforme Portarias SES Nº 104/2024 e 216/2024. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 071/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - **FERNANDO GERALDO DA ROSA PALMEIRO**, inscrito no CPF sob nº 194.432.260-49. **Objeto:** Contratação do Oficial dos registros Públicos. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:47457BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 349/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora da Escola Municipal Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora CASSIA FERREIRA DOS SANTOS - **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, nomeada pela Portaria nº 193/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F942BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 350/2024

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir de 18 de abril de 2024, as férias da servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, concedida pela Portaria n° 285/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A23EBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 351/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora GESSICA SANTOS DA SILVA - **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nomeada pela Portaria nº 215/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7DA3B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 352/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor RAFAEL NOBRE PADILHA - **Professor Ensino Fundamental - Geografia**, nomeado pela Portaria nº 131/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2166BB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 353/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora GABRIELE ALMEIDA SOARES - **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, nomeada pela Portaria nº 194/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:700FF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 354/2024

Designa responsável para avaliarservidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da Escola Municipal São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA - **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nomeada pela Portaria nº 255/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A1BAAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 355/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da Escola Municipal São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ROSEMERE MARTINS SOUTO - **Merendeiro Escolar**, nomeada pela Portaria nº 201/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:95829691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para as escolas e secretarias municipais de Glorinha/RS. Abertura das propostas dia **14/05/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 02 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EE14152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 356/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da Escola Municipal São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - **Especialista em Educação - Supervisão Escolar**, nomeada pela Portaria nº 147/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:65493469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 357/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ADRIANA NEVES PEREIRA – **Diretora da Escola Municipal São Pedro**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora FERNANDA BERNARDO VARGAS - **Especialista em Educação - Educação Especial**, nomeada pela Portaria nº 191/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:930624AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para as secretarias municipais de Glorinha/RS. Abertura das propostas dia **14/05/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:98E9EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 358/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor THAYLLES LEAL DA ROSA - **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, nomeado pela Portaria nº 238/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6AFB600A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 359/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO - **Especialista em Educação - Supervisão Escolar**, nomeada pela Portaria nº 197/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6202D8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 360/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI - **Especialista em Educação - Psicopedagogia**, nomeada pela Portaria nº 190/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D98F68D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2024
Dispensa por Limite nº 116

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TÁXI, POR KM RODADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM SITUAÇÕES QUE O MOTORISTA CONTRATADO NÃO ESTIVER DISPONÍVEL**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PAULO VICENTE ALVES
CPF: 161.027.890-91
ENDEREÇO: RUA DR.POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.007,00
PAULO CESAR ROCHA ALVES
CPF: 111.445.990-91
RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM, n° 95 GLORINHA/RS
VALOR R$ 247,00
MARCIO DOS SANTOS COELHO
CPF: 981.795.940-68
RUA ANTONIO PEIXOTO n° 105, GLORINHA/RS
VALOR R$ 247,00

Glorinha, 29 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C5F0A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2024
Dispensa por Limite nº 117

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE 03 PUBLICAÇÕES QUE FORAM REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. É NECESSÁRIO O PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO POIS NÃO TINHAMOS ESTIMATIVA PARA ESTE CUSTO, E AS PUBLICAÇÕES TEREM UM PRAZO DETERMINADO PARA PUBLICAÇÃO, DEVIDO A VERBA PARA PAGAMENTO DOS ITENS SEREM ORIGINADAS DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO FEDERAL**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PUBLIDIAS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 88.847.660/0001-53
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior, 20/36, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 957,90

Glorinha, 29 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DFF41DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2024
Dispensa por Limite nº 118

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: INDUSTRIA TEXTIL BORMAG LTDA
CNPJ: 09.391.424/0001-07
ENDEREÇO: Rua Alfredo Wust, 891, ROLANTE/RS
VALOR R$ R$ 418,20

Glorinha, 30 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D703D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2024
Dispensa por Limite nº 119

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 8X8 PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, ORGANIZADO PELA SMTCEL - REEMPENHO PARA TROCA DEDESCRIÇÃO DO ITEM DO EMPENHO 2202/2024**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RTI LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.423.779/0001-01
ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO, 1101, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 10.282,00

Glorinha, 30 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D5E2F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE PAVIMENTO E DE PONTE DE CONCRETO NA ESTRADA DO MARACANÃ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Abertura dia **16/05/2024** às **09h**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das

13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 02 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A3145732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 026/2024 Dispensa 019/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**DICA CERTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** inscrita no CNPJ nº 26.128.842/0001-17, com sede na Rua Marino Magro, n. 101, apto 302, bairro Jardins, Chapecó/SC, CEP 89.809-462, pelo valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de assessoria e treinamento de pessoal com funcionários públicos municipais, no total de 20 horas mensais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 30/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BEFB677E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ASSOCIAÇÃO FUTSAL NONOAI, inscrita no CNPJ sob o n° 51.943.438/0001-44. Objeto: contratação de empresa realização de monitoramento e realizações de aulas de esportes na modalidade futebol de campo e futsal nas faixas etárias de 07 a 17 anos do município. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 014/2024, Dispensa de licitação Nº 012/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 09 (nove) meses contados a partir de 19 de março de 2024. Data da assinatura: 19/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.774.921/0001-62. Objeto: contratação de empresa gestão no envio dos eventos do e-social, contemplando as áreas de medicina e segurança do trabalho do município de Gramado dos Loureiros, compreendendo: eventos S-2210, S-2220 e S-2240 e para realização de exame clínico dos funcionários do município com emissão de atestado de saúde ocupacional. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 016/2024, Dispensa de licitação Nº 013/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor contratação por ASO é de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para envio dos eventos por funcionário. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de março de 2024. Data da assinatura: 22/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FABIANO ANTONIO ALBERTI, inscrita no CNPJ nº 50.148.849/0001-85. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de educador físico com carga horária de 40 horas semanais, destinado à implementação de ações de atividade física na atenção primária a saúde. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 017/2024, Dispensa de licitação Nº 014/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de março de 2024. Data da assinatura: 22/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ITA RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.602.601/0001-62. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 250 horas máquina de motoniveladora, articulada, bloqueio de diferencial, com cabine fechada e ar condicionado: laminas de 3,70m, peso operacional de 17.000kg, potencia 160cv, ano de fabricação não inferior a 2012, com operador, combustível e horímeto para controle das horas trabalhadas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 079/2023, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.313/2023 e Portaria Federal Nº 3.653/2023.. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Dispensa de licitação Nº 015/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 104.750,00 (Cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 28/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CRISTINA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 22.507.945/0001-37. Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de ampliação e reforma, com área total de 464,60 m², da UBS - Unidade Básica de Saúde, sita na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1170, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000.. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 013/2024, Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, contado da emissão da Ordem de Início pelo Setor de Engenharia. Data da assinatura: 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FREITAS AUTOMOTIVO MECANICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 11.383.025/0001-38. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Objeto: contrato de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais do Rio Grande do Sul no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 8 milhões de normas pesquisáveis; gerenciamento de diário oficial eletrônico, voltado para publicação oficial de documentos e atos de interesse público do município (BOM - Boletim Oficial Municipal). Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 021/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais). Prazo de vigência: 60 meses, contados a partir de 01/05/2024. Data da assinatura: 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada SÔNIA MARIA FAVARETO, inscrição no CNPJ nº 50.196.274/0001-76. Objeto: contratação de empresa para trabalhar

atividades físicas para atendimento aos grupos do CRAS – crianças, adolescentes, mulheres, idosos, com atividades físicas como alongamentos, jogos, entre outros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 021/2024, Dispensa de Licitação Nº 003/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de abril de 2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.744.184/0001-58. Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de ampliação, com área total de 138,17m². • Local da Obra: Centro Cultural do Idoso, Rua Mário Golin, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 015/2024, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses, contado da emissão da Ordem de Início pelo Setor de Engenharia. Data da assinatura: 24/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada TOMAZI E BIGNINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 46.760.162/0001-29. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica em projetos e programas, orientar de forma técnica e permanente para os sistemas federais de educação: SIMEC/PAR, PDDE INTERATIVO, SIGPC, BB ÁGIL, SIGARP, entre outros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 024/2024, Dispensa de Licitação Nº 017/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de vigência: e 12 (doze) meses contados a partir de 25 de abril de 2024. Data da assinatura: 25/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada VAGNER EZEQUIEL GALLO ME, inscrição no CNPJ nº 10.691.374/0001-54. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 26/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada IMUNIZADORA SHALOM, inscrição no CNPJ nº 17.679.165/0001-34. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fumacê e dedetização para combate à dengue no município, compreendendo três aplicações de produtos, sendo: Serviço de fumacê nos bueiros do perímetro urbano; serviço de fumacê ao longo das margens, ruas, avenidas, perímetro urbano; serviço de fumacê nos cemitérios municipais; dedetização ginásios, praças e piscinas da cidade. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 025/2024, Dispensa de Licitação Nº 018/2024,. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 90 (noventa) dias contados a partir de 02 de maio de 2024. Data da assinatura: 29/04/2024.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:AF48B0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.578, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Institui a Missa Crioula no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaíba a “Missa Crioula”, a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 20 de setembro, quando é comemorada a "SEMANA FARROUPILHA.

Art. 2º. A Missa Crioula estará orientada pelas normas definidas pela LEI N° 8.715, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988, que estabelece as diretrizes em seu art. 1° Parágrafo Único, caput.

Art. 3º. A Missa Crioula possui por objetivo evidenciar as tradições, juntando o Culto à cultura Gaúcha, através do Tradicionalismo gaúcho como estado de consciência que busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitos com o progresso e cultuar a tradição como ato de transmitir os fatos culturais de um povo, através de suas gerações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B11060BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.579, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 20 (vinte) Merendeiras Escolares, 40 (quarenta) Professores de Educação Infantil e 12 (doze) Professores de Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 20 (vinte) Merendeiras Escolares, 40 (quarenta) Professores de Educação Infantil e 12 (doze) Professores de Língua Portuguesa - anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e títulos.

§ 2º Na classificação de pontos da análise curricular e títulos, deve ser conferido maior peso de pontuação preponderante para títulos e experiência profissional na área específica do cargo, sendo que a pontuação atribuída para esse fim não poderá ser inferior à pontuação atribuída para títulos de curso de nível superior.

§ 3º Para fins de pontuação, deverão ser considerados como experiência, no mínimo, períodos acima de 6 meses, não podendo ser

conferida pontuação maior para candidatos com experiência por tempo superior que o período mínimo previsto no Edital.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D99FC71A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.580, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação definitiva à Rua Quatro, situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, de Maria Da Conceição Da Silva Garcia.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá denominação à Rua Quatro, situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, de Rua Maria da Conceição da Silva Garcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8670BA4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.581, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Institui a obrigatoriedade de que os processos seletivos no âmbito da administração pública municipal, quando com provas objetivas, sejam realizados de forma presencial ou que tenham mecanismos que assegurem a verificação da identidade dos candidatos durante a aplicação das provas.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Os processos seletivos simplificados no âmbito da administração pública municipal de Guaíba, quando houver provas objetivas, deverão ser realizados de forma presencial, a fim de garantir a identidade dos candidatos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, de forma justificada, poderão ser realizados processos seletivos com provas objetivas de forma virtual, desde que haja tecnologias que garantam mecanismos que assegurem a verificação da identidade dos candidatos durante a aplicação das provas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C426CD35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.582, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação definitiva à Rua Três situada no Bairro Parque 35/Guaíba Park, de Amanda Gomes Da Silva.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá denominação à Rua Três, situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, de Rua Amanda Gomes da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EEF7B45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Travessa do Peixe, através do processo administrativo número 4992/2024, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS.
Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

MARCELO SOARES REINALDO -
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:0C1FE8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (Art.19 - Lei nº 13.465/2017) PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS, Sr. Marcelo Reinaldo Soares, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 4992/2024, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Travessa do Peixe, Gleba localizada em quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ismael Chaves Barcelos, e Rua da Antena, Travessa do Peixe - Guaíba/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, de Coordenadas N 6.670.748,452 e E 469.184,364, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°55'30'' e 79,32m em sentido Leste, confrontando com Fração A ao Norte; até o Vértice V02, de Coordenadas N 6.670.751,324 e E 469.263,632, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'44'' e 1006,36m em sentido Nordeste, confrontando com a Fração A ao Noroeste; até o Vértice V03, face LESTE da poligonal, de Coordenadas N 6.671.292,599 e E 470.112,032, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°28'30'' e 19,50m em sentido Sudeste, confrontando com as Margens do Rio Guaíba ao Nordeste; até o Vértice V04, de Coordenadas N 6.671.273,563 e E 470.116,261, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°28'31'' e 88,41m em sentido Sudoeste, confrontando com a Fração B ao Sudeste; até o Vértice V05, de Coordenadas N 6.671.226,029 e E 470.041,720, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°29'30'' e 413,56m em sentido Sudoeste, confrontando com a Fração C ao Sudeste; até o Vértice V06, de Coordenadas N 6.671.003,773 e E 469.692,959, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°31'30'' e 286,14m em sentido Sudeste, confrontando com a Fração C ao Nordeste; até o Vértice V07, face SUL da poligonal, de Coordenadas N 6.670.723,353 e E 469.749,883, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18'30'' e 566,45m em sentido Oeste, confrontando com a Servidão de Acesso ás frações C e B ao Sul; até o Vértice V08, face OESTE da poligonal, de Coordenadas N 6.670.726,402 e E 469.183,442, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'31'' e 14,02m em sentido Noroeste, confrontando com a Estrada do Mato Alto ao Sudoeste; até o Vértice V09, de Coordenadas N 6.670.740,389 e E 469.182,482, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°08'29'' e 8,28m em sentido Nordeste, confrontando com a Estrada do Mato Alto ao Noroeste; até o Vértice V01, de Coordenadas N 6.670.748,452 e E 469.184,364, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Guaíba-RS, 23 de Abril de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES -
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:1CD5D4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO TRAVESSA DO PEIXE– GUAÍBA/RS - MATRÍCULAS N° 31.415 e N° 61.517 A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Núcleo urbano Travessa do Peixe, município de Guaíba, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A poligonal da Regularização Fundiária do núcleo urbano Travessa do Peixe, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017, compreende as glebas descritas nas matrículas de número 31.415 de 03 de agosto de 1987, FLS. 04, Livro n° 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Claúdio Roberto Chaves Barcellos e Sandra Hervê Chaves Barcellos; Helena Beatriz Chaves Barcellos Macedo; Ismael Chaves Barcellos Neto e Livia de Alencar Chaves Barcellos; Jorge Arguimbau Chaves Barcellos; e matrícula de número 61.517 de 03 de julho de 2018, FLS. 01, Livro n° 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Ademar Kruger. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 89.159,09m² localizado no lugar denominado Loteamento Travessa do Peixe, situado no Município de Guaíba/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, de Coordenadas N 6.670.748,452 e E 469.184,364, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°55'30'' e 79,32m em sentido Leste, confrontando com Fração A ao Norte; até o Vértice V02, de Coordenadas N 6.670.751,324 e E 469.263,632, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'44'' e 1006,36m em sentido Nordeste, confrontando com a Fração A ao Noroeste; até o Vértice V03, face LESTE da poligonal, de Coordenadas N 6.671.292,599 e E 470.112,032, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°28'30'' e 19,50m em sentido Sudeste, confrontando com as Margens do Rio Guaíba ao Nordeste; até o Vértice V04, de Coordenadas N 6.671.273,563 e E 470.116,261, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°28'31'' e 88,41m em sentido Sudoeste, confrontando com a Fração B ao Sudeste; até o Vértice V05, de Coordenadas N 6.671.226,029 e E 470.041,720, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°29'30'' e 413,56m em sentido Sudoeste, confrontando com a Fração C ao Sudeste; até o Vértice V06, de Coordenadas N 6.671.003,773 e E 469.692,959, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°31'30'' e 286,14m em sentido Sudeste, confrontando com a Fração C ao Nordeste; até o Vértice V07, face SUL da poligonal, de Coordenadas N 6.670.723,353 e E 469.749,883, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18'30'' e 566,45m em sentido Oeste, confrontando com a Servidão de Acesso ás frações C e B ao Sul; até o Vértice V08, face OESTE da poligonal, de Coordenadas N 6.670.726,402 e E 469.183,442, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'31'' e 14,02m em sentido Noroeste, confrontando com a Estrada do Mato Alto ao Sudoeste; até o Vértice V09, de Coordenadas N 6.670.740,389 e E 469.182,482, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°08'29'' e 8,28m em sentido Nordeste, confrontando com a Estrada do Mato Alto ao Noroeste; até o Vértice V01, de Coordenadas N 6.670.748,452 e E 469.184,364, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para tanto, NOTIFICA: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme Matricula RI nº 31.415 e matricula RI n° 61.517, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados: SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DADOS DO NOTIFICADO Proprietário de domínio - -Claúdio Roberto Chaves Barcellos, CPF: 000.385.550-34 e Sandra Hervê Chaves Barcellos, Endereço: Germano Petersen, n° 81, Porto Alegre; -Helena Beatriz Chaves Barcellos Macedo, CPF: 352.887.790-15, Endereço: Rua 24 de Outubro n° 551/701, Porto Alegre; -Ismael Chaves Barcellos Neto, CPF: 000.379.580-20 e Livia de Alencar Chaves Barcellos, Endereço: Rua Félix da Cunha 1060/1201, Porto Alegre; -Jorge Arguimbau Chaves Barcellos, CPF 000.385.800-63; - Ademar Kruger, CPF: 468.932.960-53, Endereço: Travessa do Peixe, n° 132, Bairro Ipê, Guaíba/RS Confrontante Norte Proprietários da Fração A Confrontante Sul Servidão de Acesso as Frações "C" e "B" Confrontante Leste Proprietários Fração C Margens do Rio Guaíba Proprietários Fração B Confrontante Oeste Estrada do Mato Alto. Guaíba/RS, 23 de Abril de 2024 .

MARCELO REINALDO SOARES,
Prefeito Municipal de Guaíba.

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:3461D7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de preços para compra através de Pregão Eletrônico para Alimentos Não Perecíveis que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais e demais secretarias solicitantes,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 20/05/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 20/05/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:990A7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Inexigibilidade de Licitação 048/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Dj Carol Teodoro para se apresentar no evento: "Feira do Livro" que ocorrerá nos dias 07/06/2024 e 08/06/2024, Local: Rua Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 60min cada, conforme processo administrativo nº. 11957/2024 e contrato nº. 246/2024, sendo a contratada – DIEGO GARCIA TRINDADE 01216599092 – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:86E929E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 16/05/2024 Abertura da sessão: às **14 horas do dia 16/05/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3C57BB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Felice Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	QUANTIDADE	VALOR
01	Veículo automotor **FIAT CRONOS DRIVE 1.3**, 05 lugares, 0 Km, cor sólida branco, com as seguintes características mínimas: - veículo novo, zero quilometro, de passeio, tipo sedan; - transporte de 5 pessoas (condutor e 4 passageiros); - ano/modelo 2024 ou superior; - Bicombustível (Gasolina e etanol); - Potência mínima de 100 CV; - 05 portas incluindo a porta do porta malas; - capacidade do porta malas de no mínimo 450 litros; - Protetor de motor (carter); - direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; - tanque de combustível no mínimo 40 litros; - Para choques na cor do veículo; - jogo de tapetes de borracha; - alarme automotivo; - desembaçador de vidro traseiro; - vidros elétricos, nas portas dianteiras e traseiras com fechamento/abertura automática pela chave, com película nos vidros laterais, dianteiro e traseiro e no vidro traseiro (películas no percentual máximo de escurecimento permitido pela legislação de trânsito); - travas elétricas nas cinco portas (incluindo porta malas); - faróis de neblina; - regulagem de altura para banco do motorista; - ar condicionado quente e frio; - central multimidia, com alto falantes instalados; - freios ABS; - sensor ou câmera de ré para estacionamento; - o veículo deverá acompanhar todos os acessórios obrigatórios e demais equipamentos exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito em vigor; - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a qual deverá abranger peças e componentes contra defeito de fabricação.	01 unidade	R$ 104.000,00

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.
Data: 26/04/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F282CC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
666-1	Adria Guadagnin	Maio/2024
3966-7	Ariel Leonidas Maschio	Maio/2024
4037-1	Daiana Galvan Grandi	Maio/2024
3545-9	Darlei Dal Agnol	Maio/2024
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	Maio/2024
3573-4	Emilene Castelani	Maio/2024
856-7	Eva Maria de Araujo Clímaco	Maio/2024
3859-8	Juarez Cinelli	Maio/2024
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	Maio/2024
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	Maio/2024
3718-4	Odair José Petry	Maio/2024
412-0	Sadi Cirino dos Santos	Maio/2024
3712-5	Sedinei Poletto	Maio/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E2D757C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	17-A para 17-B	Maio/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:37B21CD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3486-0	Vilmar Lunelli	14-C para 14-D	Maio/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:13D88F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Professor Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
345/2024	3834-2	Francismar Furlanetto	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7F399142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
323/2024	3828-8	Janice Fracasso	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6C3FCB42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
331/2024	3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	C-3 para D-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6036C445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
332/2024	3835-0	Patríni da Silva Betiolo	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C09AF7C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
326/2024	3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F15E62C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
341/2024	3836-9	Ivonete Dias	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DDAF152F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
347/2024	3837-7	Tauana Alves	A-3 para B-3	Maio/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FFFC745E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	29/04/2024	02	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A8102C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - APOSTILA N.º III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de abril de 2024:

Apostila n.º III à ata de registro de preços n.º 01/2024; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Contratada: **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para os Itens: 01 – Gasolina Comum: R$ 5,90 (cinco reais com noventa centavos) por litro; e 02 – Diesel Comum: R$ 5,74 (cinco reais com setenta e quatro centavos) por litro. Data de assinatura: 30/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B4E27283

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Ratifica, sem ressalvas, a primeira alteração do protocolo de intenções firmado pelo poder executivo visando a celebração de contrato de consórcio público junto ao consórcio intermunicipal da região nordeste (CIRENOR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de IBIRAIARAS com outros entes federativos em 06/05/2022, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Sananduva, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Sananduva - RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos doart. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05(Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:9E00A55D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021 TERMO ADITIVO IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2024:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 85/2021; Pregão Presencial n.º 22/2021; Contratada: **CSA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 06 meses com manutenção dos valores contratados. Data de assinatura: 30/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7544800C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005 /2024

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2024 (processo nº 010/2024), com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,referente aquisição de material de expediente conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 10/2024 e Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CONTRATADOS:

Itens	Contratada/CNPJ	Valor Total
Folhas A4 (100 pacotes com 500 unidades)	Recopel Papelaria LTDA CNPJ: 01.611.558/0001-76	R$ 2.360,00 Leia –se: R$ 2.630,00
Pilhas Alcalinas AA (80 unidades)	Barco De Papel Artigos Escolares LTDA CNPJ: 47.074.749/0001-47	R$ 156,00
Pilhas Alcalinas AAA (40 unidades)	Barco De Papel Artigos Escolares LTDA CNPJ: 47.074.749/0001-47	R$ 82,00
Toner 12 A compatível com impressora HP Laserjet (3 unidades) Leia –se Laserjet 3015	Maiel Bruno P Kamphorst CNPJ: 19.355.954/0001-45	R$ 120,00
5 (cinco Unidades) Garrafa de tinta para impressora HP LaserJet 3015 Cor: MAGENTA (T544320) Leia –se impressora L3150	Walter Alberto Kempin e Filhos Ltda CPNJ: 09.342.687/0001-18	R$ 284,20 Leia-se: R$ 284,60
5 (cinco Unidades) Garrafa de tinta para impressora HP LaserJet 3015 Cor: CIANO (T544220) Leia –se impressora L3150	Walter Alberto Kempin e Filhos Ltda CPNJ: 09.342.687/0001-18	R$ 284,20 Leia-se: R$ 284,60
5 (cinco Unidades) Garrafa de tinta para impressora HP LaserJet 3015 Cor: AMARELO (T544420) Leia –se impressora L3150	Walter Alberto Kempin e Filhos Ltda CPNJ: 09.342.687/0001-18	R$ 284,20 Leia-se: R$ 284,60
5 (cinco Unidades) Garrafa de tinta para impressora HP LaserJet 3015 Cor: PRETO (T5441202P) Leia –se impressora L3150	Walter Alberto Kempin e Filhos Ltda CPNJ: 09.342.687/0001-18	R$ 284,20 Leia-se: R$ 284,60
Valor Total Dispensa		R$ 4.426,40 Leia-se: R$ 4.126,40

Ibirubá/RS, 30 de abril de 2024

PATRICIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:762CF069

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA** os munícipes interessados, para participar de **Audiência Pública sobre os recursos repassados ao município referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022**. A Audiência Pública será realizada **no dia 16 maio de 2024, quinta-feira, às 14 horas,** na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E94A0AC2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 14.722/2024

Nomeia Maria Cristina Veiga Brignoni no cargo de Supervisora Pedagógica-44 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA- 44horas**, a contar de 12 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:797FCE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.757/2024

Designa fiscais da Ata de Registro de Preço nº 134-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 19-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 134-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 19-2024, celebrado com a empresa HD SINALIZAÇÕES LTDA, conforme segue:
Titular: Marcos André Pereira
Suplente: Geovaldir Rezende

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D79D9507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.758/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Suellen Rahiana Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de abril de 2024, para a servidora **SUELLEN RAHIANA KUMM, AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º 1989, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.355/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29E84341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.759/2024

Designa fiscais do Contrato nº 82-2024, referente ao Chamamento Público nº 002/2023 do COMAJA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 82-2024, referente ao Termo de Credenciamento 87-2023 do Chamamento Público 02-2023 do COMAJA, celebrado com a empresa JOÃO PAULO ZDANSKI, conforme segue:
Titular: Anselmo Tadeu dos Santos Ribeiro – Coord. Obras Interior
Suplente: Marcio Corneli - Motorista

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B7311187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.760/2024

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 20-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 20-2024, celebrado para o fornecimento de medicamentos, conforme segue:
Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Luciana Agnes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F38B3BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.761/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Gabriela Zenatti Ely.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **GABRIELA ZENATTI ELY**, Enfermeira, matrícula n. º 1726/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 20-2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:838097C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.762/2024

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 21-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço Nº 140-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 21-2024, celebrada com a empresa BRITA IBIRUBÁ IND. E COM. LTDA, conforme segue:
Titular: Tainara Depellegrins Teles
Suplente: Anselmo Tadeu dos Santos Ribeiro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C81DCF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.764/2024

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 23-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 23-2024, referente ao fornecimento de materiais conforme segue:
- Secretaria da Saúde
Titular: ÂNGELA BIRKHAN
Suplente: JUSSARA HEPP
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: LUCAS PICININ PEGORARO
Suplente: DEBORA DE OLIVEIRA
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: DAIANE KARINE CAMARGO
Suplente: JULIANA RIBAS COSTA
- Demais Secretarias Municipais
Titular: DEBORA DE OLIVEIRA
Suplente: LUCAS PICININ PEGORARO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FD858907

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 43-2024 – Processo 184-2024, com fulcro art. 74, inciso III da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MOTIVA TREINAMENTO LTDA – CNPJ 13.578.407/0001-42, para realização de palestra motivacional com Roselei Luiz Angst, pelo valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 211-2024.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C0FCE61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.771/2024

Prorroga Licença Gestante concedida a servidora Jessica Tairine Mann Saldanha Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 042/2024,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 71 (setenta e um) dias, a contar de 09 de julho de 2024, para a servidora **JESSICA TAIRINE MANN SALDANHA OLIVEIRA,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1985, de acordo com o disposto no Processo n.º 042/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CC422D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.772/2024

Exonera Luciano Petry, do cargo de Coordenador Administrativo de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **LUCIANO PETRY,** a contar de 02 de maio de 2024, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:535748DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.773/2024

Nomeia Avelino Jorge Alfen, no cargo de Coordenador Administrativo de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AVELINO JORGE ALFEN,** a contar de 02 de maio de 2024, no cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FF3F7969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 015-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 031-2024.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES
CNPJ: 42.419.296/0001-20
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 30/04/2024 a 31/12/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7265E7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 179/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital**. Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 11/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/06/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7E3ECC9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 188/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 15/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D35E7A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 190/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura aquisição de água mineral para atender a demanda das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 16/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82BAF40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°049/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Resolução CONSEMA n°372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°049/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Albatroz, nº1840, Albatroz – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE CNPJ COM ATIVIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1043, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO**. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração** e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8471A932

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°046/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°046/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 045 – Quadra 0346– Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:025099EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°047/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°047/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 045 – Quadra 0346– Lote 0006 – Centro - Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A93641A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 PROCESSO Nº 249/2024 EDITAL Nº 44/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CHAPEAMENTO, PARTE ELÉTRICA E GUINCHO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de maio de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 30 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:67D3360A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 185/2024 PROCESSO Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR,** sendo a empresa contratada GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.926.988/0001-85, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Independência, 30 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:61455AD4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.926.988/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 02/05/2024.

Com base no Processo nº 250/2024, Dispensa de Licitação nº 185/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2154195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.246, DE 30 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE QUE TRATA A LEI Nº 3.154, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses a vigência do contrato temporário de

Professor, autorizado pela Lei nº 3.154, de 04 de abril de 2023, devido ao excepcional interesse público e a previsão constitucional prevista no art. 7º inciso XVIII.

Art. 2º As atribuições, carga horária e instrução permanecem as constantes na Lei nº 3.154, de 04 de abril de 2023.

Art. 3º O vencimento estabelecido para a função nominada será de R$ 2.921,94 (Dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e sofrerá reajuste na mesma proporção do concedido aos servidores.

Art. 4º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o
apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8B3B4B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 27, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS CADASTROS DE LOGIN PARA O SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar desta data, os seguintes servidores como responsáveis pelos cadastros de login para o Sistema único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle (SIAFIC), nos setores de Tributação, Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Setor de Pessoal, Compras, Licitações e para o Poder Legislativo:

AIRTON DE LIMA MACHADO - Instrutor Técnico de Informática - Matrícula nº 2433
IRINEU ANTÔNIO SCHMIDT – Instrutor Técnico de Informática - Matrícula nº 2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8E0AC825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024**, **as 08:00 horas. através do portal de compras publicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 18 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:868D4C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº079/2024, Processo Administrativo N°095/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação dos serviços do SESC para apresentações artísticas e literárias na 8ª feira do livro de Itacurubi, a ser realizada dia 08/05/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SESC – ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33
Valor contratado: R$10.780,00

Homologação: 30/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3BEE6808

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº080/2024, Processo Administrativo N°096/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção para cobertura de casas afetadas pelo vendaval, ocorrido dia 21 de março de 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$2.354,76

Homologação: 30/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:424E46BE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°082/2024
PROCESSO N°098/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de 2 aparelhos de telefone (celular). Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 07/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B441351C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°083/2024
PROCESSO N°099/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de informativo, no modelo revista, com 24 páginas em papel A4 fechado dobrado e grampeado. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 07/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:25672233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2024

Empresa: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM.**
CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Objeto: Alteração dos fiscais.
Contrato nº 603/2023.
Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47CA65AF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2024

Empresa: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 602/2023.
Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83E85522

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2024

Empresa: **TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**
CNPJ: 42.222.253/0001-01.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 002/2022.
Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E0620DE8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2024

Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 18.934.959/0001-60.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 1.360/2023.
Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC488C0A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024**, referente a **Aquisição de Oxímetro**, conforme Processo Administrativo nº 250/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9C3E2C55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 2.997/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6CAF066E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024**, referente a **Aquisição de Material de Expediente**, conforme Processo Administrativo nº 2.666/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E05CF602

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NOTA DE EMPENHO Nº 3068/2024

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024.
Datado de 17/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EF9E7163

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL DIRETO NA BOMBA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 15/05/2024, às 08:00, podendo as propostas serem enviadas até as 07:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Íntegra do Edital disponível nos sites: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:936DB29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 100 CV.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 15 de maio de 2024**, com início **às 9h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 25 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:563836C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 13/2024.
Diante dos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 26/2024, autorizo a adesão ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "E-PAL" Nº 000045/2023, E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0038/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATICO SANTA CATARINA - CINCATARINA, para fornecimento de três veículos automotor hatch tipo D (item 04), da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 05.035.532/0020-40, **no valor total de R$ 326.700,00 (trezentos e vinte seis mil e setecentos reais)**.
Jari, 30 de abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C92FCB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, RETIFICA os itens 1.1.6, 1.1.6.1, 2.5, 2.5.11 e 2.5.12; 5.4; da Qualificação Técnica: 5.4.1; 5.4.2; 5.4.3 e 5.4.4., Licitação nº 004/2024, Pregão Presencial N° 001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para proceder com execução e reformas da piscina panorâmica e piscina do sol. A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 30 de abril de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:D9A96715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 100/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA CARREGADORA DE CAMA DE AVIÁRIO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 16/05/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 4/2024, visando à Aquisição de Esteira Carregadora de Cama de Aviário. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 30 de Abril de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E62160ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito a Servidora Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM, até o dia 30 de maio de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Revogando a partir de 24/04/2024 os efeitos da Portaria nº 310/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0E29828E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Senhora DANIELE GRANDO do cargo de Coordenador de Recepção e Atendente na Saúde (CC-03), a partir de 25 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:940BA0C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Servidora Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, a partir de 23 de abril de 2024, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2024 1 00578 136 0172172 88, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D0738832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 131/2024, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BD470A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 53/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 15 de maio de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: Aquisição Veículo novo, zero km, tipo Van, com acessibilidade para cadeirantes, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:FBDE7415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1CD0DBA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LIANE NOVELLO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DDC0C931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDB6BF9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ECD3047E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ALBERTO SANTINI, a partir de 29 de abril de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6B7BAB5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MICHELE APARECIDA DE MELLO PEDRAZZINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:086D8A04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a Servidora Senhora JAQUELINE BERTON BENIN do cargo de Coordenador de Setor de Transportes (CC-04), a partir de 29 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D0B8EC05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 18/2024

ESPÉCIE: DITIVO 01/2024 AO CONTRATO 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **EDUARDO RAMOS 97110892034.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 12/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eduardo Ramos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:121D7A2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 19/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **TERESINHA CONSOLADORA DA LUZ RAMOS.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 12/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Teresinha Consoladora da Luz Ramos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8CFB92C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 00162024

Objeto: registro de preço para aquisição de toner (CF258XC) originais para impressora HP laser Jet Pro MFP M428fwd. Assinatura da Ata: 002/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Reprimig Representação e comércio de minas gerais Ltda, vencedor com o valor global estimado de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 30 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:13D4BCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RECURSO - PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE RECURSO

Concorrência 003/2024
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foram interpostos recursos/contrarrazões pelas empresas: PROSUD CONSTRUÇÃO LTDA E LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR. Os recursos encontram-se na íntegra no site https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes e fica aberto o prazo de 3 (Três) dias úteis para contrarrazões . Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na Prefeitura: Travessa 1º de Maio, Nº 16 – Centro – Morro Reuter/RS, telefone : 51 3569-1678, no horário das 8h às 11:30 e das 13h às 16:45 min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h ás 13h em sextas- feiras.

Morro Reuter/RS 30 de Abril de 2024

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:99E7AAB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2024

Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 261/2024. Concorrência n° 002/2024. A Prefeita Municipal, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório para Pavimentação da Rua Duque de Caxias – Etapa 4,Contratado: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 36.073.134/0001-80. Valor Total: **R$ 300.351,53.**

Morro Reuter/RS, 30 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:507E6EE5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 072/2024, para contratação direta da Empresa **EMMERT EMPREENDIMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.487.831/0001-93, cujo objeto é a aquisição e instalação de 15 (quinze) postes de medição padrão RGE. O total do contrato é estimado em **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Morro Reuter, RS, 30 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E3ABFE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo nº 619/2023, **Aquisição de tubos de PEAD**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:576FA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 02/05/2024 até às 14 horas do dia 06/05/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5BF1B625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Objeto: pagamento de inscrição em curso sobre excelência no atendimento para a servidora Ana Lucia de Brito, nos dias 07 a 10 de maio de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:327F3EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 15 de maio de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:30h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA – LOTE ÚNICO, através da Licitação Pregão Eletrônico 014/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1AF25271

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 16 de maio de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:30h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, através da Licitação Pregão Eletrônico 015/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:9F3E7C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 06.2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de Maio de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM , EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA SÁBIA- BAIRRO CAMPO VICENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS,**

REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPO DE NOVA HARTZ, N.º 943096/2023/MCIDADES/CAIXA DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 02 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3A923EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 18.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 16 de Maio de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE DOMÍNIO DA SMECTEL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 02 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BAD58CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 04.2024- DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, Processo Licitatório N.º 1225/2024, Parecer Jurídico n.º 138/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ NA RUA RIACHUELO-TRECHO 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 945285/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 48086/2023, PROGRAMA 5600020230012- PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIDADE VIÁRIA- RP8, , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL,** a licitação foi declarada **DESERTA**. Nova Hartz, 02 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FC1C9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 33/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1657/2024 e no parecer jurídico n.º 134/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **JESSE JAIMES DA SILVA**, referente a realização do exame de Eletroneuromiografia de MMSS (membros superiores), oriundo de parecer social, para a paciente Márcia Garcia Firmo. O valor da contratação é de R$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cicilia Pereira de Lima
Código Identificador:CD2FC33F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 34/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1542/2024 e no parecer jurídico n.º 133/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE E SERVIÇOS RS**, referente a realização dos exames de Ecodoppler Venoso dos membros inferiores, para o paciente Norival do Nascimento Lima e Ultrassonografia Doppler Venoso dos membros inferiores, para o paciente Ricardo Jovita, ambos oriundos de Parecer Social. Cada exame custa R$360,00 (trezentos e sessenta reais), portanto o valor da contratação é de R$720,00 (setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cicilia Pereira de Lima
Código Identificador:D74DD17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – EDITAL 01/24 DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS – PERÍODO 2024/2028. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Rita-RS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 8742/93 – LOAS, nos termos das Leis Municipais 1.695/21, através de sua Presidente Srª Caroline Roza, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais de Assistência Social, representantes dos usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMAS – PERÍODO 2024/2028 no dia **26 de junho de 2024.** Os interessados em participar deverão retirar o **EDITAL** no site www.novasantarita.atende.net ou na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, na Rua Valdemar Vicente da Costa – 130, Centro, Nova Santa Rita, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 11h30min e das 13 h ás

16:00 horas com Luciano. Maiores informações pelo telefone 3479-29.82.
CRONOGRAMA:
Publicação do Edital: 02/05/2024.
Período de inscrição de Entidades: 06/05/2024 à 17/05/2024.
Período de análise da Documentação: 20/05/2024 à 24/05/2024.
Homologação dos Resultados: 28/05/2024.
Período de Recursos: 03/06/2024 à 07/06/2024.
Homologação Final: 18/06/2024.
Fórum de Entidades: 26/06/2024.
Nova Santa Rita, 02 de maio de 2024.

SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE
Secretária da SMDS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1ACC126B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.915, de 29 de abril de 2024.

Concede patrocínio institucional cultural à FRANCISCA DIAS, para subsidiar sua participação como Mestra convidada no evento cultural Mestres do Brasil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Inovação Cultural, a ser realizado nos dias 09 a 12 de maio de 2024, na cidade de Brasília/DF.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro à FRANCISCA DIAS, inscrita no CPF nº. 608.278.150-34, residente a Rua Marques do Herval, nº 316, Bairro Caravagio, nesta cidade, para sua participação como Mestra convidada no evento cultural Mestres do Brasil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Inovação Cultural, a ser realizado nos dias 09 a 12 de maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas no inciso IV, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AE96E63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 77/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, por até 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:95017614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 78/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 02 (duas) funções emergenciais de Enfermeiro, 02 (duas) funções emergenciais de Técnico em Enfermagem e 02 (duas) funções emergenciais de Técnico em Higiene Dental para atendimento ao Programa de Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:39B4D5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 79/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 01 (um) função emergencial de Professor de Educação Física e 01 (uma) função Emergencial de Fisioterapeuta, para atendimento ao Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:012230DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 80/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 01 (um) cirurgião dentista para atuar na produção de próteses e 01 (um) cirurgião dentista para atendimento aos pacientes com necessidades especiais para Execução do Programa CEO - Centro de Especialização Odontológica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9F8B6807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 81/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 02 (duas) funções emergenciais de Médico Veterinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:81DB5C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 82/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.855, de 27 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.855, de 27 de outubro de 2023, e de acordo com o processo n.º 106329/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.855, de 27 de outubro de 2023, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 04 (quatro) funções emergenciais de Agentes Comunitários de Saúde para atendimento na Secretaria da Saúde do Município de Osório, nas unidades de saúde da ESF Albatroz, ESF Atlântida Sul e ESF Primavera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0654FAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2024

PORTARIA Nº 840/2024

Retifica a portaria nº 1755/2015 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº11693/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1755/2015,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o ato: Portaria nº 1755/2015** e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOAO INACIO DA SILVA, matrícula 527-4, cargo de Operário, padrão 01-4, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 17 de junho de 2015, inativado conforme Portaria nº 606/1995, retificado pelas Portarias nº 1045/2001, 416/2002 e 246/2003, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 2.912,27 (Dois mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: **ARCIDINA ANTONIA SANTOS DA SILVA**, companheiro(a), a contar de 17 de junho de 2015, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 2.912,27 (Dois mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1D6C68B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2024

PORTARIA Nº 841/2024

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 25328/2022 e o artigo 19 de Lei nº 6.797, de 19 de junho de 2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
Representantes designados pelo Arquivo Administrativo Central e Arquivo Histórico Municipal Antônio Stenzel Filho:
Presidente: **Willy August Albert Sant´Helena Artmann**, matrícula 2983-01;
Suplente: **Leila Mara da Silva Dorneles**, matrícula 3465-01.

Representantes designados pelas Secretarias:
Gabinete do Prefeito:
Titular: **Victoria Lima dos Santos**, matrícula 7005-01;
Suplente: **William de Souza Alvares Junior**, matrícula 6910-02.

Procuradoria Geral do Município:
Titular: **Rafael Lopes de Souza**, matrícula 5774-04;
Suplente: **Carlos Eduardo Zacher**, matrícula 6963-01.

Secretaria de Administração:
Titular: **Ana Cristina Dutra Cordeiro**, matrícula 3014-01;
Suplente: **Francine Magnus de Camargo**, matrícula 3725-01;
Titular: **Marina Rosa Nunes**, matrícula 3252-01;
Suplente: **Ludiano Bittencourt Ferreira**, matrícula 4278-01.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **Carlos Cesar Alves**, matrícula 340-01;
Suplente: **Liane Von Saltiel Weber**, matrícula 3025-01.

Secretaria de Educação:
Titular: **Denise Pereira Soares**, 5167-01;
Suplente: **Carla Grabin**, matrícula 5805-03;
Titular: **Paula Cristina de Oliveira**, matrícula 1498-01;
Suplente: **Monica Coelho dos Santos**, matrícula 2391-01

Secretaria de Saúde:
Titular: **Juliana Gonçalves Oliveira**, matrícula 4845-02;
Suplente: **Solange Correa Dutra**, matrícula 3645-02;
Suplente: **Cesar dos Santos Camargo**, matrícula 3756-01.

Secretaria de Finanças:
Titular: **Ediliana Maggi Marques**, matrícula 3020-01;
Suplente: **Valtoir Ferri**, matrícula 5447-01;
Titular: **Elisandra de Camargo Nunes**, matrícula 1463-01;
Suplente: **Gislaine Medeiros da Silva**, matrícula 3094-01.

Secretaria de Obras:
Titular: **Paula Ferreira de Souza**, matrícula 3476-01;
Suplente: **Debora Rachele Telles**, matrícula 6274.

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **Michele da Silva Silveira**, matrícula 7053-01;
Suplente: **Maria Ursulina Aresi da Silva**, matrícula 2333-02.

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **Letícia Leal Segabinazzi**, matrícula 3568-01;
Suplente: **Alice Caroline Lourenço**, matrícula 3723-01;
Titular: **Miriam Costa Santos Santana**, matrícula 3547-01;
Suplente: **Ciberen Quadros Ouriques**, matrícula 6229-02.

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **Fabiana Sana Aliardi**, matrícula 3332-01;
Suplente: **Douglas Gomes dos Santos**, matrícula 6532-01;

E, fica revoga a portaria nº 046 de 15 de janeiro de 2024, de acordo com os processos nº 676/2024 e 662/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54C812C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2024

PORTARIA Nº 842/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de assistente social, matrícula 3067-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 17 de agosto de 2017 a 22 de março de 2024, cujo gozo fica

condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11841/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97E9D258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2024

PORTARIA Nº 843/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 5299-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 09 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 10666/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:09F685EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2024

PORTARIA Nº 844/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **THALES FERREIRA LUZ,** do cargo de vigilante, matrícula 4323-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, concedido pela portaria nº 795/2018, de acordo com o processo nº 30970/2023, a contar de 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:783BADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2024

PORTARIA Nº 845/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **LAIS ORRARA OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **LAIS ORRARA OLIVEIRA**, matrícula 7073-01, lotada na **EMEF OSVALDO BASTOS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 19 de maio de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 106511/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E46D7D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2024

PORTARIA Nº 846/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22317/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho Municipal de planejamento, monitoramento e avaliação dos indicadores previstos no pacto realizado com a 18º Coordenadoria Regional de Saúde que tem por objetivo o planejamento das ações em saúde anual, acompanhamento das metas atingidas, acompanhamento das políticas de saúde, implementação da Programação anual de saúde e construção do Plano Municipal de saúde a cada 4 anos:

CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2336-01
DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01
JULIANE DIAS GAJKO, matrícula 4927-02
GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3063-01
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02
VANESSA SILVA PEROZA, matrícula 4149-03
JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT, matrícula 5948-01
JANICE BARBOSA, matrícula 6918-02
SABRINA DA SILVA FERREIRA, matrícula 7096-01
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula 6126-04

E, fica revogada a portaria nº 971, de 22 de maio de 2023, conforme o processo nº 12412/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9DDB582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2024

PORTARIA Nº 847/2024

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4680/2010, de 15 de dezembro de 2010, **DESIGNA** membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**:
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:
Titular: **GABRIEL MANZONI FERRI**, matrícula 7245-01
Suplente: **NEIMAR VELHO PACHECO**
Representantes Indicados pelo Prefeito:
Titular: **ELIZA GUEDES MACHADO** (SESC)
Suplente: **BANDALY BUTERI NETO**
Titular: **MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA,** matrícula 7165-01
Suplente: **ADELANDRE DE BARCELLOS LINHARES** (ONG Pró Lagos)
Representantes entre os segmentos de Agência de Viagens e Turismo e de Transportes de Turísticos:
Titular: **NEUZA LÚCIA MARTINS COSTA** (JJNG – Transporte Turístico)
Suplente: **EDUARDO ESPINDOLA ANFLOR** (Transflor – Transporte Turístico)
Representantes de segmentos de Hospedagem e de Alimentos e Bebidas:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS** (Pizzaria, Restaurante Dudabella e Padaria Santo Café)
Suplente: **JOSÉ AIRTON CRESLER** (Rota dos Ventos)
Representantes de Entidades Representativas do Comércio:
Titular: **TIAGO ANTOLINI** (ACIO)
Suplente: **JOEL VIEIRA DADDA** (SINDILOJAS)
Representantes dos Órgão de Segurança do Município:
Titular: **RICARDO MARQUES FREIRE**, matrícula 4129-01 (Secretaria de Segurança e Trânsito)
Suplente: **JULIO EDEGAR DE SOUZA** (2º SGT da Brigada Militar)
Representantes de Instituições Técnicas e Superiores de Ensino:
Titula: **BIANCA PUGEN** (IFRS)
Suplente: **ALEXANDRE PINHEIRO** (UNICNEC)
Representantes da EMATER/ASCAR:
Titular: **SUZANA NUNES MACHADO**
Suplente: **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA ÁVILA**
Representantes entre os Guias de Turismo que atuam no Município de Osório:
Titular: **VERA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA**
Suplente: **LOURDES CERLEI DA SILVA**
Representantes entre as Instituições gestoras de atrativos turísticos, de equipamento turísticos e de serviços turísticos:
Titular: **CLAIRTON TRESSOLDI DOS SANTOS** (Osório Rural)
Suplente: **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS** (Kitesurf Mangaviento)
E, fica revogada a portaria nº 1738 de 28 de setembro de 2023, conforme processo nº 10108/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C680820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2024

PORTARIA Nº 848/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS ALVES,** do cargo de professora, matrícula 2521-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12571/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:93797039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2024

PORTARIA Nº 849/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS ALVES,** do cargo de professora, matrícula 2521-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12571/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E1ADF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2024

PORTARIA Nº 850/2024

Revoga a convocação para o trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12086/2024, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS,** concedido pela portaria nº 171/2024 a servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 5869-01, do cargo de professora, a partir de 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:524C093E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2024

PORTARIA Nº 851/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA MAIERON COUTO,** do cargo de merendeira, matrícula 4912-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00504/23-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 38030/2023, a contar de 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF9CD93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2024

PORTARIA Nº 852/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **CRISCIA ANDREA FERRARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CRISCIA ANDREA FERRARI,** matrícula nº 2696-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 24 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 12584/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4A0A438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2024

PORTARIA Nº 853/2024

Concede gratificação especial à servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.609/2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 40% (quarenta por cento), a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ,** matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 11376/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:118F1B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2024

PORTARIA Nº 854/2024

Designa membros para compor a Comissão de Práticas Interativas e Complementares em Saúde – CPICS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo nº 335008/2019 e Decreto nº 169/2019, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – CPICS:
Daiani Nara Lessa (Acupuntura)
Patrícia La Rocha Arruda (Homeopatia)
Cristiane de Almeida Silva (Gestão/ Reiki)
Alessandra Titoni Clesar (Reiki)
Aline Brito da Costa (Auriculoterapia/ Aromaterapia)
Ana Paula de Carvalho Sudbrack (Aromaterapia)
Bruna Rocha da Silva (Reiki)
Cristiane Costa dos Santos (Auriculoterapia/ Acupuntura)
Daniani Rosa Ferraz (Reiki)
Daniela Zorzin (Auriculoterapia)
Fabíola Rezende Regla (Reiki)
Gislaine Teixeira Ferreira (Ariculoterapia)
Hanaí Giudici Minuzzi (Reiki)
Jiulliana Gonçalves Maciel (Reiki)
Luiza Goreti Pelissoli (Acupuntura/ Reiki/ Tratamento em medicina tradicional chinesa)
Mirela Avena de Oliveira (Reiki)
Renata Poletti dec Araújo (Reiki)
Rochele Oliveira Anflor (Reiki)
Rosana dos Santos (Reiki/ Reflexoterapia/ Auriculoterapia)
Rosane Silveira dos Santos (Reiki)
William Rogério Aretz Brum (Acupuntura)
E, revoga a portaria nº 060 de 17 de janeiro de 2024, conforme processo nº 12426/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:879EAE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2024

PORTARIA Nº 855/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DANIELA ANFLOR NEGREIROS,** do cargo de professora, matrícula 2851-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2016 a 13 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 106215/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9BB5AC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2024

PORTARIA Nº 856/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DANIELA ANFLOR NEGREIROS,** do cargo de professora, matrícula 2851-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2017 a 10 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 106215/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C74C9A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2024

PORTARIA Nº 857/2024

Revoga a convocação para o trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 12333/2024, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS,** concedido pela portaria nº 190/2024 a servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-02, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, a partir de 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A6436BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2024

PORTARIA Nº 858/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **OLDINEI FERREIRA DA COSTA,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5097-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 804/2023, de acordo com o processo nº 11758/2024, a contar de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:045110BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2024

PORTARIA Nº 859/2024

Exonera, a pedido, a servidora **ANA PAULA TERRA DA ROSA** do cargo de monitora – categoria educação especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, ANA PAULA TERRA DA ROSA,** matrícula 6783-01, do cargo de monitora – categoria educação especial, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 22 de abril de 2024, conforme processo nº 11200/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92FBFA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2024

PORTARIA Nº 860/2024

Autoriza o servidor **OSMAR SOUZA DA SILVA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **OSMAR SOUZA DA SILVA,** matrícula 6592-01, CNH nº 01322108600, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2024, conforme processo nº 11931/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6863A311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2024

PORTARIA Nº 861/2024

Designa comissão especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 088, de 17 de maio de 2021, **DESIGNA**, como titular, os servidores **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** matrícula 1472-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente, o servidor **CARLOS EDUARDO ZACHER,** matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para compor a Comissão Especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração do Município.
E, fica revogada a portaria nº 928 de 15 de maio de 2023, conforme processo nº 10920/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64A6DD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2024

PORTARIA Nº 862/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3060-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2361 (dois mil, trezentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 006/2024, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo n.º 6675/2024, a contar de 09 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7DA9339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2024

PORTARIA Nº 863/2024

Exonera a servidora **SOLANGE DE FATIMA LICARACA DA SILVA** do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA SOLANGE DE FATIMA LICARACA DA SILVA,** matrícula 6391-04, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A2ABAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2024

PORTARIA Nº 864/2024

Nomeia **DANDARA LIÇARAÇA DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA DANDARA LIÇARAÇA DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD4306D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2024

PORTARIA Nº 865/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 041/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **041/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 48.885.582/0001-67, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88097720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2024

PORTARIA Nº 866/2024

Dispensa o servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS** da designação para responder como Assessor Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** o servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS,** matrícula 4963-01, da designação feita pela portaria nº 821/2023 para responder como Assessor Especial, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106661/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D62AEEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2024

PORTARIA Nº 867/2024

Designa o servidor **JULIANO DE ALMEIDA PIRES** para responder como Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5872/2017 e art. 16 da Lei n° 5873/2017, **DESIGNA** o servidor **JULIANO DE ALMEIDA PIRES,** do cargo de operário, matrícula 5999-01, para responder como Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de abril de 2024, devendo perceber o valor correspondente a CC5/FG5, conforme processo nº 106661/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F23D2A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2024

PORTARIA Nº 868/2024

Exonera a servidora **ROSE DE AVILA SCOTTO** do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA ROSE DE AVILA SCOTTO,** matrícula 6407-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DEFDCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2024

PORTARIA Nº 869/2024

Nomeia **ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro Habitacional, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C8EDE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.699, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.699, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Decreta suspensão das aulas presenciais no distrito de Quintão, considerando alerta de chuvas intensas, ventos fortes, descargas elétricas, risco de granizo e alagamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.633/2024 de origem do Gabinete do Prefeito e ainda alerta da Defesa Civil referente a chuvas intensas, ventos fortes, descargas elétricas, risco de granizo e alagamentos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais, nesta data, 30 de abril de 2024, nos turnos manhã e tarde, na Escola de Educação Infantil Estrelinha do Mar e na Escola de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, ambas, localizadas no distrito de Quintão.

Art. 2º As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o artigo 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo o que determina o artigo 24, Inciso I, da mesma Lei.

Art. 3º A suspensão das aulas no dia de hoje nas escolas referidas no art. 1º deste decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professor, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 30 de abril de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:23F0B955

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de utensílios em geral e gêneros alimentícios. Abertura que será às 09h30min do dia 15/05/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:64EE4E51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO POR DECISÃO JUDICIAL DO CONTRATO Nº 15/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

Termo de Rescisão por Decisão Judicial do Contrato n.º 15/2024, firmado entre o Município de Palmares do Sul e a empresa Veveta Produções Artísticas Ltda.-ME.
Através do presente Termo, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442, cidade de Palmares do Sul, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURICIO DA SILVA MUNIZ,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VEVETA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 30.558.310/0001-97 com sede na Rua São Francisco, n.º 09/601, Bairro: Jardim Maua, cidade de Cachoeirinha/RS, neste ato representada por **SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5039168025 – SJS/RS e CPF sob n.º 390.586.030-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 578/2024, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO POR DECISÃO JUDICIAL (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001056-19.2024.8.21.0151/RS).**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decisão judicial (procedimento comum cível nº 5001056-19.2024.8.21.0151/RS) e art. 138, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão por decisão judicial do Contrato nº 15/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística – Show "ESQUENTA CHURRASCO E MODÃO" com show nacional de Marcos e Belutti, show nacional de Anderson e Matheus e participação especial Douglas Santos (Doga 10 maestro), presença no show no dia 11 de maio de 2024, durante o evento IV ARROZARTE nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024 na cidade de Palmares do Sul.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro do Município de Palmares do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e forma para um único efeito.
Palmares do Sul, 30 de abril de 2024

Município de Palmares do Sul
MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal
Contratante

Veveta Produções Artísticas LTADE. – ME
SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA
Sócia-Administradora
Contratada

Testemunha.
1_____ CPF: _____
2._____ CPF: _____

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:220631B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Ratificação do Processo nº 175/2024, Dispensa de Licitação, com fulcro nos termos do disposto na Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 11.947/2009, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, através da CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024. Data de entrega dos envelopes: a partir de 02 de maio de 2024 até a data e horário da abertura dos envelopes, que será no dia 27 de maio de 2024, às 09h30min. Local: Prédio da Secretaria de Educação, sito Nossa Senhora da Conceição. nº 431, Centro, Palmares do Sul. Maiores informações: Secretaria de Educação, ou pelo fone (51) 3668.3133.
O edital está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:CA2E1D7F

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Objeto: Aquisição de premiações. Abertura que será às 09h30min do dia 14/05/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:2EEE6E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 38-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 038/2024, para Contratação de empresa especializada para empreitada global, com fornecimento de material e mao de obra para substituição e instalação de 43² de gesso acartonado, com sanca de 1m e pintura da UBS ALVORADA no Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no processo nº 2349/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **LC CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ nº. 31.470.441/0001-80. Valor global: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 206/2024 e embasado no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133. Parobé, 30 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:15035350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ~053/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024, referente ao Locação de software para gestão de Ponto Eletrôncio, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço POR ITEM. Sessão Pública: **16/05/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2DF70FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 60/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MARIANA TERRAPLENAGEM LTDA
MODALIDADE PREGÃO 49/2023
CONTRATO: 08/2024

VALOR: 402,530,00 (Quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA 29/04/2024 A 29/05/2024.

OBJETO: Locação de máquinas para recuperação das estradas do município das estradas da Biboca do interior do município.

Dotação Orçamentaria 339039993300
Pedras Altas, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:500833B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7527 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato de nº 60/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 4- 5.279/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 60/2024, decorrentes do Pregão nº 49/2023, cujo objeto é a Locação de máquinas para ara recuperação das estradas do interior do município de Pedras Altas.

Titular**:** Geraldo Rodrigues da Silva Mat. nº 1875-9;
Suplente: Geison dos Santos Marques, Mat. 1920-8:

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referente ao Contrato de nº 60/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 60/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9E8F834A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 191

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 07/2024
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que RETIFICA o edital **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, **para *AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS*** com abertura no dia **16 de maio de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade**,** tipo Menor Preço Global**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:475D0044

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 130-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Motomecanica Comercial S/A
Objeto: Material para manutenção do veículo gol placas iyb9310 patrimonio 5329
Valor: R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 130/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 30 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:08B4834E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7526 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Retifica a Portaria de nº 6.409/2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerandoo **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 23- 221/2022**, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 6409/2022 de 04 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º*Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 90/2022 decorrentes da Dispensa nº 910/2022,cujo objeto é Implantação, compilação, consolidação e publicação online de atos oficiais e Atualização e manutenção do portal de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses.*

***Titular*:** Rosiane da Rosa Caetano, matrícula de nº 1830-9:

Suplente: *PietraBoetegePires, matrícula 1858-9."*

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 30 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E917A3FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 131-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lmtz Viagens e Turismo Ltda
Objeto: Aquisição de passagens aereas para viagem a Brasilia,
Valor: R$ 15.096,88 (quinze mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 131/2024
Amparo Legal: art 75, iniciso II da lei nºº 14.133, de 1ºº de abril de 2021
Pedras Altas, 30 de abril de 2024
JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CF9E8831

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL Nº 02/2024

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
1. Divulga a publicação preliminar das inscrições para de obtenção da certificação profissional para integrar os colegiados do PREVPAS**:**

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	MARCO ANTONIO FORMIGA FERREIA	INDEFERIDA
02	MARIA ANGELA VIGIL ROSSO	INDEFERIDA
03	RAFAEL MASSON	INDEFERIDA
04	GEISON DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDA
05	JORGE VILMAR DA SILVA	INDEFERIDA
06	ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA	DEFERIDA
07	MACLENE SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA
08	JANE CENTENA PEREIRA	INDEFERIDA

2. De acordo com o item 4.1 do Edital de nº 001/2024 -GP e, considerando o alto percentual de indeferimentos de inscrições, o Conselho Administrativo do PREVPAS deliberou que os servidores municipais que tiveram suas inscrições indeferidas para obtenção da certificação para integrar os colegiados do PREVPAS, deveram no prazo de recursos estipulado no Edital 001/2024, ou seja, de 03/05/2024 a 06/05/2024 providenciarem o encaminhamento de informações ou documentação necessária para a homologação de suas inscrições.
Pedras Altas, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:8C3BB914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Objeto: a permissão de uso onerosa da sala 29 no Pelotas Parque Tecnológico, localizada a Avenida Domingos de Almeida 1785, com uma área de 59m2.
Contratada: **TECNOSUL PARQUE CIENTIFICO E TECNOLÓGICO**
Da vigência: Nos termos da Cláusula Sexta, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 01 (um) de maio de 2024.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 26 de abril de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:25AADC8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.868, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Declara situação de emergência em saúde pública em razão de epidemia de dengue no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação epidêmica da dengue no Município de Pelotas por consequência da evolução e da disseminação do mosquito Aedes;

Considerando que os dados obtidos por meio do monitoramento entomológico demonstram a ampla distribuição do Aedes, ocorrendo em todos os bairros e identificação permanente ao longo dos meses, com pico de incidência entre fevereiro e junho;

Considerando o expressivo aumento no número de notificações de dengue, assim como de confirmação de casos autóctones distribuídos de forma homogênea dentro do Município;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004597/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde– SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Pelotas em razão da epidemia de dengue confirmada em bairros da cidade, e considerando o cenário e risco epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pela Secretaria Estadual de Saúde – SES e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2ºA situação de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto autoriza:

I – a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II – a promoção de ações intersetoriais pelos demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Pelotas, observadas suas respectivas competências, visando o combate à dengue e outras arboviroses;

III – a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica e ambiental, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do caput deste artigo, o disposto no art. 75, inciso VIII e § 6º da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Saúde – SMS realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I – o combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue e de outras arboviroses;

II – a assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III – a adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Se necessário, mediante justificativa do titular da Pasta, poderão ser adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência:

I – suspensão de férias e folgas dos servidores municipais envolvidos no enfrentamento à emergência em saúde pública do Município, incluindo aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e nos demais órgãos e Secretarias com ações relacionadas ao controle do meio ambiente para evitar a proliferação do mosquito;

II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti.*

Art. 6º Para maior eficácia dos bloqueios de transmissão da doença, durante o período de epidemia, as denúncias de locais com acúmulo de água limpa e parada, recebidas via sistema 156, serão automaticamente direcionadas para os órgãos competentes, para atendimento prioritário, priorizando regiões com maior concentração de casos confirmados de dengue, conforme o cenário epidemiológico de cada distrito sanitário/administrativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:397FBF17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 032, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 132/2023, destinada à Associação de Apoio a Pessoas com Câncer– AAPECAN.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 132/2023 destinada à aquisição de móveis para a Associação de Apoio a Pessoas com Câncer– AAPECAN;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004661/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 132/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:79033536

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 033, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 166/2023, destinada à Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas– APADPEL.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 166/2023 Destinada À aquisição de infraestrutura para a instituição APADPEL – Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004666/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 166/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:973E37BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 034, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 075/2023, destinada à Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 075/2023 Destinada à aquisição de recursos tecnológicos para a instituição APADPEL – Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas

Considerando o Processo Administrativo MEM/004650/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 075/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5A7AAB09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 035, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 078/2023, destinada ao Centro de Reabilitação de Pelotas– CERENEPE.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 078/2023 destinada à aquisição de materiais de infraestrutura para a instituição CERENEPE – Centro de Reabilitação de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004634/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 078/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:66B72587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 027, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem o Grupo de Trabalho para avaliar e mapear as áreas de risco no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos severos que atingiram os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em especial o Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para avaliar e mapear as áreas de risco no Município de Pelotas:

I – Gabinete da Prefeita:

Titular: Miguel Fernando de Mattos Medina Junior, matrícula n.º 44203, como Coordenador;
Suplente: Luiz Fernando Gonçalves van der Laan, matrícula n.º 40982;

II – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura– SSUI:

Titular: Lucia Helena Silveira Amaro, matrícula n.º 25325;
Suplente: Tais Moreno Silva, matrícula n.º 23470;

III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF:

Titular: Claudia Dentice da Silva Leite, matrícula n.º 23231;
Suplente: Cassius Baungarten, matrícula n.º 32391;

IV – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Eduardo Daudt Schaefer,matrícula n.º 38726;
Suplente: Alexandro Brayer Martins, matrícula n.º 29808;

V – Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU:

Titular: Daniel Petterle Silveira Mussi, matrícula n.º 44344;
Suplente: Luiz Augusto Oliveira King, matrícula n.º 8152;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Tiago da Silva Bündchen, matrícula n.º 42541;
Suplente: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393;

VII – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Michele Larroza Alsina, matrícula n.º 400000152;
Suplente: Tiago da Rosa Lopes, matrícula n.º 40002855;

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Romualdo Lopes Cunha Júnior, matrícula n.º 34140;
Suplente: Antônio Carlos Guedes Vianna, matrícula n.º 20805;

IX – Defesa Civil:

Titular: Luiz Eduardo Silva Tejada, matrícula n.º 42350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B7872963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 85/2023, destinada à Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes– AMAR.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 85/2023 destinada à realização de obras de acessibilidade da Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes – AMAR;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004657/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 85/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9E21D849

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 031, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 236/2023, destinada ao Albergue Noturno Pelotense Adolfo Fetter.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 236/2023 destinada à aquisição de bens e materiais permanentes para o Albergue Noturno Pelotense Adolfo Fetter;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004643/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 236/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D1BEE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 205/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 205/2023 – SMS, aquisição de medicamentos I . **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 14/05/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A0054BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 177/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 177/2023 – SMED, aquisição de Computadores Básicos. **Nova Data de Abertura:** 11h do dia 15/05/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F5C71BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 24/2023 (Pavimentação de 5 Ruas) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório, Tomada de Preços 24/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho das ruas Nilo Peçanha, Daniel Capdebosco, Lindolfo Color, Prof. Osvaldo Pinho Louzada e Barão de Itamaracá, contemplando ainda drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 30.04.2024 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, por motivos de interesse público. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. Pelotas, 18 de janeiro de 2024.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:54A5E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIAS MELHOR PREÇO**
Data de Autuação: **15/02/2024**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0651-47**

Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1768, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0018/2024**
Data da Decisão: **04/04/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 35 da Portaria 344/1998, artigo 36 da Portaria 344/1998, artigo 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do regulamento técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias resolução 328/1999 c/c artigo dez, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DBC6740D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024: Servicos de rastreamento e monitoramento da frota da Autarquia, conforme especificacoes constantes no Termo de Referencia.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/05/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 30 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:934760F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril terraplanagens e Pavimentação Ltda
Edital de Concorrência Presencial nº 01/2024
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Via Urbanas
Valor; 249.239,42 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e Trinta e nove reais e quarenta e dois centavos0
Vigência; 30/04/2024 a 28/08/2024

Pinhal RS 30 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D4D9F8EE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência presencial nº 01/2024
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Ter. e Pavimentação Ltda
Objeto; Pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual. R$ 249.239,32(duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trina e nove reais e quarenta e dois centavos)
Pinhal RS 30 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AC3D90FD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.243/2024
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: GRUPO DA TERCEIRA IDADE REVIVER de Pinhal – RS.
Objeto: Concessão de repasse financeiro para auxiliar no pagamento do valor do transporte para o Grupo.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos do Grupo da Terceira Idade; b) Existe Lei Municipal que autoriza o repasse de valores direta e expressamente ao Grupo da Terceira Idade de Pinhal (Lei Municipal número 3.249 de 03 de março de 2022).
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109. Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.
Publique-se.
Pinhal, RS, 30 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9733691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2447/2024

Autoriza o Município de Piratini a firmar parceria com Mitra Arquidiocesana de Pelotas – Casa da Acolhida.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Parceria com a Mitra Arquidiocesana de Pelotas – Casa da Acolhida, conforme Termo e Plano de Trabalho em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D5DE63EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024.

1ª RETIFICAÇÃO ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no rt. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011, autorizada pela Lei n° 2.445/2024, torna público a **1ª retificação** do **edital de Seleção Pública n° 004/2024**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Retificando e alterando o Anexo III – Cronograma, passando a ter a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de abril de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 à 26 de abril de 2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	30 de abril de 2024
SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE	08 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10 de maio de 204
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	13 e 14 de maio de 2024
ANÁLISE DE RECURSO	15 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	21 de maio de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 de maio de 2024

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 004/2024.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 32571201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 30 de abril de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:843B0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°075 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Torna público o regulamento 01/2024, que estabelece as regras para a escolha da Corte Municipal/Senhorita Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o regulamento 01/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2005 e Lei Municipal nº 2350/2023.
Parágrafo Único - O regulamento 01/2024 é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - O escopo do regulamento 01/2024 é estabelecer as regras para a escolha da Corte Municipal/Senhorita Piratini, ante a grande significância cívica e cultural da atuação das soberanas para o município.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE
ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A6B3E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
CUIDADOR/EDUCADOR
3° - Simone Vaz da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0F3371BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 05/2024

Homologo o resultado do **PREGÃO Nº 05/2024**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM, 4X2, MODELO MÍNIMO 2023/2024, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR E CARROCERIA DE AÇO PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS**, à empresa **NOROESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.812.021/0001-62, pelo valor global de **R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais),** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata Final do Pregão 05/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 23 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7D0671B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 186/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CRISTIANE GREGORY BLATT E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de profissional em fisioterapia para realização de sessões a paciente abrigado em lar.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6F94516A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 187/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de "curso preparatório para certificação profissional rpps".
VIGÊNCIA: 30/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F77EF88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia.
VIGÊNCIA: 22/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:889EE771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 048/2024 - Dispensa de Licitação nº 13/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 06 de maio de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 30 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:BC31C2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente,Chamamento Público n°03/2024. Objeto:Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar os leilões no Município de Rosário do Sul.**A partir do dia 17/05/2024, de segunda a sexta-feira, até as 12:50 horas, do dia 27/05/2024, na sala de Licitações da Prefeitura de Rosário do Sul, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, o sorteio ocorrerá no dia 28/05/2024 as 9:00hs. Os próximos a se cadastrarem em datas posteriores ao sorteio irão obedecer a ordem de classificação, conforme já existente.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B4D5A68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOVEIS PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de ABRIL de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7557EEE8

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/04/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 30 de ABRIL 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5CEDBE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 004/2023 DE REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 003/2022-PMSJ

Ofício N° 045/2024-PMSJ

I. Empreendedor responsável:

Augusto Tramontini Neto
CPF: 004.339.950-92
Endereço: Rua Leonor Cursino dos Santos, 85 – Bairro Menino Deus
Município: Salto do Jacuí – RS

II. Empreendimento:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04
Endereço: Localidade do Rincão dos Matias – MINA DA DIVISA
Coordenadas: -29.088390° S e -53.2637160º W
Área Útil (ha): 2,50
Porte: Mínimo
Potencial Poluidor: Médio
Processo ANM: 810.590/2021

Considerando a solicitação do empreendedor, acima identificado, para que fosse levantada a decisão administrativa N° 004/2023 de Revogação da Licença de Operação N° 003/2022-PMSJ informa-se que, com base Parecer Técnico N° 16/2024, se mantem a decisão administrativa N° 004/2023 devido a não apresentação da Permissão de Lavra Garimpeira e ainda, conforme descrito no Parecer, não atendimento as condicionantes estabelecidas na LO n° 003/2022/PMSJ e ainda devido ao empreendedor não ter comunicado o departamento de meio ambiente da solicitação da redução da área da poligonal na Agência nacional de Mineração – ANM.

Licenciadora
CREA RS152391
ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:A148D1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.535 DE 30 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.32.00.00.00 **(858) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 63.600,00
Desdobramento: 3.3.90.32.05.00.00 **(3980) –** Mercadorias para doação
RECURSO: 2661 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 63.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 63.600,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 63.600,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:971677DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.536 DE 30 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária**
3.3.90.32.00.00.00 **(859) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 3.400,00
Desdobramento: 3.3.90.32.05.00.00 **(3981) –** Mercadorias para doação
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 3.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme

conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundos Saúde Estadual – , conta corrente 40139960-0, no valor de R$ 3.400,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 3.400,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7756F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

ONDE LIA SE;
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **CRECHE**, verba FNDE/PNAE.

LEIA SE;
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública **– PRÉ ESCOLA**, verba FNDE/PNAE.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1EFE6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

ONDE LIA SE;
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **CRECHE**, verba FNDE/PNAE.
LEIA SE;

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – **PRÉ ESCOLA**, verba FNDE/PNAE.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0B13EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

ONDE LIA SE;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – **CRECHE**, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 002/2024.

LEIA SE;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – **PRE ESCOLA**, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EAD8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.05.2024**, **NICOLE NUNES DE SOUSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A780C5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **02.05.2024,** a Servidora **MARIA TAIRINE PAUTZ DE LARA,** matrícula 4120-3, do cargo de Chefe de Seção– Padrão CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79F3596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.756 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.535 de 30/04/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.32.00.00.00 **(858) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 63.600,00
Desdobramento: 3.3.90.32.05.00.00 **(3980) –** Mercadorias para doação
RECURSO: 2661 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 63.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 63.600,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 63.600,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0002090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.757 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.536 de 30/04/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária**
3.3.90.32.00.00.00 **(859) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 3.400,00
Desdobramento: 3.3.90.32.05.00.00 **(3981) –** Mercadorias para doação
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 3.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundos Saúde Estadual – , conta corrente 40139960-0, no valor de R$ 3.400,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 3.400,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:408D77C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.029, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	200,00	89882-1	1700*
		TOTAL …….	200,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso e o provável excesso de arrecadação do recurso 700 no exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F101D6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 017/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 17/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 02/05/2024 do Pregão Eletrônico nº 46/2024 com Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MATERIAL DE INFORMÁTICA), em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4889B23C

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 26/2024. Processo Administrativo nº 4487/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 10/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0B2B67BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2024

Regulamenta a protocolização de documentos eletrônicos na Câmara de Santo Ângelo.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Todos os documentos protocolizados no Poder Legislativo o serão por meio eletrônico, sendo que os prazos referentes a eles, quando houver, fluirão do momento em que os documentos forem encaminhados, sendo de responsabilidade do autor da proposição o acompanhamento de seus protocolos.

Art. 2º Fica autorizado, no âmbito do Poder Legislativo e nas comunicações feitas entre Poder Legislativo e o Poder Executivo de Santo Ângelo, o uso e o aceite de assinaturas eletrônicas simples, dentro dos sistemas internos dos dois poderes, sejam eles para uso administrativo, financeiro, contábil ou legislativo, desde que as mesmas ofereçam reconhecimento de autenticidade em tempo real.

Art. 3º Fica autorizado o uso de assinatura simples (assinatura do sistema de gestão de documento legislativo) para os expedientes com tramitação dentro da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 30 de abril de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F1D7888B

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS – FABS – MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 043-2021- EXTRATO DE ADITIVO 03
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Cláusula Segunda: O Contratante ajusta com a Contratada a renovação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2024 a 05/04/2025. Cláusula Segunda: Fica também ajustados os valores contratuais em -4,26%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses. CONTRATADA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 93.088.649/0001-97. Permanecem inalterados os demais itens contratuais.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6EA32138

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 116/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 116/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 03 e 11, tendo como contratada a empresa LUIS CARLOS TELOKEN – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 9,00 (nove reais) para R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por Km rodado para o itinerário 03 e de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) para R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) por Km rodado para o itinerário 11.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46004FEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 117/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 117/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 17, tendo como contratada a empresa PILLAT TURISMO LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) para R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 05.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51C42A40

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 118/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 118/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 10 e 18, tendo como contratada a empresa LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) por Km rodado para o itinerário 10 e de R$ 7,44 (sete reais e quarenta e sete centavos) para R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 18. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 10 que passara dos atuais 190 km/D para 235 km/D e do itinerário 18 que passará dos atuais 140 K/D para 175 k/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7FACE52C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 119/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 119/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao serviço de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 19, tendo como contratada a empresa PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM - ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 19. Fica também ajustado a Supressão de kilometragem no itinerário 19 que passara dos atuais 177 km/D para 137 km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A5FA0A50

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 120/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 120/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 15 e 26, tendo como contratada a empresa RENNER E MOURA LTDA - ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) para R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 15 e R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por Km rodado para o itinerário 26.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:719F1059

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 121/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 121/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIOS 07 e 08, tendo como contratada a empresa MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 07 e de R$ 6,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por Km rodado para o itinerário 08.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FC02506A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 122/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 122/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 02, 12 e 16, tendo como contratada a empresa AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 02, R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) por Km rodado para o itinerário 12 e R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 16.Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 02 que passara dos atuais 243 km/D para 286 km/D, do itinerário 12 que passara dos atuais 115 km/D para 143 km/D e o itinerário 16 que passara dos atuais 96 km/D para 120 Km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4318789E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 123/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 123/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 14 e 20, tendo como contratada a empresa APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) por Km rodado para o itinerário 14 e R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 20. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 14 que passara dos atuais160 km/D para 199 km/D e no itinerário 20 que passara dos atuais 175 km/D para 217 km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CF99D80

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 124/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 124/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 01, 04 e 13, tendo como contratada a empresa MACHADO E MEDEIROS LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) para R$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 01, R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 04 e R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) para R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 13. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 01 que passara dos atuais 85 km/D para 93 km/D e no itinerário 04 que passara dos atuais 120km/D para 130km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:74761581

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 125/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 125/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 06 e 25, tendo como contratada a empresa JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 06 e R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 25. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 06, passando dos atuais 190 km/D para 220 km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EAEBE49B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 126/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 126/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 05, tendo como contratada a empresa RUBIA DA ROCHA TRANSPORTE ESCOLAR, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 05. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 05 que passara dos atuais 163 km/D para 203 km/D.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2842013D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 018 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de lavagem completa de máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes à administração pública do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa MARCOS GIOVANI FERREIRA GOMES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant estim.	Descrição do objeto	Valor unitário R$
001	250	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE	324,66
002	100	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS	26,00
003	100	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÕES, F4000 E ÔNIBUS	227,33
004	500	DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE	173,66
005	500	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO	91,66
006	1.000	LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO.	46,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77E71206

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 03 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto o registro de preços de relógios de ponto para controle de registro de freqüência, tendo como contratada a empresa CLAUDINEI A HASSE & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	UN	45	RELOGIO DE PONTO	HENRY	1.490,00
002	UN	10	RELÓGIO DE PONTO	HENRY	1.490,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:900F17E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 117/2024 do Pregão Eletrônico Nº 30/2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais de uso ambulatorial, tendo como contratada a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens referentes ao registro de preços de materiais de uso ambulatorial, conforme abaixo:

Item	Quant. máxima	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário R$
96	10.000	Par	Luva estéril (nº7,5)	1,08
97	2.000	Par	Luva estéril (nº8,0)	1,08
98	1.000	Par	Luva estéril (nº8,5)	1,08
171	2.500	RL	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M.	31,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:64A1CFC4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 106/2024 do Pregão Eletrônico Nº 30/2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais de uso ambulatorial, tendo como contratada a empresa MEDICENTRO COM DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens referentes ao registro de preços de materiais de uso ambulatorial, conforme abaixo:

Item	Quant. máxima	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário R$
94	5.000	Par	Luva estéril (nº6,5)	1,12
95	5.000	Par	Luva estéril (nº7,0)	1,12

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:678D2775

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.713, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município a adquirir mediante Escritura Pública de Compra e Venda, área de 12,180 hectares, constante da matrícula nº 17.446 do Registro de Imóveis local e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santo Ângelo a adquirir uma fração de terra de área maior, constante no R-53/17.446 da Matricula 17.446, mediante escritura de compra e venda matriculado sob o nº 17.446 no Registro de imóveis, de propriedade de Emilio Rossato Neto, destinada para a implantação de um distrito industrial e comercial, área assim discriminada:

I - **Uma fração de terras,** com área de 12,180 hectares, situada neste município, nas proximidades da cidade e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto mais ao Norte da gleba, denominado **P01**, daí, seguindo em direção *Sudeste*, medindo 383,48 metros, confrontando ao Nordeste com terras de Emilio Rossato Neto, atingindo o **P02** onde forma um ângulo interno de 176°40'00"; segue em direção *Sudeste*, medindo 161,70 metros, confrontando ao Nordeste com terras de André Ceretta, atingindo o **P03** onde forma um ângulo interno de 96°35'00"; segue em direção *Sudoeste*, medindo 213,50 metros, confrontando ao Sudeste com terras de Camera Agroindustrial S.A., atingindo o **P04** onde forma um ângulo interno de 86°45'00"; segue em direção *Noroeste*, medindo 557,00 metros, confrontando ao Sudoeste com a estrada de terra que liga Santo Ângelo a Guarani das Missões, atingindo o **P05** onde forma um ângulo interno de 90°00'00". segue em direção *Nordeste*, medindo 222,56 metros, confrontando ao Noroeste com terras de Emilio Rossato Neto, atingindo assim o **P01** onde forma um ângulo interno de 90°00'00", encerrando a descrição.

Art. 2º O preço da venda conforme Parecer Mercadológico é de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais) e seu pagamento será à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública, correndo as demais despesas de escrituração e transmissão por conta do adquirente.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei, será desmembrado da área maior de matrícula nº 17.446, recaindo todo ônus sobre o vendedor.

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor do Art.2º, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

- 08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
- 4.4.9.0.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis Vínculo 754.05

Art. 5º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do vínculo informado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 11 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1B86283D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4714 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.02 27 0812 1602 2,026 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.5.0.43.00.00.00
Subvenções Sociais .....R$ 127.000,00
3.3.9.0.45.00.00.00
Subvenções Econômicas .....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2806C864

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4715 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.620, de 12 de julho de 2023 que dispõe sobre as diárias do interior, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.620, de 12 de julho de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** O Valor da "Diária do Interior" será de 14% do Padrão de Referência Municipal - PRM." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:C670CFE0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4716 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.438, de 02 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a concessão de patrocínio pela administração direta e indireta do município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.438, de 02 de setembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º .....**
I - patrocínio: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para participação ou realização de festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos de cunho esportivo, cultural, econômico ou social que geram desenvolvimento socioeconômico para o Município, assim como:

§ 1º Patrocinio de grupos culturais, vinculados às instituições estabelecidas no município de Santo Ângelo, que participem em eventos/competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

§ 2º Patrocinio de Atletas ou Equipes Esportivas, que residam ou estejam sediados no município de Santo Ângelo, e participem de competições oficiais reconhecidas por Federação ou Confederação legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.
(...)

III - patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio ou participar de realização de festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos de cunho esportivo, cultural, econômico ou social previstos no Inc I, §§ 1º e 2º do Art.2º desta Lei;

IV - objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, relevante para o social e econômico do município, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;
.....

Art. 2º. Acrescenta art.3º-A à Lei nº 4.438/2021, conforme segue:

"**Art. 3º-A.** O patrocínio poderá ser concedido para o responsável pelo evento ou o participante de evento, pessoa física ou jurídica, conforme o interesse público devidamente justificado.

§ Único. O patrocínio para o evento ou participação em evento conforme descritos no Art.2ª, inc I, §§ 1 e 2, previstas nesta lei, poderá ser parcial ou integral de acordo com o interesse público do Município.

Art. 3º. Acrescenta art.9º-A à Lei nº 4.438/2021, conforme segue:

"**Art. 9º**-A. As pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

a) Proposta de Patrocínio, com a ampla e devida fundamentação.
b) Comprovante de inscrição e recolhimento da taxa inerente a competição e/ou evento, quando for o caso;
c) Documento que ateste que a competição e/ou evento é reconhecida por Federação ou Confederação, quando for o caso;
d) Documentação de Identificação;
e) Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão Negativa de Débitos municipal;
h) Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
i) Currículo pessoal específico da área de atuação em que pretende obter patrocínio;
j) Outros, que a Administração Pública entender necessários.

§ 1º - Quando a pessoa física interessada em obter patrocínio for menor de 18 anos, deverá apresentar documentação referente alíneas "c", "d", e "e" em nome de seu representante legal, bem como certidão de nascimento/casamento/adoção, se for o caso.

§ 2º - A pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste."

Art. 4º O Art.10 da Lei 4.438 de 02 de setembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas ou pessoas físicas que detenham, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento ou o participante do evento, previstos no Inc I, §§ 1º e 2º do Art.2º desta Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8C509F51

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4717 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Municipal do Rotary e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal a efeméride "Dia Municipal do Rotary" – no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Santo Ângelo, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A7D5FEB1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4.718 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação à Travessa no Bairro São Pedro divisa com o Bairro Juarez Lemos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina a Travessa "João Nicola Medeiros de Farias" a atual Travessa Sem Denominação sentindo sul/norte do alinhamento da Rua Olimpio Beck e sobre o alinhamento da Rua Claudine Queiroz de Araújo, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:67F8B557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.092, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas;

Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 3 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras.”

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:079D9ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.093, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 754.326,42, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
1284-Termo de Cooperação Técnica nº 056/2023 - PROCEL-ENBPAR
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 585.635,71
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 168.690,71
TOTAL.....R$ 754.326,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.5.1.00.0.1.02.00.00 - Transferência Termo Coop 056/2023 PROCEL-ENBPAR para Projetos de Iluminação Pública-0703, Rec. 0703 - Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades, no valor de R$ 754.326,42.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8436E131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.094, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de $ 902.000,00, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05-DEPARTAMENTO DE TURISMO
13-CULTURA
695-TURISMO

0017-Turismo SAP
2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 20.000,00
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 35.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 27.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2153-Manutenção da Defesa Civil
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 18.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 15.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 292.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 322.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 8.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 12.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 902.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1085 - Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021.
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2202-Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 35.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
4.4.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 27.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2153-Manutenção da Defesa Civil
4.4.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1111-Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1111-Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 18.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 15.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 292.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 322.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1175-Construção de Paradas de Ônibus-Emenda 28-21/22
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 8.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 12.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
4.4.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 902.000,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA70E959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.095, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.500,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 16.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1443, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Esporte em Ação
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Esporte em Ação
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90-APLICAÇÕESDIRETAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.50.41-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 10.000,00
.
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50.41-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5A83FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.096, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que 'Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I e II, do §1.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que "Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes redações:

"I -Entidades governamentais:
a)Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
b)Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; e
c)Secretaria Municipal da Saúde.

II -Entidades Civis:
a)Emater/RS-ASCAR;
b)Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c)Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina;
d)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
e) Entidade Hospitalar que atue no Município;
f) Liga Feminina de Combate ao Câncer; e
g) Patrulha Azul."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Está publicação serve como ratificação da publicação ocorrida**em 30 de abril de 2024,**noQuadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002, conforme Certidão, sendo os efeitos da Lei a partir daquela data.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EED751C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 160, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 902.000,00, na forma da Lei n.°10.094/2024., conforme descrição
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05-DEPARTAMENTO DE TURISMO
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0500, dest. 0000007.....R$ 20.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0500, dest. 0000007.....R$35.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.50.41-Contribuições, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.30-Material de consumo, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 27.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2153-Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30-Material de consumo, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90.30-Material de consumo, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 8.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1003-Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 18.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 15.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 292.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90.52-OBRAS E INSTALACOES, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90.61-AQUISICAO DE IMOVEIS, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 322.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 8.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 12.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec 0500, dest. 0000007..... R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 902.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1085 - Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021.
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1434, rec. 0500, dest. 0000007.....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 1529, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2202-Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 1499, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 35.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1521, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 18.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
4.4.50.41-Contribuições, dot. 201, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 27.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
06-FUNDO DA DEFESA CIVIL
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2153-Manutenção da Defesa Civil
4.4.50.41-Contribuições, dot. 100, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 676, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 679, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 679, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1111-Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 575, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 9.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1111-Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 576, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 18.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 613, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 615, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 15.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 938, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 292.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 933, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
4.4.90.61-AQUISICAO DE IMOVEIS, dot. 941, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 322.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1175-Construção de Paradas de Ônibus-Emenda 28-21/22
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 832, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 8.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1301, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 12.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
4.4.50.41-CONTRIBUICOES, dot. 1370, rec 0500, dest. 0000007.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 902.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7207AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 098/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021.
CONTRATO: Contrato de Locação nº 098/2021.
CONTRATADO: Antônio Correia de Andrade Sobrinho. CPF: 056.916.480-04. Terezinha Eli dos Santos Andrade – CPF: 470.921.490-53
OBJETO: Locação de Imóvel na Avenida Borges de Medeiros, n° 475 para integrar a Secretaria Municipal do Planejamento (SEPDE).
Retifica-se súmula do terceiro aditivo do contrato nº 098/2021, onde se lê Contrato de Locação nº 098/2021/2023, passe a constar Contrato de Locação nº 098/2021.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5AB2F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora **SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula 90809, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.412,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento – Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C9081099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 040/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 040/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**YASMIN SOUZA DOS SANTOS**	52.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:90252112

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.087, de 23 de abril de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	MÔNICA SILVA DOS SANTOS	37.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:09656121

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, PRORROGA AS INSCRIÇÕES até às 17 horas do dia 15 de maio de 2024 e RETIFICA o item de prazo conforme segue:

- No item 6.1, cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição, onde se lê "será de 08.04.2024 até 03.05.2024", leia-se "será de 08.04.2024 até 15.05.2024";

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B436887D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 014/2024

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 014/2024. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que no dia 04/06/2024, às 13 horas e 30 min, no pátio do Parque Rodoviário desta Prefeitura Municipal, será realizado Leilão de bens inservíveis ao patrimônio Público, conforme discriminação e avaliação anexas ao Edital, que estará à disposição no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br . Os bens estarão expostos à visitação no pátio do Parque Rodoviário desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini, s/nº, Bairro Cidade Alta, **do dia 27/05/2024 a 04/06/2024, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas em dias úteis. Informações pelos fones:** 51-3662-8428 ou 51-3662-8436.

Santo Antônio da patrulha, 30 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B03DA527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas tipo "mosquiteiro" para portas e janelas das EMEIs e EMEFs,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que realize o fornecimento de telas do tipo "mosquiteiro" instaladas em portas e janelas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações abaixo relacionadas:
1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	228,81	MT²	Telas do tipo "mosqueteiro", em nylon de cor branca ou cinza, com 3mm de abertura máxima, plenamente ajustada ao batente, de material liso, impermeável e lavável, com moldura em alumínio devidamente instaladas em portas e/ou janelas. **Marca: Persul**	R$ 92,50

1.1 Cabe mencionar que as portas medem aproximadamente 210 x 90cm e as janelas 100 x 150cm.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:58432D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de inauguração,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de placas de inauguração, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

MIGUEL ALVES DE LIMA ME.				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	05	Un	PLACA DE INAUGURAÇÃO Material: aço inox escovado Comprimento: 30cm Largura: 40cm Características adicionais: Gravação Fotocorrosão em baixo relevo **Marca: SJT**	R$ 555,67

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2832A192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 159, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 754.326,42, na forma da Lei n.° 10.093/2024, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
1284-Termo de Cooperação Técnica nº 056/2023 - PROCEL-ENBPAR
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0703, dest. 0000000..... R$ 585.635,71
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, rec. 0703, dest. 0000000..... R$ 168.690,71
TOTAL.....R$ 754.326,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.5.1.00.0.1.02.00.00 - Transferência Termo Coop 056/2023 PROCEL-ENBPAR para Projetos de Iluminação Pública-0703, Rec. 0703 - Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades, no valor de R$ 754.326,42.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BAEADB17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 161, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 46.500,00, na forma da Lei n.°10.095/2024, conforme descrição
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 884, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 16.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1443, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Esporte em Ação
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1112, rec. 0500, dest. 100200...R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Esporte em Ação
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta, dot. 1673, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 853, rec. 0500, dest. 00000007.....R$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2112-Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.50.41-Contribuições, dot. 287, rec. 0662, dest. 00000007.....R$ 10.000,00
.
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50.41-Contribuições, dot. 242, rec. 0662, dest. 00000007.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 933, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90.32-Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta, dot. 936, rec. 0500, dest. 100200.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 46.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4DF04856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr.ª **Lillian Fontoura Depiere**, torna público o credenciamento da empresa **Raquel Aparecida dos Santos Tarrago Veterinária**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.636.702/0001-12 para prestação de serviços de médicos veterinários para realização de procedimentos de esterilizações cirúrgicas (castrações) em caninos e felinos domésticos, considerados de rua, semidomiciliados e/ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo os serviços, materiais e objetos necessários para a realização dos procedimentos, conforme demandas do Município, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:526CE70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 36/2024 (Processo Administrativo nº 107/2024). **Objeto:** Consultas especializadas em neuropsiquiatria para cada mês para a paciente K.D.S., com o neuropsiquiatra Dr. Jordano Copetti. **EMPRESA:** JORDANO PEREIRA COPETTI ME, (CNPJ nº 28.901.094/0001-99): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.050,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:FFD1880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA, em face da inabilitação das licitantes participantes, a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 077/2024), para contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com data de abertura marcada para o dia 19/04/2024, às 09h. Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:55B4A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública às nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, homologação do resultado final - cargos sem 2ª etapa, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ALISSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 1º lugar;

NOMEIA AMAURI ANDRÉ RODRIGUES DO AMARAL, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 2º lugar;

NOMEIA JORDANA DE ASSUMPÇÃO DE LIMA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 3º lugar;

NOMEIA DAIANE VEIGA DE MIRANDA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 4º lugar;

NOMEIA SIMONI UGULINI, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 5º lugar;

NOMEIA LIDIANE BAHRY DE MELLO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 6º lugar;

NOMEIA VANESSA JOSIANE MOURA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 7º lugar;

NOMEIA BRUNO ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 8º lugar;

NOMEIA ANA CLAUDIA BUENO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 9º lugar;

NOMEIA MATHEUS FELIPE DE LUCCA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 10º lugar;

NOMEIA ANA PAULA CORREA LINCK, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 11º lugar;

NOMEIA THACIANA PRESTES, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 12º lugar;

NOMEIA MARIA CLARA CAVALARI DA VEIGA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 13º lugar;

NOMEIA MARIA EDUARDA DA MOTTA HARTMANN, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 14º lugar;

NOMEIA BRAIAN VEIGA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classificado em 1º lugar;

NOMEIA LAURA MANARIN SANGIOVO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classificada em 1º lugar;

NOMEIA NAIARA BARBOSA NIEDERAUER DE BRITTES, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classificada em 2º lugar;

NOMEIA DIEGO FELIPE PORTOLANN, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, classificado em 2º lugar;

As Portarias de Nomeação serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F4BBF437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.274 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REGINA RODRIGUES NUNES, classificada em 7° lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6361D914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REGIANE RODRIGUES NUNES, classificada em 4° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 10/2023 de 28 de dezembro de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 10/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3B7234F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Contrato nº 025/2024 – Dispensa de Licitação nº 010/2024**:** Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e conservação dos canteiros de plantas das principais avenidas da cidade, incluindo todos os equipamentos e ferramentas para execução de atividades paisagísticas que forem necessárias em atendimento às demandas deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 41.405.817 Olinda Gomes de Oliveira
CNPJ Nº 41.405.817/0001-27
Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de maio de 2024
Contrato Assinado em: 30 de abril de 2024
Fiscal do contrato: Amarildo Baldissera, Secretário de Urbanismo.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1505C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de melhorias no Ginásio de Esportes Santo Vanz em São José do Ouro.

Contratada: **CLEBERSON CHIOSSI HARTER**
CNPJ N° 31.280.874/0001-73
Total: R$ 24.797,63 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de abril de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:407499C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Larissa da Silva Pereira	14	Universal

Emprego: Médico Psiquiatra 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marina Pacheco Coelho	05	Universal

Emprego: Enfermeiro Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Christofer da Silva Christofoli	04	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:BF948548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS TEIXEIRA STEGEL, matrícula 88017, com vigência a partir de 30 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:572E4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINALDROGARIA VMS LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 1953/2024
AUTUADO: DROGARIA VMS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARRETO VIANA, Nº 445, SL 01 – ARROIDO DA MANTEIGA
CNPJ OU CPF: 40.080.963/0001-67
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: 1) art.15 § 1º da Lei nº 5.991/1973 c/c art.06 inciso I da Lei nº 13021/2014; 2) art. 67 da Portaria nº 344/98; 3) art. 15 da RDC 22/2014.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F964AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL AMBIENTE SAÚDE 9 CENTRO TERAPÊUTICO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 1952/2024
AUTUADO: AMBIENTE SAÚDE 9 CENTRO TERAPÊUTICO LTDA.
ENDEREÇO: RUA PANDIA CALOGERAS, Nº 581 – CRISTO REI
CNPJ OU CPF: 38.502.726/0001-68

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6437/77.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2060F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINALOLIVEIRA & MOEHLECKE LTDA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2024/883
AUTUADO: OLIVEIRA & MOEHLECKE LTDA.
ENDEREÇO: RUA JACOB WIECKERT Nº 200 E 210, BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO-RS.
CNPJ OU CPF: 22.457.146/0001-01
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 50, inciso IV, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); artigo 843, do Decreto Estadual 23.430/1974; Resolução CGSIM 62/2020; artigos 8º, 19, 20, 21, 24, inciso II, 26, 51, 52, todos da RDC 502/2021.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO (IMÓVEL Nº 210).

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BCF6A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-15-23.09.0361.001.00253-301 – 2024 - 7277

1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo (a) consumidor (a) **JACQUELINE DE FÁTIMA POSTAI, CPF: 001.325.920-29,** para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **JULIA TASSIELI DE ALMEIDA FERREIRA (JULIA SECRETS STORE),** situada na **RUA GUERINO SANVITO, 704, SALA 316, SANVITO, CAXIAS DO SUL/RS, CNPJ 33.763.060/0001-15,** praticado pela Notificada, ora Reclamada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de reembolso. Após tentativa de mediação do Procon, por contato telefônico em 23/10/2023 e carta eletrônica em 27/09 e 11/10 de 2023, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização Nº 093/2023, publicada no diário oficial em 12/01/2024, ainda assim, permanecendo a Reclamada inerte e sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a Reclamada em 27/09/2023, sob o número: 23.09.0361.001.00253-301, onde a Reclamante informa que efetuou uma compra pelo INSTAGRAM da Reclamada no dia 24/07/2023, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), com prazo de entrega para o dia 14/08/2023, não cumprido.
A Reclamante encaminhou solicitação de cancelamento e reembolso do valor já no dia subsequente, onde foi combinado que a devolução dos valores seria dia 23/09/2023, o que também não ocorreu.

1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto o consumidor, quanto por este órgão, e que, quando o retorno é dado pela Reclamada, a mesma não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, bem como, nas soluções apresentadas, não as cumpre, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 35, 39, II, V e XII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:
Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;
São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:
Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Conforme solicitado, junto a este Órgão, em referência à F.A. nº: 23.09.0361.001.00253-301, o consumidor tem o direito a restituição dos valores, após o cancelamento do contrato de compra e venda do produto adquirido e neste caso, não entregue, a sua livre escolha
:
Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
Cabe lembrar que a não devolução dos valores devidos, após o cancelamento, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
Considerando que a reclamada permanece em posse dos valores, negando-se a restituição destes corrigidos, é, também, considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, V, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de devolver ao consumidor o valor pago, permanecendo inerte, quando questionada sobre a referida data. Tal prática, incontestável em tela, é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos, previstos no Art. 56, I, VI, VII, IX, do CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
(...)
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtam seus efeitos legais.

São Leopoldo, 18 de março de 2024.

ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN
Jurídico -PROCON
Matrícula 80.747

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL
Nome Completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDD0B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-03/23.09.0361.001.00040-301 – 2024 - 4827

1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo consumidor **FLÁVIO MIRANDA DA SILVA, CPF: 016.916.610-40,** para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **PREMIUM CRICIUMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** situada na **Rua Joaquim Nabuco, 140, sala 02, centro, CRICIÚMA – SC, CNPJ 42.627.892/0001-03**, praticado pela Notificada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de reembolso. Após tentativa de mediação do Procon, por carta eletrônica em 05/09/2023 e 06/10/2023, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização, Nº 091/2023 em 24/10/2023, ainda assim, permanecendo a reclamada sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a reclamada em 05/09/2023, sob o número: 23.09.0361.001.00040-3, onde o reclamante informa que realizou a contratação de um curso, em nome de EMILY VITÓRIA MOTTER DA SILVA, em 03/06/2023.
O curso seria de INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS E MARKETING DIGITAL, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 100,00 (cem), descontadas do Cartão de Crédito do reclamante.
Dentro do prazo legal de arrependimento, consoante ao Art. 49, do CDC, de 07 (sete) dias, em 06/06/2023 realizou contato, com a reclamada, solicitando o cancelamento, tratativas estas via Whatsapp.
Após diversos dias de tratativas junto a reclamada, em 23/06/2023 houve o distrato. Neste momento foi orientado que, o reclamante, realizasse o cancelamento junto a operadora de cartão, tal procedimento realizado em 25/8/2023, o qual foi negado.
Cabe salientar que o procedimento de cancelamento deve partir do fornecedor, em caso de desacordo e/ou cancelamento da compra ou prestação de serviço. Caberia sim ao consumidor a suspensão de pagamentos nos casos de fraude, o que não se observa em tela.
A fornecedora, mesmo ciente de tal procedimento não o realizou e permanecem os descontos, já na sétima parcela, e sem a devolução dos valores recebidos até o momento.
Sendo assim, a reclamada permanece recebendo as parcelas referentes ao curso, e mesmo ciente de tais créditos nada foi resolvido até a presente data.

1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto o consumidor, quanto por este órgão, e que, quando o retorno é dado pela reclamada, a mesma não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, bem como, nas soluções apresentadas, não as cumpre, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 39, II, V, XII e 49, caput e §ú, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:
I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:
I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

O não atendimento às solicitações realizadas pelo consumidor, em referência à F.A. nº: 23.09.0361.001.00040-301, bem como a não devolução dos valores devidos, após o cancelamento, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Considerando que a reclamada permanece em posse dos valores, mesmo que tenha havido a orientação de que seria de obrigação do consumidor a solicitação do estorno dos valores, junto a operadora de cartão de crédito, totaliza até a presente data 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias da data a qual a reclamada deveria realizar a referida devolução.
Considerando que existem mais 3 (três) parcelas a vencer, parcelas essas ainda programadas para o pagamento, nas faturas de março, abril e maio do corrente ano. Portanto, fica caracterizada a vantagem excessiva por parte da reclamada, estando em posse do valor pago pelo consumidor por todo este período devendo-o devolver, conforme expresso no Art. 39, V do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de devolver ao consumidor o valor pago, permanecendo inerte, quando questionada sobre a referida data. Tal prática também é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

Dentro do período de arrependimento de 07 (sete) dias, fica obrigado o fornecedor a realizar a devolução dos valores pagos de forma **imediata, monetariamente atualizados**. (grifo nosso). Previsão do Art. 49, §ú, do CDC, conforme expresso:
Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.
Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados. (grifo nosso)

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos, previstos no Art. 56, I, VI, VII, IX, do CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
(...)
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtam seus efeitos legais.

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN
Jurídico - Procon
Matrícula 80.747

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL
Nome Completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52A5AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-08/23.07.0361.001.00221-301 – 2024 - 6385

1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo consumidor **ALEXANDRE DE MORAES, CPF: 912.214.120-00,** para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **CICERO RAUL MUNIZ DA SILVA,** situada na **Rua Waldomiro da Silva, 420, bloco J, Apto 21, Campina, São Leopoldo/RS, CNPJ 43.148.689/0001-09,** endereço físico situada na **Rua Dilceu Elias de Moura, 1185, Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS**, praticado pela Notificada, ora

Reclamada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de reembolso. Após tentativa de mediação do Procon, por carta eletrônica em 21/07/2023, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização, ainda assim, permanecendo a Reclamada sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a Reclamada em 21/07/2023, sob o número: 23.07.0361.001.00211-3, onde o Reclamante informa que realizou a compra de um estofado em 21/06/2023, através do Market Place (Facebook), Loja Inova Estofados SL, por intermédio do proprietário da Empresa Individual, Sr. Cicero Raul Muniz da Silva, CPF nº 047.760.330-03, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Acertado que seria pago a título de entrada o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), via PIX em 21/06/2023, o restante seria na entrega, R$ 700,00 (setecentos reais), em 24/06/2023.
A entrega não foi realizada na data combinada e mesmo após diversos contatos entre Reclamante e Reclamada, solicitando o reembolso da entrada, esta não realizou, mesmo tendo prometido para diversas datas.
Sendo assim, a Reclamada permanece em posse dos valores pagos a título de entrada e nada foi resolvido até a presente data.

1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto o consumidor, quanto por este órgão, e que, quando o retorno é dado pela Reclamada, a mesma não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, bem como, nas soluções apresentadas, não as cumpre, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 30, 31, 35, 39, II, V e XII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:
Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;
São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:
Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:
I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:
I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

O não atendimento às solicitações realizadas pelo consumidor, fere o que versa os Arts. 30 e 31 do CDC,

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 11. 989, de 27/7/2009, publicada no DOU de 28/7/2009, em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação)

Conforme solicitado, junto a este Órgão, em referência à F.A. nº: 23.07.0361.001.00211-301, o consumidor tem o direito a restituição dos valores, após o cancelamento do contrato de compra e venda do produto adquirido e neste caso, não entregue, a sua livre escolha
:
Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Cabe lembrar que a não devolução dos valores devidos, após o cancelamento, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
Considerando que a reclamada permanece em posse dos valores, negando-se a restituição destes corrigidos, é, também, considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de devolver ao consumidor o valor pago, permanecendo inerte, quando questionada sobre a referida data. Tal prática , incontestável em tela, é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos, previstos no Art. 56, I, VI, VII, IX, do CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
(...)
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtam seus efeitos legais.

São Leopoldo, 11 de março de 2024.

ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN
Jurídico - Procon
Matrícula 80.747

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL
Nome Completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3104E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-10-23.11.0361.001.00072-301 – 2024 - 6556

1. RELATÓRIO

Considerando a denúncia dirigida a este órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, pelo consumidor **DENISE CARINE MARQUES, CPF: 015.511.990-76,** para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **MJ AMBIENTES LTDA,** situada na **AV. JOÃO PEREIR DE VARGAS, 1176, CAMBOIM, SAPUCAIA DO SUL/RS, CNPJ 12.437.796/0001-23,** praticado pela Notificada, ora Reclamada, sendo notória a dificuldade por parte do consumidor de realizar o cancelamento do contrato junto à reclamada, não apresentando ela, respostas ágeis e informações claras, quanto aos prazos de reembolso. Após tentativa de mediação do Procon, por carta eletrônica em 09/01/2024, não tendo este órgão obtido retorno, mesmo após notificação emitida pela fiscalização, ainda assim, permanecendo a Reclamada sem definir o prazo o qual cumpriria sua obrigação.

1.1. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a Reclamada em 09/11/2023, sob o número: 23.11.0361.001.00072-3, onde o Reclamante informa que realizou a compra de uma cozinha sob medida, no valor de R$ 4.645,44 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Acertado que seria pago em 12X no cartão este realizado em 13/10/2023.
A entrega agendada para 20/10/2023, e diversas vezes adiada, não foi realizada e mesmo após diversos contatos, entre Reclamante e Reclamada, solicitando o reembolso do valor, esta não realizou.

Sendo assim, a Reclamada permanece em posse dos valores pagos e continua os valores debitados do cartão de crédito e nada foi resolvido até a presente data.

1.2. DA ANÁLISE

Considerando a extrema dificuldade de obter retorno, tanto o consumidor, quanto por este órgão, e que, quando o retorno é dado pela Reclamada, a mesma não apresenta soluções efetivas que resolvam as demandas apresentadas, bem como, nas soluções apresentadas, não as cumpre, optou-se pela instauração do presente processo administrativo, com o intuito de averiguar indícios das supostas infrações, sendo essas descritas nos Arts. 30, 31, 35, 39, II, V e XII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencados, comprovados em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto Federal nº 2.181/97:
Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;
São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:
Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:
I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:
I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

O não atendimento às solicitações realizadas pelo consumidor, fere o que versa os Arts. 30 e 31 do CDC,

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Parágrafo único acrescido pela Lei nº 11. 989, de 27/7/2009, publicada no DOU de 28/7/2009, em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação)

Conforme solicitado, junto a este Órgão, em referência à F.A. nº: 23.11.0361.001.00072-301, o consumidor tem o direito a restituição dos valores, após o cancelamento do contrato de compra e venda do produto adquirido e neste caso, não entregue, a sua livre escolha:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Cabe lembrar que a não devolução dos valores devidos, após o cancelamento, é considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
Considerando que a reclamada permanece em posse dos valores, negando-se a restituição destes corrigidos, é, também, considerada prática abusiva, conforme expresso no Art. 39, II, do CDC, na forma que segue:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Ainda, após mediação deste órgão, com diversas tentativas de contato, a reclamada não apresentou resposta, confirmando a obrigação de devolver ao consumidor o valor pago, permanecendo inerte, quando questionada sobre a referida data. Tal prática , incontestável em tela, é considerada abusiva, conforme o Art. 39, XII, do CDC:
Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
(...)
XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa

do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos, previstos no Art. 56, I, VI, VII, IX, do CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
(...)
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, **apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração**, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtam seus efeitos legais.

São Leopoldo, 11 de março de 2024.

ALEXANDRE SCHIEFFELBEIN
Jurídico - Procon
Matrícula 80.747

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-MAIL / ( ) PRESENCIAL
Nome Completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5638EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 10.077, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Projeto Atividade, no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.077, de 23 de abril de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Projeto/Atividade 02.01.04.122.0207.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Leia-se:

"Projeto/Atividade 02.01.10.302.0013.1070 - PROMOVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7B585A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 10.734, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Projeto Atividade, no art. 1º, do Decreto nº 10.734, de 23 de abril de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Projeto/Atividade 02.01.04.122.0207.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Leia-se:

"Projeto/Atividade 02.01.10.302.0013.1070 - PROMOVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1119C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/35 - SERVIDOR EM NUVEM PARA SGG

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/35**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de provedor de armazenamento em nuvem para a Secretaria-Geral de Governo **DATA DE ABERTURA:** 07 de Maio de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3F9EA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 46/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2024
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22
OBJETO: Constitui objeto deste a Compra de medalhas e troféus para premiação dos torneios e campeonatos (Copa Municipal de Futsal, Campeonato de Várzea, demais torneios) realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) de São Leopoldo, no ano de 2024, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$33.561,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O prazo para vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 17 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, 02 – Diretoria de Esporte e Lazer, 3.3.90.31.00.00.00.00, Dotação: 1357.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4A2815D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 45/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2024
CONTRATADO: JAIRTON CAMISOLÃO SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.310/0001-24
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural), para a realização da apresentação de Concerto da orquestra OSPA, alusivo ao Bicentenário de São Leopoldo, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2024.
VALOR: R$ 33.700,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, 01 – Administração central do Gabinete, 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais, 1295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:04B8ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22
OBJETO: Constitui objeto deste a Compra de medalhas e troféus para premiação dos torneios e campeonatos (Copa Municipal de Futsal, Campeonato de Várzea, demais torneios) realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) de São Leopoldo, no ano de 2024, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$33.561,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 17 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, 02 – Diretoria de Esporte e Lazer, 3.3.90.31.00.00.00.00, Dotação: 1357.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0A0FCAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9054/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural), para a realização da apresentação de Concerto da orquestra OSPA, alusivo ao Bicentenário de São Leopoldo, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2024, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Projeto Básico.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação deste serviço é essencial para a estrutura da apresentação do Concerto alusivo aos 200 anos do Bicentenário de São Leopoldo, visto que o grupo OSPA está com a turnê pelo estado com a apresentação alusiva a imigração alemã em diversas cidades da região. Todo esse escopo, integra a consecução dos objetivos e atribuições, pertinentes a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais. A OSPA – Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, é uma das mais importantes do Brasil, sendo reconhecida inclusive internacionalmente. É a mais antiga do país em atividade ininterrupta desde a sua fundação em 1949, quando batizada inicialmente de "Orfeão Rio Grandense". É um símbolo da cultura do RS e por toda sua história em prol da música, sobretudo erudita, desde concertos até a formação de músicos de alta performance, trazê-la para São Leopoldo nas comemorações do seu Bicentenário, dignifica e enaltece a cidade com um grande espetáculo/concerto em forma de presente de aniversário para todos os leopoldenses.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo:
CAMISOLÃO ASSESSORIA DE IMPRENSA & EVENTOS – inscrito no CNPJ sob nº 05.129.310/0001-24:
- Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) – R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)
ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 36.400.681/0001-22:

- Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) – R$ 35.500,00 (trinto e cinco mil e quinhentos reais)
AMPLA TOLDOS EIRELI – ME – inscrito no CNPJ sob nº 28.110.462/0001-80:
Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) – R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Rubrica orçamentária para a contratação**
16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais
01 – Administração central do Gabinete
2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais
1295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setcentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FEF4E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO N° 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

SÚMULA DO CONTRATO N° 50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADO BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40

OBJETO: Constitui objeto deste a: contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de capina, roçada, pintura de meio-fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DO VALOR: O Preço Global para execução do objeto contratado é de R$9.238.788,00 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: LOCAL: 9001165 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA – Dotação: 2023/2209 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Dotação: 2023/2209 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Rubrica Item: 3.3.90.39.21.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Bras

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C35DD32A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 2024/06

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/06, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação de um servidor em três cursos e um seminário. Atividades serão oferecidos na feira MundoGeo Connect 2024/SP. **FORNECEDOR:** MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ** N° 03.294.888/0001-00
MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:705A3229

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3005/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3005/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

CONTRATADO: MEGA MÍDIA LTDA - ME / CNPJ Nº: 41.722.585/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de usinagem, de serralheria, de fabricação e de montagem mecânica, com fornecimento de material, para manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos do SEMAE, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 980.090,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C7FEE2C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3054/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3054/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA – EPP. – CNPJ: 07.415.616/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, com motorista, fornecimento de combustível e seguro para atividades de educação ambiental e técnico-administrativa, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$2.500,00**, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor original do contrato, referente a alteração quantitativa do objeto contratual.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:671D64FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3075/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3075/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

CONTRATADO: RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP. – CNPJ: 15.713.593/0001-00.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em prestação de serviços de CAÇAMBA ESTACIONÁRIA em pontos críticos de descarte irregular de resíduos em áreas sensíveis, próximas aos arroios da cidade, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13/05/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ABF3C9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSERTO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ROLO COMPACTOR XCMG.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de Maio de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:50CA81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 2024

CONTRATO Nº 024/2024 –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL – SÃO MARTINHO/RS XWALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar reformas e melhorias no Clube Recreativo e Esportivo São Martinho/RS, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial descritivo e orçamento, anexos a este Edital. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 263.950,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais),** sendo R$ 79.178,00 (setenta e nove mil cento e setenta e oito reais) de mão-de-obra e R$ 184.772,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais) de materiais. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer o cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". Assinado em 10 de Abril de 2024.

CONTRATO Nº 025/2024 –CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE APOIO ESPORTIVO ESCOLINHA PEQUENO CAMPEÃO - SÃO MARTINHO/RS XNATHAN KERBER HERMANN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **54.440.783/0001-53**, com sede na Av Avelino Buttinger, nº 105, AP 01, Bairro centro no município de São Martinho-RS. Tem por objeto a prestação de serviços de apoio e suporte esportivo por profissional especializado para auxiliar nos treinamentos e acompanhar as equipes da escolinha PEQUENO CAMPEÃO em competições, com carga horária de 20 horas semanais, podendo esta ser em horário de expediente ou em horários diversos inclusive finais de semana, conforme definido pelo responsável. A prestação de serviços se darão nos locais de treinamento e em locais de competição. O valor a ser pago ao contratado mensalmente será de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** perfazendo um valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora trabalhada, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 (onze) de abril de 2024. Assinado em 10 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 026/2024 –CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A UBS - SÃO MARTINHO/RS X LG SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **47.115.379/0001-49**, com sede na AV Arnoldo Reimann, nº 473, Bairro centro no município de São Martinho-RS. Tem por objeto a prestação de serviços médico de atendimento de atenção básica junto a UBS municipal, por médico devidamente habilitado, na quantidade de 20 horas semanais, prestados de forma presencial e em horários a ser definidos pela Secretaria da Saúde. O valor a ser pago ao contratado**,** ao final do contrato o valor equivalente ao total trabalhado, considerando o valor de **R$ 100,00 (cem reais)** a hora efetivamente trabalhada, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2024, sendo que a prestação do serviço será pelo período de 20 (vinte) dias. Assinado em 15 de Abril de 2024.

CONTRATO Nº 027/2024 –CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS - SÃO MARTINHO/RS X ALESSANDRA ANDRESSA BLUM SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita

no **CNPJ 39.519.296/0001-97**, com sede na Rua Sete de Setembro sob nº 391, bairro Centro na cidade de Santo Ângelo-RS. Tem por objeto a contratação para a realização de serviços técnicos profissionais de Arquitetura para elaboração de projeto de reforma completo (básico e executivo) para o pórtico de acesso a cidade de São Martinho/RS, contendo memoriais descritivos, plantas, imagens 3D do pórtico, cronogramas, quantitativos, orçamentos, descrição de materiais e mão de obra, métodos executivos, emissão de RRT, devendo comtemplar todos os elementos necessários à completa execução, entre outros**.** O valor a ser pago ao **CONTRATADO,** ao final do contrato o valor equivalente ao total trabalhado, considerando o valor de **R$ 4.00,00 (quatro mil reais)** a hora efetivamente trabalhada, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias. Assinado em 16 de Abril de 2024.

CONTRATO Nº 028/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÃO MARTINHO/RS X Residencial Geriátrico Gomes e Duarte LTDA (Nome fantasia SÃO RAFAEL RESIDENCIAL GERIÁTRICO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.690.146/0001-62, com sede na Rua Nolci A. Sebben, 53- Bairro: Centro- Frederico Westphalen/RS neste ato representada por Simone Pereira Gomes, CPF 527.877.290-53. Tem por objeto a prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, consistente no abrigamento do Sr. DORIL DE LIMA SIQUEIRA, conforme decisão em processo judicial nº 5001417-91.2022.8.21.0123, **expedida em 01/03/2024.** A vigência do presente contrato de prestação de serviços será por tempo indeterminado a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes acharem necessário. Assinado em 16 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 029/2024 – CONTRATAÇÃO DO *SISTEMA AUDATEX* - SÃO MARTINHO/RS X AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com endereço na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bairro Jardim São Luis, CEP 05.805-000, São Paulo/SP. Tem por objeto a contratação de sistema Audatex de orçamentação eletrônica, objetivando avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de reparação em veículos Leves e Pesados bem como servir como parâmetro nas Licitações de contratação de Oficinas Auto Mecânica e Fornecedores de Peças de Veículos para Reparação da Frota do Município. O preço total é de R$ 9.282,00 (Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais), pagos em parcela única, deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução é de 12 meses a contar da liberação do software. A prorrogação contratual poderá ser admitida nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente. Assinado em 25 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 030/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL Nº 001/2024 - SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua **Avenida Geert Lorenz**, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário que subscreve. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a reforma parcial da Escola Padre Antônio Michels, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais)** sendo R$ 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta reais) de mão-de-obra e R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) de materiais. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer o cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras''. Assinado em 23 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 031/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no **CNPJ nº 41.277.322/0001-60** com sede Rua Cidade de Santa Fé, n° 150, Bairro Mato Grande no município de Canos/RS. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 032/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X ELÉTRICA ZEUS LTDA inscrito no **CNPJ nº 48.914.445/0001-03** com sede Rua Beatriz Antunes Stefanes, n° 300, Bairro JD Bela Vista no município de Campos Novos/SC. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 35.369,70 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 033/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no **CNPJ nº 05.810.534/0001-05** com sede Rua Padre Anchieta, n° 123, Bairro Vila Nova no município de Londrina/PR. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 117.623,80 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 034/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X JOTAA UTILIDADES LTDA inscrito no **CNPJ nº 51.411.093/0001-88** com sede Rua 240, n° 400, sala 02, box 05 no cidade de Itapema/SC. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 035/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no **CNPJ nº 90.916.388/0001-68** com sede Rodovia BR 386 , n° 2980, na cidade de Lajeado/RS. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 109.800,00 (cento e nove mil oitocentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 036/2024 – AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SÃO MARTINHO/RS X SUL FIOS EIRELI – EPP inscrito no **CNPJ nº 06.966.471/0001-35** com sede na Rua do Comércio , n° 2727, Bairro São Paulo na cidade de Tapejara/RS. Tem por objeto a aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao contratado pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 6.224,70 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:63BA1E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4195 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL **CHUVAS INTENSAS**COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

*Considerando*a situação anormal caracterizada como "**Situação de Emergência**" na área rural e zona urbana do Município de São Pedro do Sul, afetadas por altos níveis de precipitações pluviométricas, com incidência de chuva torrencial, alagamentos provocados por rios e riachos que atingiram o Município na segunda-feira, dia 29 de abril do corrente ano;

*Considerando*o ofício da Secretaria de Obras e Trânsito , datado do dia 30 de abril de 2024, que relata danos nas estradas do interior, em pontes e bueiros da zona rural e urbana, o qual segue anexo a este decreto;

*Considerando*que, em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais expressivos para o Município, com danos na infraestrutura geral e no sistema viário, com a danificação de vias urbanas, redes de drenagem pluvial; a obstrução do tráfego em várias localidades interrompendo o acesso a outros Municípios, com danos em pontes e pontilhões; interrupção do tráfego nas estradas vicinais até a adequada reconstrução de bueiros e tubulações;

*Considerando*a dificuldade de acesso às propriedades na área rural, sendo que com a interrupção das vias não foi possível o transporte de produtos produzidos nas propriedades rurais, o que acarretou prejuízo aos produtores;

Considerando que houve necessidade de suspensão de aulas na rede escolar do município área urbana e rural;

*Considerando*as perdas ocorridas na pecuária por atraso no plantio e desenvolvimento de pastagens;

*Considerando*as perdas na lavoura de arroz e soja pela impossibilidade de colheita dos produtos;

*Considerando*que a base da economia do Município é alicerçada na produção agropecuária;

*Considerando*a importância das boas conservação das estradas e pontes para o trânsito e segurança das pessoas;

*Considerando*que, na reparação dos problemas ocorridos, o Poder Público Municipal colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição, de forma a amenizar os prejuízos;

*Considerando*que o Poder Público Municipal providenciou na assistência às famílias afetadas e colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição, de forma a amenizar os prejuízos, bem como para fins de desobstrução de vias públicas, estradas intermunicipais e vicinais, cujo trânsito ficou interrompido por determinados períodos, com mobilização de todo o maquinário da Secretaria de Obras e Trânsito para atendimento;

*Considerando*que, como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos econômicos e sociais, constantes dos relatórios anexos a este Decreto;

Considerando que severa tempestade atingiu subitamente o Município no dia e noite de 29 de abril com precipitação pluviométrica variável de 150 a 215mm em apenas 24 horas.
II-que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da **Defesa Civil Municipal.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas, Nivel II, C**OBRADE** 1.3.2.1.4 conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Defesa Civil Municipal**nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação **Defesa Civil Municipal**
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:67F0AD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
Prorroga a Abertura: 21/05/2024 às 09h
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para de pavimentação das Ruas Ester Macagnan, Anita Garibaldi trecho 1 e 2, Artur Bernardes, Carolina Macagnan, Luiz Denardin, Vereador Valentim Dors, Dom João Becker, Zeferino Ribeiro, AV Brasil, Pinheiro Machado e Boa Vista e, aquisição de tubos de concreto, meio fio e piso intertravado de concreto em São Valentim do Sul/RS de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Itens/Serviços a serem executados em regime de menor preço por item, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, ART, Planilha BDI adotado, Planilha Encargos Sociais, Memorial de Cálculos e Pranchas, que constam nos anexos, que fazem parte integrante deste Edital. Retifica o prazo de abertura para o dia 21 de maio de 2024, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº66, ou fone (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1DFCF2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Nacionais, Internacionais, (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), inclusive taxas de embarque e seguro ao Prefeito Municipal e Presidente da Comitiva para atender as necessidades do Município de São Valentim do Sul-RS nos dias 13 a 25 de junho de 2024.

FORNECEDOR: PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.750.539/00001-63, localizada na Rua Padre Hermínio Catelli, nº 373, Bairro: Centro, na cidade de Anta Gorda/RS.

VALOR TOTAL: R$ 31.600,00(trinta e um mil, seiscentos reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 30 de abril de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1DAB4820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças, para a manutenção de 03(três) máquinas localizadas no britador municipal, localizado na Li. Zeferino Ribeiro, s/nº., Interior, conforme especificações constantes nos Termos de Referência (anexo)
CONTRATADAS:

CONTRATADA: MIOTTO & PESSATO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA, Est Buarque de Macedo, nº 2599, Sala 02, Bairro Sao Peregrino, Nova Prata – RS.

VALOR TOTAL: R$ 29.904,00 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais).

FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 30 de abril de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:385EAB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 01/2024
OBJETO: Edital de Concorrência Eletrônica para execução de Obras de Pavimentação com Pedras Irregulares.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 17 de maio de 2024, as 09:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 02 DE MAIO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D36DF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ARP PP 04/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2024

OBJETO: Prestação de serviços de regência da Banda Marcial Municipal.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 20 de maio de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reunioes, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 02 DE MAIO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:30A4190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 225/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 225/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total em 29/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Instalart Materiais Elétricos Ltda. - CNPJ n° 05.117.514/0001-45

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E3D9B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 226/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 226/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: Entrega total em 29/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Elétrica Zeus Ltda - CNPJ n° 48.914.445/0001-03

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5208B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 227/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)
Vigência: Entrega total em 29/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Djonatan Michel Colpo - CNPJ n° 24.462.705/0001-99

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5A269AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 228/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 6.056,00 (seis mil e cinqüenta e seis reais)
Vigência: Entrega total em 29/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/R. Adam Nunes Materiais Elétricos - CNPJ n° 30.981.793/0001-38

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B2B8ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 229/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023 – Registro de Preços 12/2023
Contrato Nº 229/2024 – Fornecimento pela contratada de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 60,78 (sessenta reais e setenta e oito centavos)
Vigência: Entrega total em 29/04/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Eletro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda - CNPJ n° 47.629.289/0001-76
São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:199D1CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 242802/2024 – PERP nº 0012/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 14/05/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5D6E0EDA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 242804/2024 – PERP nº 0014/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 15/05/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2024.
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:48AA907E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 237539 – PERP 002/2024 – Objeto: Aquisição de produtos de panificação. Fornecedor: LIDER PAN LTDA 04.809.375/0001-58 R$ 259.668,00.
PROCESSO 222939 – PERP 150/2023 – Objeto: Aquisição de curativos especiais. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 5.646,00.

Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F204C51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 009/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa para elaboração de estudo de viabilidade de implantação do transporte coletivo urbano no município de Sarandi-RS (trabalho técnico-profissional de estudos e pesquisas na área de transporte público para elaboração de projeto básico para a concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano) e conferência/validação de cálculos de planilhas de composição de custos para implantação do sistema de estacionamento rotativo pago, conforme Termo de Referência anexos ao site municipal. Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br até às 09hrs do dia 06/05/2024.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4C50D75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EXECUTIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.2.3.0.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº 7.810, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Declara situação de emergência no Município em decorrência de CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.2.3.0.0, conforme legislação aplicada ao tema.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho - RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO:

I – que severa ocorrência de chuvas intensas/alagamentos assolou o Município desde as primeiras horas do dia 29/04/2024, intensificando-se a partir das 02 horas da madrugada de hoje, atingindo toda a área urbana e rural, bem como demais Municípios da região e do Estado do Rio Grande do Sul;

II – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS/ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ARMANDO MAYERHOFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 30.04.2024.

DILAMAR DA SILVA,
Sec. de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PARECER TÉCNICO Nº 01/2024

Sobradinho, 30 de abril de 2024.
Assunto: Decretação de situação de anormalidade

INFORMAÇÕES GERAIS
O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

Informações Gerais			
UF: RS	Município(s): SOBRADINHO		
Código Cobrade: 1.2.3.0.0	Tipo: CHUVAS INTENSAS	Data: 30/04/2024	Hora: 02:00 h
Causas e recorrência: QUE SEVERA OCORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS-ALAGAMENTOS QUE VEM ASSOLANDO O MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS DIAS, TOTALIZANDO 548 mm DE CHUVA NO MÊS DE ABRIL, ATINGINDO TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, CAUSANDO GRANDES DANOS COMO DESTRUIÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES, CASAS RESIDENCIAIS E NA MALHA VIÁRIA E COMO CONSEQUÊNCIA RESULTANDO PREJUÍZOS AOS MUNÍCIPES.			
Situação de Anormalidade: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Desastre Nível II		
Protocolo de Registro no S2ID: RS-F-4320701-12300-20240430			

EFEITOS DO DESASTRE
Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

Danos Humanos:
COM RELAÇÃO AOS DANOS HUMANOS, JÁ CONTABILIZADO TODA ÁREA URBANA E TODA ÁREA RURAL ATINGIDA, A SUA POPULAÇÃO (CERCA DE 14.285 PESSOAS), ONDE ESTAS PESSOAS ESTÃO SENDO AFETADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELOS EFEITOS DAS CHUVAS INTENSAS-ALAGAMENTOS, COMPROMETENDO A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS, QUER SEJA PELOS DANOS MATERIAIS ATINGINDO A QUALIDADE DE VIDA, ALÉM DOS PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS, PRIVADOS E CONSEQUENTEMENTE PREJUÍZOS SOCIAIS ADVINDOS DO AGRAVAMENTO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
DE FORMA GERAL, ESTÃO SENDO RECUPERADAS AS ESTRADAS VICINAIS PARA DAR TRAFEGABILIDADE, CONSERTO DE BUEIROS E REDES DE ÁGUA AVARIADAS.
Danos Materiais:
COM A SEVERA OCORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS-ALAGAMENTOS QUE ATINGIU TODA ÁREA URBANA E TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CAUSANDO DANOS E DESTRUINDO PONTES, CASAS RESIDENCIAIS, BUEIROS, PONTILHÕES, MALHA VIÁRIA E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, E PREJUÍZOS NA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Danos Ambientais:
NÃO SE OBSERVAM DANOS AMBIENTAIS CONSTANTES NO ROL DO FIDE.

AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS
Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais:
Através do trabalho integrado de servidores públicos municipais da Secretaria de Agricultura, Obras e Administração, sob a orientação da COMPDEC, e da Assistência Social, estão sendo mapeadas e assistidas as comunidades atingidas, sendo executados:

- SERVIÇOS DE OBSTRUÇÃO E CONSERTO DE BUEIROS, ESTRADAS E CONSERTO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL;
- SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM 50 SERVIDORES;
- APOIO COM CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORA E BARCO A MOTOR.

Mobilização e Emprego de Recursos Materiais:
ESTÃO SENDO EMPREGADOS 50 SERVIDORES, 06 CAMINHÕES, TRATORES E RETRO ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORA, MICRO-ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS E BARCO A MOTOR, PARA APOIO AOS MUNÍCIPES ATINGIDOS.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação municipal, conforme as normas vigentes.
Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria nº 260/2022.
É o parecer,
SOBRADINHO/RS, 30 de ABRIL de 2024.

JOSE CARLOS SPANEVELLO
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Publicado por:
Adriano Moraes
Código Identificador:5BCD8419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1558/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para responsabilidade técnica da área de mineração para lavra rocha, junto ao conselho competente, com a empresa GEOCLEAN GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AA1B8624

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1557/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de conserto e reparo de persianas das unidades das secretarias de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9379F180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da**Contratação de uma empresa para Reforma no Plenário,**que visaatender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 03/05/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:B99E1604

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 067/2024

Processo n° 30/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão, análise e implementação do plano de mobilidade urbana com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 422/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0018ED51

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024
Processo nº: 3507/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 17 de maio de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS para uso do Setor de Iluminação Pública vinculado a Secretaria de Obras e Serviços, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 30 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2422C56A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1847-2024

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM CONCHA DE NO MÍNIMO 1M³, COM OPERADOR PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E SIMILARES, CONFORME TERMO DE CONVENIO (AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL, FPE nº 1254/2022), PROCESSO nº 22/1500-0001735-6.e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 06/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C3373A0F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 026/2021
PROCESSO N°: 1816/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 003/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2024;* Alteração na Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, **em seu item 3.1**, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA (IBGE), referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R$ 2.102,85 (dois mil e cento e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:52C7810B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 068/2024

Processo n° 4654/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção na EMEF Caramuru com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 427/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DDB9A040

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2024

Processo nº: 3088/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 17 de maio de 2024, às 08h30min.Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS PARA ROÇADAS, que obedecerá ao contido no termo de Referência, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 30 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9B841F26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 069/2024

Processo n° 4616/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais para o projeto memórias em tela e tinta 2024 com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 428/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BC75E22C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 070/2024

Processo n° 3466/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de montagem para a exposição de reinauguração do Museu com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 433/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 30 de abril de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E00D14D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 075/2019

Processo n°: 7710/2019
Contrato n° 075/2019
LOCADOR: MARIA ELOISA ECKHARD – P.P. ALICE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Albergue Municipal, situado à Rua Mato Grosso, n° 1817 – Bairro Santa Terezinha.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 021/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido a aquisição do imóvel, por parte do Município, por meio de desapropriação amigável.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, *com efeitos retroativos a contar de* 31 de janeiro de 2024, data em que o prédio foi desocupado, conforme informado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Taquara, 08 de fevereiro de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Locatário

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:464D7B91

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 028/2018

Processo n°: 2210/2018
Contrato n° 028/2018
Locador: EDICARLO DA SILVA NEGRI
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto - Localidade de Vila Tereza.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 016/2018 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido a elaboração de novo Contrato firmado com o mesmo Locador e para a mesma finalidade.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, a partir de 27 de março de 2024.

Taquara, 27 de março de 2024.

Município de Taquara/ RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Locatário

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8E1832E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2019

Processo n°: 338/2019
Contrato n° 001/2019
Locador: CELSO EBER DE SOUZA – P.P. VIACAVA IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Locação de imóvel para alocação do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquara, situado à Rua Tristão Monteiro, n° 1197 – Sala 03 – Bairro Centro.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 001/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido a elaboração de novo Contrato firmado com o mesmo Locador e para a mesma finalidade.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, a partir de 16 de abril de 2024.

Taquara, 16 de abril de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Locatário

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6DF57BCB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1938/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de adequações e reparos emergenciais no prédio do Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1938/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6CD56FF9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1944/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de smartphone e capas de notebook, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1944/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:91194072

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1941/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção elétrica predial, no Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1941/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A041F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1948

Considerando a necessidade de manutenção e conserto do tacógrafo do caminhão FORD/CARGO 1119, placa IVE4I23 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 06/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A289F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1949

Considerando a necessidade de manutenção e conserto do tacógrafo do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, placa IYG6802 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 06/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5BEDD37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 90/2024 por Dispensa de Licitação nº 58/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 90/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 58/2024 para a contratação da empresa GROSS E CIA LTDA – CNPJ Nº 97.881.494/0001-00 , aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo GM ONIX LT 2022-Placa JBJ2G40, no valor de R$ 5.254,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) e com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 30 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:70F218FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a

Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/05/2024 às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 88/2024, Pregão Presencial nº 21/2024.

DATA: 14/05/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de 700 (setecentas) unidades de cestas básicas para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 30 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6AF385FA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 089/2024/ Dispensa de Licitação 059/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 089/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 059/2024, para a contratação da empresa MARIA LENIR PUNTEL– CNPJ 93.868.701/0001-28 para aquisição de materiais e mão de obra de instalação de grades de proteção em escada do Parque de Máquinas.

Tenente Portela, 30 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F2E43141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 048/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 031/2024, que tem por objeto aquisição de pneus para veículos da frota municipal de Tramandaí, **ALTERANDO** a descrição do item/lote 03 do Anexo I do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: 22/05/2024, ás 14 horas. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 22/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:95BD7672

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 13.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – n° 13. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para alocação de mais 03 impressoras laser mono, a serem instaladas: CAPE – centro de Atendimento ao Educando; EMEF D. Pedro I; Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Valor da cópia/página de R$0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), estimativa excedente de 3.000 cópias/páginas por mês. Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4E765610

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 14.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – n° 14. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para alocação de mais 01 impressora laser mono, a ser instalada no Projeto Primeira Infância Melhor/PIM/Criança Feliz, na Rua Mar. Floriano Peixoto, n°1179. Valor da cópia/página de R$0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), estimativa excedente de 3.000 cópias/páginas por mês. Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1BB366DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024. Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 30 (trinta) dias. Pregão Eletrônico nº216/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:241BA111

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2024

EXTRATO DO CONTRATO 100/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ n°** 48.776.151/0001-62**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho a 21 de julho de 2024, junto ao Centro de Eventos Municipal. **Item 01:** Quantidade: 01 Serviço; Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo de execução dos serviços será do dia 24 de junho a 31 de julho de 2024, conforme o Termo de Referência. O prazo do contrato terá início com a assinatura eletrônica da empresa contratada e extingue-se no dia 30 de agosto de 2024. Pregão Eletrônico n° 017/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:228C269E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 049/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 044/2024, que tem por objeto aquisição de pneus para veículos da frota municipal de Tramandaí, **ALTERANDO** a descrição e **REORDENANDO** os itens, sem alteração na data do certame. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:06DE2B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 0236/2024 com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de transporte para destinação final de entulhos e objetos provenientes do lixo volumoso (cama, colchão, refrigerador, pia, balcão, móveis domésticos danificados) nas vias públicas do município, em função da enxurrada que assolou Três Coroas/RS em 18 de novembro de 2023. Recurso proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Secretaria Nacional da Defesa Civil) nos termos do Processo nº 59052.022404/2024-77 Protocolo RES-RS-4321709-20240304-03. O recolhimento deverá ser realizado em todas as vias públicas do município de Três Coroas, conforme solicitação e orientação do fiscal responsável por esta contratação, no valor global de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), prazo de execução 180 dias a partir de 30 de abril de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 30 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:01626A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão Ford Cargo, Placa IWW7H94, Chassi 9BFYEALE4FBS84527, Patrimônio 32084, Ano 2015.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **151/2024** – Requisição nº 508/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **02 de maio de 2024 ao dia 06 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DEBF25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 705/2023
Pregão Eletrônico nº 273/2023
Ata de registro de preços n° 214/2023
Órgão gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
Objeto do registro de preços:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro.
Reequilibra-se o valor da Gasolina Aditivada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
3	Óleo Diesel S500	**R$ 5,41**	**R$ 5,52**	**R$ 0,11**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:059A9BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 – PROC 150/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ASILOS)
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal

de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CCDDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 – PROC 131/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PARA A RUA SELUTA DE OLIVEIRA - VENDINHA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7298DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 – PROC 132/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS – PORTO BATISTA – TRIUNFO RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de maio de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5747B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 – PROC 145/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA INTERNA NO GINÁSIO DE ESPORTES LEOPOLDO GALARÇA RADIN (CENTRO).
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:090716E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024 – PROC 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de maio de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06F84401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 106/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

TORNAR SEM EFEITO

A publicação, de 28 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de abril de 2024, página 195, referente à

aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental de acordo com a adesão (carona) ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 02/2023, do consórcio intermunicipal de gestão ampliada da Região Carbonífera - CIGA, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.938.826/0001-67.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF8EDD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 114/2024
Inexigibilidade de Licitação 12/2024
Contrato n° 95/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSINEI DO AMARAL
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA GRUPO CORAÇÃO FANDANGUEIRO PARA APRESENTEÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR, EM 01 DE MAIO DE 2024.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de maio de 2024 a 12 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando n° 3.655/2024 (1Doc) oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF530A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 80/2024
Pregão Eletrônico nº 17/2024
Contrato n° 106/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DA BARCA, LOCALIZADA NO BARRETO – TRIUNFO/RS, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 538.839,04 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCFDE976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 256/2023
Inexigibilidade de licitação n° 55/2023
Contrato n° 146/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre. Especificação técnica: Locação **de 05 (cinco) veículos** Chevrolet/Onix LT Turbo Plus. Padrão veículo locação; cor branca; modelo Sedan; Potência mínima 100 cv na gasolina; tipo combustível flex; capacidade do porta malas mínimo 360 litros; farol de neblina; capacidade tanque de combustível mínimo 401; com travas elétricas; com alarme; com vidros elétricos - mínimo dianteiros; capacidade de 05 lugares; com interface; 4 portas; mínimo 05 marchas; ar condicionado; direção hidráulica; rádio fm/usb/bluetooth original de fábrica; desembaçador traseiro; jogo de tapetes; protetor de cárter; película protetora conforme legislação vigente; freios abs; veículo entregue com tanque cheio gasolina; acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei; - nos valores das locações deverão estar inclusas despesas de licenciamento do veículo (IPVA, DPVAT); chave reserva.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 015/2024-ADM, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os requisitos constantes na Cláusula Quarta do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:526A47B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: JM Pavimentações Ltda
OBJETO: É aditado o contrato nº 081/2024 para acréscimo de R$ 0,01 (um centavo) no valor do contrato, para correção da divergência no preenchimento da Planilha Orçamentária na Plataforma Transferegov x Planilha Orçamentária do valor Homologado/Adjudicado
VALOR GLOBAL: R$ 296.000,01 (duzentos e noventa e seis mil reais e um centavo)
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:CBA4702C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Mateus Abrao Brustolin 02972460030**, inscrita no CNPJ sob nº 24.683.001/0001-46, com sede na Rua Santo Granzotto, Nº 365, sala 01, na cidade de Aratiba/RS, CEP 99770000, Email: atacadao.dalimpeza@hotmail.com_, Telefone: (54) 999532447; Conta: SICREDI, Agência 0217 - C/C 34298-1, neste ato representada por Mateus Abrão Brustolin, portador do CPF nº 029.724.600-30, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à **ata de registro de preços nº 72/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 20/2023**, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da **ata de registro de preços nº 72/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 20/2023**, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços, da ARP 72/2023.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 30 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Mateus Abrao Brustolin 02972460030

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A263203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.634/0001-06, por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em seu artigo 90, inciso II, **notifica por edital** a empresa **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05, com sede na Avenida Humberto Castelo Branco nº 734, bairro Várzea, CEP 97650-000, no município de Itaqui (RS) para que cumpra **em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto do contrato administrativo nº 97/2024** celebrado com o Município de Tuparendi (RS) na data de 08 de abril de 2024, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 155 e ss da lei federal 14.133/2021.
Para que produza os legais e jurídicos efeitos foi expedida a presente notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:D6809AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.915, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Gustavo Eduardo Zalamena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, VW VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO/MODELO 2011, 5P, 104 CV, cor Prata, Chassi 9BWDB05U6BT275676, Placas IRU3D61, para o veículo VW VIRTUS EXCLUSIVE, ANO 2024, MODELO 2025, cor Prata, Chassi 9BWDJ6BZ8SP000275, a partir desta data.

Art. 2.º O veículo VW VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO/MODELO 2011, 5P, 104 CV, cor Prata, Chassi 9BWDB05U6BT275676, Placas IRU3D61, deverá ser baixado no DETRAN-RS da condição de veículo de aluguel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8B753316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 019/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para segunda revisão do veiculo Onix, placa: JCD2H76, de 20.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1662
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DBB87148

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº078/2024 DISPENSA Nº057/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº078/2024
DISPENSA Nº057/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para quinta revisão dos 20.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2H76.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$910,85 (novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0D42F93F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissã de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 004/2024

c) Objetivo: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de MATERIAL, DENOMINADO CARGA DE CASCALHO (pedra em basalto), para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município,globando as Secretarias Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I).

Empresa ..: 10049 - SIMONE SILVA DE AZEVEDO - ME
CNPJ .....: 48.893.071/0001-97
Endereço .: DT PAGADOR MARTEL
Cidade ...: General Câmara CEP: 95.820-000
Telefone..: (51)996968182

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
1 AQUISIÇÃO DE CASCALHO ZONA 02- CARGA 2.500,0000 UN 85,0000 212.500,00
CAMINHÃO TRUCK *
*Área 02 para licitação de cascalho,
distância máxima de 15km da divisa do
município até a cascalheira, abrange as
seguintes localidades: Cerro do Chileno,
Potreirinho, Monte Alegre, Dourados,
Buraco Fundo, Passo do Monte Alegre, Linha
Velha e Balneário Monte Alegre
Código do Produto: 62011

Total -> 212.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E2E13AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024, que Registrou os Preços de Serviços de cópias, impressões em formato A4, formato A3, cópias de engenharia em formato especial, escaneamentos de documentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás. Data da assinatura: 29/04/2024. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C89E86D5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial promovido pela DPM Educação "Lei Paulo Gustavo - execução dos projetos, prestação de informações e fiscalização municipal". Credor: DPM

EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5156C58

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3943/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024. Objeto: Inscrição para curso presencial, promovido pela DPM Educação "Oficinas de elaboração de plano de trabalho, nos moldes da lei federal nº 13.019/2014". Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). Data: 30/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D60BC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa RECREACAO E FITNESS/RONALDO RAUPP LTDA, para prestar serviços de ginástica laboral para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 11/2024
Vigência do contrato: 29/04/2024 à 28/04/2025.
Valor Estimado: R$ 10.138,80
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 29 de abril de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:CC4FE6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas.

Espécie: Pregão Eletrônico
Vigência do contrato: 01/05/2024 à 30/04/2025.
Valor R$ 108.905,28
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 02 de maio de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:95CF30F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115586

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A ART Crea sobre as obras de pavimentções contrato da concrecor, ART 13141176, ART 13141148, PROCESSO 115586/2024. ARTIGO 74 CAPUT DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #20."** com fulcro no artigo **74, CAPUT** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **115586/2024**.

CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
ENDEREÇO: R SAO LUIS
49593 92.695.790/0001-95 PORTO ALEGRE
VALOR: 199,28

Xangri-Lá, 30 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7051EDF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) PAULO AFONSO GRINGS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º xxx.096.780-xx, que na data de 21 de FEVEREIRO de 2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A07/2024, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local Rua Panapana, 140, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 15h e 00min: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Correspondência não entregue pelos Correios, devolvida com a informação de mudou-se. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri- Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:C42F0321

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) JONATHAN LUIS DIETER, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º xxx.811.130-xx, que na data de 28 de FEVEREIRO de 2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A10/2024, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local TERRENO Opala S387 Q99 L11 ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024, às 15h e 00min: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E PERMANENTE CONSERVAÇÃO DE TERRENO, DEVENDO DEIXAR LIVRE DE MACEGAS/MATO/ENTULHOS/LIXO, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, ALÉM DE ARTRÓPODES (ARANHAS, ESCORPIÕES, LACRAIAS) E RÉPTEIS (SERPENTES/COBRAS), DENTRE OUTROS ANIMAIS QUE POSSAM CAUSAR RISCO À POPULAÇÃO. TENTATIVA DE NOTIFICAÇAO POR CORREIOS, AR RETORNOU COM ENDEREÇO INSUFICIENTE, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CCArt. 332; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri- Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:3B64F732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-22

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Progresso Med Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46709597000149, localizada na Rua Pará, n° 519, bairoo Industrial, Francisco Beltrão/ PR, CEP 85601290, neste ato representada pelo Sr. Narciso José Ronsani, CPF nº 050.515.959-79, RG nº 3.878.455 emitido por SESP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0063	Clomipramina 25 Mg Comprimido	430.000	CPR	CPR	Sandoz	R$ 0,959	R$ 412.370,00
0163	Metildopa 500 Mg Comprimido	70.000	CPR	CPR	Hipolabor	R$ 0,96	R$ 67.200,00
0200	Prednisona 5 Mg Comprimido	376.000	CPR	CPR	Hipolabor	R$ 0,054	R$ 20.304,000
TOTAL:	**R$ 499.874,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no

Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
63	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	80.000	0	350.000	0	0	0	0	0
163	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	0	0	0	40.000	15.000	0	15.000	0
200	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	60.000	150.000	80.000	30.000	40.000	10.000	6.000	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CP SINOS

NARCISO JOSÉ RONSANI -
Progresso Med Distribuidora LTDA -Compromitente

Testemunhas:

RG:

RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F74E8178

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-23
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na rua João Amaral De Almeida, n° 100, bairro Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170.-520, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, CPF nº 037.193.609-89, RG nº 8.882.893-3 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0021	Ampicilina 500 Mg Capsula	10.500	CP	Ampicilina	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 0,464	R$ 4.872,00
0040	Captopril 50 Mg Comprimido	920.000	CPR	Captopril	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 0,056	R$ 51.520,00
0044	Carbocisteêna 20mg/Ml- 100ml - Xarope	15.500	FR	Carbocisteina	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 4,052	R$ 62.806,00
0154	Levotiroxina 100 Mcg Comprimido	1.080.0000	CPR	Euthyrox	Merck S/A	R$ 0,121	R$ 130.680,00
0155	Levotiroxina 25 Mcg Comprimido	2.110.000	CPR	Euthyrox	Merck S/A	R$ 0,145	R$ 305.950,00
0156	Levotiroxina 50 Mcg Comprimido	1.960.000	CPR	Euthyrox	Merck S/A	R$ 0,129	R$ 252.840,00
0164	Metoclopramida 10 Mg Comprimido	470.000	CPR	Metoclopramida	Belfar Industria Farmaceutica	R$ 0,054	R$ 25.380,00
0180	Nistatina 100.000 Ui/Ml Susp Oral Fr 50 Ml	18.350	FR	Nistatina	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 5,20	R$ 95.420,00
0197	Prednisolona 1mg/Ml Sol. Oral Fr 100ml	1.000	FR	Prednisolona	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 7,526	R$ 7.526,00
0223	Tiamina (Cloridrato) 300 Mg Comprimido	121.000	CPR	Nervamin	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R$ 0,208	R$ 25.168,00
TOTAL:	**R$ 962.162,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
21	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPS ULA	4.000	0	0	0	0	500	1.000	5.000
40	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	0	0	800.00 0	0	0	120.00 0	0	0
44	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- 100ML - XAROPE	FRAS CO	0	0	15.000	0	0	0	0	500
154	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	150.000	350.000	200.00 0	120.00 0	100.0 00	60.000	40.000	60.000
155	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	600.000	700.000	300.00 0	250.00 0	100.0 00	60.000	40.000	60.000
156	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	500.000	700.000	300.00 0	200.00 0	100.0 00	60.000	40.000	60.000
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	45.000	150.000	100.00 0	30.000	50.00 0	20.000	15.000	60.000
180	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FRAS CO	1.800	4.000	8.000	800	2.000	500	250	1.000

197	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 100ML	FRAS CO	0		1.000	0	0	0	0	0
223	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	120.000	0	1.000	0	0	0	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CP SINOS

JEFERSON CAMPOS MASTALER -
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
Compromitente

Testemunhas:

RG:

RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:560AD609

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-25

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Santisa Laboratorio Farmaceutico S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.395/0001-82, localizada na Rua Monsenhor Claro, n° 6-90, bairro Centro, Bauru/SP, CEP N° 17015-130, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Filgueira Guimaraes Penna, CPF nº 040.981.461-00, RG nº 5619616 emitido por SSP/GO, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0025	Atropina 0,5 Mg/Ml Inj Amp 1 Ml	4.200	AMP	Santisa	Santisa	R$ 1,81	R$ 7.602,00
0086	Diazepam 5 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml	21.720	AMP	Santisa	Santisa	R$ 0,74	R$ 16.072,80
0094	Dipirona Sodica 500 Mg/Ml Inj Amp 2ml	106.000	AMP	Santisa	Santisa	R$ 0,74	R$ 78.440,00
0119	Furosemida 10 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml	43.700	AMP	Santisa	Santisa	R$ 0,999	R$ 43.656,30
TOTAL:	**R$ 145.771,10 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
25	ATROPINA 0,5 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPOLA	200	0	3.000	200	100	100	100	500
86	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	720	500	10.000	1.000	1.000	2.000	500	6.000
94	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	5.000	6.000	50.000	20.000	10.000	4.000	5.000	6.000

119	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPO LA	1.500	1.200	20.000	6.000	5.000	2.000	2.000	6.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS
JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA-SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A-COMPROMITENTE
Testemunhas: RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8818A284

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-27

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.862.531/0001-26, localizada na Rua José Bonifácio, n° 531, Bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. Adriana Fátima Guralski, CPF 021.847.330-32, RG nº 3092167919 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0138	Ibuprofeno 300mg Comprimido	850.000	CPR	Vitamedic	Vitamedic	R$ 0,11	R$ 93.500,00
0184	Norfloxacino 400mg Comprimido	274.000	CPR	Pharma Science	Pharma Science	R$ 0,28	R$ 76.720,00
TOTAL:	**R$ 170.220,00 (cento e setenta mil e duzentos e vinte reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no

Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmão s	N. Hartz	L. Collor	Araricá
138	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	0	850.000	0	0	0	0	0	0
184	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	0	24.000	250.00 0	0	0	0	0	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI-TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-COMPROMITENTE
Testemunhas:RG: RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:370E7804

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-28
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **VFB BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, localizada na Rua 14, Quadra 17 Lote 15, Bairro Ipanema, Valparaíso/GO, CEP: 72872-057, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues De Andrade, CPF 335.315.308-01, RG nº 30.921.860-3 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0116	Fluconazol 150mg Ccpsula *Fracionçvel*	86.000	CP	Cápsula	Globo	R$ 0,80	R$ 68.800,00
0157	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ml	11.300	FR	Comprimido	Hypofarma	R$ 2,00	R$ 22.600,00
TOTAL:	**R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
116	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA *FRACIONÁVEL*	CÁPS ULA	10.000	24.000	10.000	10.000	10.00 0	5.000	2.000	15.000
157	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	FRAS CO	600	400	1.000	800	1.000	1.000	500	6.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS.
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE -VFB BRASIL LTDA –COMPROMITENTE
Testemunhas: RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2E0713FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.850/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.850/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Energia Forte No Campo e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de R$ 63.365,43 (Sessenta e três mil, Trezentos e sessenta e cinco reais com quarenta e três centavos) no Programa Energia Forte no campo, e a ratificar o Protocolo do Termo de Colaboração atuando como organização parceira à Coprel Cooperativa de Energia e o município como interveniente

Parágrafo Único O objetivo do referido Programa é a implementação do serviço público de distribuição de energia elétrica através da construção, ampliação ou readequação de rede rural trifásica para o Distrito de Santo Antônio Dos Pinheirinho e Comunidade de São Roque, cujo investimento estimado será de R$ 316.827,15, beneficiando 04 produtores rurais, assim distribuídos:

PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO						
	Participação					
Projeto	Coprel	Prefeitura	Estado	Cooperantes	Fundo Mais Energia	Total
Santo Antônio dos Pinheirinhos	42.867,86	50.140,30	50.140,30	77.553,03	30.000,00	**250.701.49**
São Roque	21.237,45	13.225,13	13.225,13	18.437,95	0,00	**66.125,67**
Total	**64.105,31**	**63.365,43**	**63.365,43**	**95.990,98**	**30.000,00**	**316.827,15**
%	**20,23%**	**20,00%**	**20,00%**	**30,30%**	**9,47%**	**100%**

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 30 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: / /

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:09942352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4137	Roberta dos Santos Xavier	Coronel Luiz Raphael de Oliveira Sampaio	04h	Tarde	26/02/2024	26/03/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8E7B6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	8882	Janise Santos da Conceição	Professor Elmar da Silva Costa	16h	Tarde	04/04/24	20/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B13675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
8882	Rosemeri Guedes da Silva	Professora Margarida Gastal	3h	Manhã	06/03/24	20/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2C595D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, PE N° 142/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, PE N° 142/2022
Ofício nº 12/2024 - datado em 29/04/2024

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 174/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 142/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017 AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Lajeado – RS. Informamos que a empresa detentora da ata:**Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda.**, inscrita sob o nº 01.149.755/0001-15 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Qtd.	Valor Unit.
02	**PROFI ODONTOLÓGICO:**Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato. Modelo de bancada. Transdutor piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas. Frequência mínima de vibração de 24 kHz. Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V. Potência mínima 35w. Fusível de proteção substituível. Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar. Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho. Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Acionamento através de pedal único e de formato circular, permitindo o acionamento em qualquer sentido. Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação da pontas (tips)Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada.	UN	DABI ATLANTE/ ALLIAGE S/A	06	R$ 3.100,00

Alvorada, 02 de maio de 2024 .

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:A210BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Registro de Preços nº 222/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024
Objeto: aquisição de materiais assistenciais.

LOTE 1 – LONA PRETA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit.**
01	**LONA PRETA** Especificações: Lona plástica preta de polietileno, com 4m de largura e 100m de comprimento, mínimo 100 micras e aproximadamente 39kg..	RL		38	R$ 335,80
LOTE 5 - JARDINEIRA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit.**
01	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 35** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UM	BRASCAMP	23	R$ 170,00
02	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 36** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	23	R$ 170,00
03	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 37** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	33	R$ 170,00
04	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 38** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
05	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 39** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
06	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 40** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
07	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 41** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
08	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 42** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	33	R$ 170,00
09	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 35** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	23	R$ 170,00
10	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 36** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	23	R$ 170,00
11	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 37** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	28	R$ 170,00
12	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 38** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
13	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 39** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
14	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 40** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
15	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 41** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
16	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 42** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	33	R$ 170,00

17	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 35** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	23	R$ 170,00
18	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 36** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	28	R$ 170,00
19	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 37** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	33	R$ 170,00
20	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 38** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
21	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 39** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
22	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 40** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
23	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 41** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
24	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 42** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	28	R$ 170,00
25	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 35** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	23	R$ 170,00
26	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 36** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	28	R$ 170,00
27	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 37** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	28	R$ 170,00
28	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 38** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
29	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 39** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	43	R$ 170,00
30	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
31	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00
32	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42** Especificações: Produto confeccionado em PVC, com bota acopladas, bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. - Espessura mínima: 0,80mm.	UN	BRASCAMP	38	R$ 170,00

Detentora: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05.

Alvorada, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AF64C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Empresas arrematantes e seus preços unitários e por lotes propostos, resultando adjudicado e homologado:

BM COMÉRCIO DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 10.960.641/0001-41					
LOTE 01 - UNIFORME OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL TOTAL DO LOTE R$ 219.480,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Calça Azul do Tamanho 36 ao 70	Un	600	R$ 139,00	R$ 83.400,00
2	Gandola Manga Curta Guarda Civil Municipal Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	150	R$ 166,00	R$ 24.900,00
3	Gandola Manga Longa Guarda Civil Municipal Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	200	R$ 176,00	R$ 35.200,00
4	Gandola Manga Curta Guarda Municipal de Trânsito e Transporte Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	60	R$ 150,50	R$ 9.030,00
5	Gandola Manga Longa Guarda Municipal de Trânsito e Transporte Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00
6	Gandola Manga Curta Guarda Municipal Patrimonial Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	150	R$ 166,00	R$ 24.900,00
7	Gandola Manga Longa Guarda Municipal Patrimonial Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	150	R$ 177,00	R$ 26.550,00
LOTE 04 - JAQUETAS NYLON GUARDAS E PARKA DSV TOTAL DO LOTE R$ 146.010,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Jaqueta em Nylon Guarda Civil Municipal Tam P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG	Un	150	R$ 396,00	R$ 59.400,00
2	Jaqueta em Nylon Guarda Municipal de Trânsito e Transporte Tam P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG	Un	70	R$ 396,00	R$ 27.720,00
3	Jaqueta em Nylon Guarda Municipal Patrimonial Tam P, M, G, GG, XXG, 3XXG	Un	130	R$ 396,00	R$ 51.480,00
4	Parka em Nylon Departamento de Sinalização Viária Tam P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG	Un	30	R$ 247,00	R$ 7.410,00
LOTE 06 - UNIFORME ROMU TOTAL DO LOTE R$ 81.248,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Distintivo de Boina (Brasão de Boina ou Resplendor) – ROMU	Un	60	R$ 16,00	R$ 960,00
2	Boina Preta Francesa - Modelo Défense	Un	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
3	Braçal – ROMU	Un	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
4	Gandola Camuflada Manga Longa Guarda Civil Municipal Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	100	R$ 243,28	R$ 24.328,00
5	Gorro Preto Tam P, M e G	Un	60	R$ 153,00	R$ 9.180,00
6	Gandola Camuflada Manga Curta Guarda Civil Municipal Tam 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Un	100	R$ 234,00	R$ 23.400,00
7	Calça Tática Camuflada Tam 36 ao 70	Un	100	R$ 142,00	R$ 14.200,00
STARKE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 16.813.097/0001-91					
LOTE 05 - CINTOS TOTAL DO LOTE R$ 11.750,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Cinto "NA"	Un	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
2	Cinto de Nylon	Un	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
LOTE 08 - COTURNO TOTAL DO LOTE R$ 99.996,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Coturno Tático Tam do 34 ao 50	Par	400	R$ 249,99	R$ 99.996,00
ATELIÊR 17 VESTUÁRIO LTDA – CNPJ 27.970.108/0001-63					
LOTE 07 – BLUSÕES TOTAL DO LOTE R$ 43.480,00					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	Blusão de Lã Guarda Municipal de Trânsito e Transporte Tam P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG	Un	100	R$ 108,70	R$ 10.870,00
2	Blusão de Lã Guarda Civil Municipal Tam P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG	Un	150	R$ 108,70	R$ 16.305,00
3	Blusão de Lã Guarda Municipal Patrimonial Tam P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG	Un	150	R$ 108,70	R$ 16.305,00
RELATÓRIO DE LOTES FRACASSADOS					
LOTE 02 – UNIFORME DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FRACASSADO					
LOTE 03 – CAMISETAS FRACASSADO					
LOTE 09 – BONÉS FRACASSADO					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 30 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:FF0D47F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
EDITAL Nº 03/2024

DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 08 de abril de 2024, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos e resultado final, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 30 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
EDITAL Nº 03/2024

ANEXO I - Recursos:

Nome	Cargo	Resultado Recurso	Justificativa
Yovanez Diaz Acosta	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Deferido	Pontuação referente aos títulos – 1,0; pontuação referente à experiência profissional – 4,0. Total da pontuação: 5,0
Neidy Velarde Matieli	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Deferido	Pontuação referente aos títulos – 1,0. Nota final alterada para 6,5.
Hellen Marie Casali	Dermatologista	Indeferido	Não atendeu ao item 4.3 do Edital de Abertura.
Denny da Silva Carlos	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Indeferido	Contagem do tempo de experiência profissional conforme itens 8, 8.1 e 8.2 do Edital de Abertura.
Marcia Teresinha Muller	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Indeferido	Não atendeu ao item 4.3 do Edital de Abertura.

ANEXO II – Resultado Final

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome Completo	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Fábio Corrêa De Barros	764.316.140-20	3	4	7	29/10/1974
2	Charles Luciano Genehr	885.343.240-34	3	4	7	30/07/1975
3	Giniseu Roque Matieli	001.855.040-19	1	6	7	09/09/1983
4	Clari Merci Pineda Villavicencio	084.173.091-10	1	5,5	6,5	25/10/1986
5	Neidy Velarde Matieli	236.432.208-12	1	5,5	6,5	07/05/1988
6	Sarah Stoffel Dal Ri	018.517.190-75	2	4,5	6,5	28/07/1988
7	Thiago Meireles Alves De Oliveira	025.173.875-24	0	6	6	26/07/1988
8	Carina Pereira Acco	006.142.072-74	2	4	6	07/10/1992
9	Dignora Oliva Gonzalez	083.216.521-23	2	3	5	08/12/1966
10	Yovanez Diaz Acosta	065.332.871-09	1	4	5	27/01/1969
11	Luciana Maciel Pantoja Mendes	730.673.342-72	1	4	5	25/02/1982
12	Ingrid Maria Barros Melo	788.274.502-20	1	4	5	20/11/1984
13	Adilson Freitag	005.351.980-94	1	4	5	29/01/1985
14	Denny Da Silva Carlos	664.079.902-20	1	3,5	4,5	27/12/1978
15	Caridad Lizette Llabres Hernandez	067.848.171-76	1	3	4	10/03/1972
16	Milena Pelosi Falcão Santos	868.096.873-00	1	3	4	09/03/1980
17	Luixer Manuel Heredia Pacheco	067.550.551-82	1	3	4	20/05/1983
18	Maurício Akira Kimura Nakamura	025.084.631-40	0	4	4	27/09/1987
19	Masiel Remon Figueredo Schilling	084.785.871-52	1	3	4	04/02/1989
20	Thiago Cupes Biazetto	011.039.250-75	0	3	3	15/07/1986
21	Yaima De La Caridad Prieto Vega	083.040.911-43	0	3	3	23/08/1988
22	Guilherme Aguiar Dias	096.263.706-88	0	3	3	30/04/1989
23	Adriana Ruiz Beltran	081.201.851-61	0	3	3	20/07/1989
24	Eduardo Gauze Alexandrino	075.898.159-77	3	0	3	04/04/1990
25	Henrique Martini Von Muhlen	845.110.100-30	0	2,5	2,5	09/03/1989
26	Eduardo Augusto Piccoli Felten	019.457.830-52	0	2,5	2,5	07/08/1993
27	Maria Carolina Albrecht Blum	019.594.290-60	1	0,5	1,5	04/10/1989
28	Lívia Rocha De Medeiros	032.871.391-00	0	1,5	1,5	30/10/1991
29	Arthur Becker Simoes	031.698.070-64	0	1,5	1,5	20/07/1995
30	Lucas Presotti Borges	015.515.246-78	0	1	1	13/09/1990
31	Camila Freitas De Lima Galvao	013.057.242-08	0	1	1	30/09/1992
32	João Pedro Pagani Possebon	009.132.460-26	0	1	1	24/06/1994
33	Murilo Botelho Silveira	962.692.432-20	0	0,5	0,5	19/05/1989
34	José Getúlio De Araújo Júnior	667.963.182-34	0	0,5	0,5	11/06/1989
35	Endrio Afonso De Araujo	978.316.702-20	0	0,5	0,5	16/11/1989
36	Bruna Da Silva Moura	006.675.712-64	0	0,5	0,5	25/05/1994
37	André Luiz Nunes Vieira Silva	036.473.210-52	0	0,5	0,5	13/03/1995
38	Everton Toigo Somensi	017.514.420-63	0	0,5	0,5	23/01/1998
39	Paula Bernardi Meira	003.555.240-90	0	0	0	07/03/1984
40	Vanessa Silva Azevedo	790.086.662-00	0	0	0	10/09/1985
41	Marcos Conti Silva	015.522.650-99	0	0	0	09/06/1987
42	Laís Valiati Boff	015.245.060-28	0	0	0	30/11/1989
43	Sheila Bianca Cestari Machry	072.376.479-46	0	0	0	12/08/1990
44	Marlise Marquiol	024.577.800-47	0	0	0	10/03/1992
45	Franciele De Quadro Vargas	023.841.150-81	0	0	0	26/08/1992
46	Lorena De Souza Paula	942.685.412-68	0	0	0	24/12/1992
47	Djúlia Brombilla Feltrin	029.853.130-58	0	0	0	12/02/1994
48	Milene Dos Santos Nunes	090.416.259-17	0	0	0	31/10/1994
49	Lara Balen Matté	839.062.820-15	0	0	0	01/05/1995
50	Thiele Machado Zuculoto	036.325.370-03	0	0	0	05/04/1996
51	Gilsandro Gomes De Andrade Lopes	086.089.754-08	0	0	0	17/05/1996
52	Thais Stefany Figueiredo Souza	126.760.356-90	0	0	0	07/08/1996
53	Christian David Melo Luzzi	087.463.029-05	0	0	0	12/05/1997
54	Júlio Pasquali Andrade	036.141.180-45	0	0	0	26/08/1997
55	Carolina Petry Da Silveira	040.294.050-45	0	0	0	18/02/1998
56	Bruna Piva Winter	012.623.500-77	0	0	0	14/06/1998
57	Amanda Peracchi Schneider	022.410.310-54	0	0	0	27/01/1999
58	Gabriel Timm Junqueira	039.651.400-60	0	0	0	26/01/2000
Indeferido	Mussadiq Hussain	704.487.532-78				15/03/1995

Indeferido	Hiuka Gomes Torres	009.744.793-57				07/05/1986
Indeferido	Marina Cervo Pinheiro Machado	042.554.770-19				16/02/1998
Indeferido	Rogério De Souza Loredo	477.995.282-49				18/02/1977
Indeferido	Rodrigo Kappler	030.644.190-05				09/11/1993
Indeferido	Maiara Copatti	027.217.880-27				09/04/1997
Indeferido	Marcelo Azzolin Posser	010.799.700-29				12/07/1997
Indeferido	Matheus Gonzaga Bagattini	006.638.829-58				14/09/1984
Indeferido	Priscila Martins Langbecker	031.076.380-05				22/02/1994
Indeferido	Márcia Teresinha Muller	902.050.300-68				27/02/1976
Indeferido	Marco Antônio Schlindwein Vaz	031.386.530-22				08/08/2000
Indeferido	Roberta Ribeiro Lopes	753.725.175-49				18/02/1977
Indeferido	Bruna De Oliveira Melo	039.082.233-77				26/08/1998

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome Completo	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Eduardo Gauze Alexandrino	075.898.159-77	3,0	3,0	04/04/1990
2	Dignora Oliva Gonzalez	083.216.521-23	2,0	2,0	08/12/1966
3	Denny Da Silva Carlos	664.079.902-20	2,0	2,0	27/12/1978
4	Camila Lucía Veroneze Solórzano	021.586.670-36	2,0	2,0	01/03/1989
5	Mariana Hollmann Scheffler	005.947.780-69	2,0	2,0	07/06/1995
6	Marisol Avila Rodríguez	079.307.581-50	1,0	1,0	25/06/1970
7	Bruna Letícia Pustai	018.427.190-84	1,0	1,0	02/06/1988
8	Maria Carolina Albrecht Blum	019.594.290-60	1,0	1,0	04/10/1989
9	Caroline Milioli Guimaraes	075.825.819-46	1,0	1,0	19/10/1989
10	Robson Willian Bobrownik De Oliveira	027.817.470-17	1,0	1,0	28/10/1991
11	Marcelo Ritt Gewehr	077.810.039-18	1,0	1,0	21/01/1996
12	Charles Luciano Genehr	885.343.240-34	0,0	0,0	30/07/1975
13	Denis Pereira Da Cruz	687.534.380-00	0,0	0,0	20/05/1976
14	Maria Raquel Zurita Zambrana	858.718.755-48	0,0	0,0	08/06/1981
15	José Renato Monteiro	055.249.259-03	0,0	0,0	17/12/1984
16	Vanessa Silva Azevedo	790.086.662-00	0,0	0,0	10/09/1985
17	Thiago Cupes Biazetto	011.039.250-75	0,0	0,0	15/07/1986
18	Thiago Meireles Alves De Oliveira	025.173.875-24	0,0	0,0	26/07/1988
19	Endrio Afonso De Araujo	978.316.702-20	0,0	0,0	16/11/1989
20	Laís Valiati Boff	015.245.060-28	0,0	0,0	30/11/1989
21	Sheila Bianca Cestari Machry	072.376.479-46	0,0	0,0	12/08/1990
22	Lívia Rocha De Medeiros	032.871.391-00	0,0	0,0	30/10/1991
23	Marissa Suelen Kanitz	031.279.770-26	0,0	0,0	16/03/1992
24	Maria Eduarda Gunther Oliveira Drumm	028.633.360-02	0,0	0,0	04/07/1992
25	Franciele De Quadro Vargas	023.841.150-81	0,0	0,0	26/08/1992
26	Lorena De Souza Paula	942.685.412-68	0,0	0,0	24/12/1992
27	Débora Castro Ehlert	033.937.370-90	0,0	0,0	02/12/1994
28	Renan Bezerra Rodrigues	111.153.934-05	0,0	0,0	13/01/1995
29	Carolina Dos Santos Ramos	039.419.420-93	0,0	0,0	15/01/1996
30	Cristian Miguel Dos Reis	037.376.550-90	0,0	0,0	12/01/1997
31	Christian David Melo Luzzi	087.463.029-05	0,0	0,0	12/05/1997
32	Kauany Campos Triques	087.524.569-27	0,0	0,0	26/05/1997
33	Nicolas Gazzoni Husek Wolff	029.733.450-65	0,0	0,0	13/10/1997
34	Elton Silva Rodrigues	036.642.220-08	0,0	0,0	03/02/1998
35	Gustavo Begossi Soster	010.130.140-57	0,0	0,0	01/07/1998
36	Guilherme Tomasi	050.714.670-03	0,0	0,0	03/08/1999
37	Mariana Castro Pires	168.549.577-02	0,0	0,0	05/01/2000
38	Gabriel Timm Junqueira	039.651.400-60	0,0	0,0	26/01/2000
Indeferido	Gilberto Feller	643.049.570-15			10/03/1971
Indeferido	Rodrigo Kappler	030.644.190-05			09/11/1993
Indeferido	Letícia Pertussatti Vieira	071.709.579-73			09/05/1999
Indeferido	Thiele Machado Zuculoto	036.325.370-03			05/04/1996

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem

Classificação	Nome Completo	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Maria Alejandra	129.816.967-42	1	5	6	30/07/1988
2	Iraj Khalili Nasrabadi	559.660.470-49	0	4	4	11/09/1961
Indeferido	Susana Kaizer dos Santos	754.820.290-34				17/10/1974
Indeferido	Roberto Coelho Pacheco da Costa	776.580.357-34				15/09/1962

Cargo: Médico Dermatologista 20 h/sem

Classificação	Nome Completo	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
1	Charles Luciano Genehr	885.343.240-34	2	4	6	30/07/1975
2	Mariani Magnus da Luz Andrade	015.905.890-25	0	0	0	25/03/1995
Indeferido	Hellen Marie Casali	010.758.110-82				23/02/1985

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:100C343C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°96/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSARIA COMPRA DE MATERIAS E INSUMOS HOSPITALARES PELA ATA GRANPAL
Processo : **938/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **96/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	47.067.987/0001-25	R MAURICIO CARDOSO	110	(55) 9922-0618

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5265	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030260000	224,82
24729	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030360000	7.852,59

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Llençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose natural, rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 m	rl	50,0	7,75	387,50
1	2	Luva cirúrgica, material: látex natural, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, tamanho: 6,50	par	50,0	0,95	47,50
1	3	Luva cirúrgica, em látex natural, antiderrapante, conforme normaABNT c/ abertura asséptica, tamanho 8	par	200,0	0,95	190,00
1	4	Luva cirúrgica, em látex natural, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, tamanho: 8,50	par	50,0	0,95	47,50
2	1	Gel condutor, a base de água, ph neutro – frasco com 100g	fr	360,0	2,50	900,00
2	2	Indicador químico, classe V, uso: interno, tipo integrador, apresentação:em tira de papel, para esterilização a vapor	un	100,0	0,25	25,38
2	3	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, tamanho nº 2 , c/ linha de referência, c/ conector padrão , estéril, de uso único	un	10,0	23,88	238,78
2	4	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, em PVC, tamanho nº 2,5, c/ linha de referência, c/ conector padrão, estéril, de uso único	un	10,0	24,99	249,88
3	1	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14 cm de comprimento e 1,50 cm de largura, espessura: 2 mm., tipo espátula – pacote com 100 unidades	PAC	200,0	4,71	942,00
3	2	Água destilada, estéril e apirogênica. – galão de 5 litros	GAL	20,0	7,49	149,80
3	3	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, medindo 18 g x 1 1/2, ponta tipo bisel curto trifacetado, estéril, descartável, em embalagem individual,conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico - caixa 100 unidades	cx	10,0	6,84	68,40
3	4	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, medindo 21 g x 1", ponta tipo bisel curto trifacetado, estéril, descartável, em embalagem individual,conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico - caixa 100 unidades	cx	50,0	4,49	224,50
3	5	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, medindo 22 g x 1 1/4", ponta tipo bisel curto trifacetado, estéril, descartável, em embalagem individual,conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico - caixa 100 unidades	cx	50,0	4,59	229,50
3	6	Cateter periférico,em: polímero radiopaco, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 20 G de diâmetro, cerca 30 mm de comprimento,conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	500,0	1,23	615,00
3	7	Cateter periférico,em: polímero radiopaco, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 22 G de diâmetro, cerca 25 mm de comprimento,conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	500,0	1,16	580,00
3	8	Cateter periférico,em: polímero radiopaco, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 24 G de diâmetro, cerca 20 mm de comprimento,conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	1.000,0	1,16	1.160,00
3	9	luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: grande – caixa 100 unidades	cx	50,0	10,89	544,50
3	10	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: médio, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável – caixa com 100 unidades	cx	50,0	10,89	544,50
3	11	luva para procedimento não cirúrgico,em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico, resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, descartável – caixa com 100 unidades	cx	15,0	10,89	163,35
3	12	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme,formato anatômico, resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, descartável- caixa com 100 unidades	cx	50,0	10,89	544,50
3	13	Pilha alcalina tipo AA, ultra, longa duração, não recarregável. Pacote com 04 unidades.	PAC	50,0	4,50	224,82

Glorinha, 29 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EAAEB5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4842/2024

Define o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Ibirubá para o ano de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Instrução Normativa RFB n.º 1877/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Ibirubá, para o ano de 2024, o valor médio VTN, conforme Laudo Técnico de Avaliação.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	53.000,00	42.000,00	36.000,00	33.000,00	28.000,00	7.300,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:324622FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2.453 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, , constante do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, criando-se um (01) cargo de Contador-CE8, um (01) Assistente Contábil – CE7, bem como alterando as funções que competem ao Oficial de Serviços Administrativos, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ...

QUANTIDADE	*DENOMINAÇÃO*	*PADRÃO*
01	*Advogado*	*CE8*
01	*Contador*	*CE8*
01	*Técnico Contábil*	*CE7*
01	*Assistente Contábil*	*CE7*
01	*Tesoureiro*	*CE7*
01	*Oficial de Serviços Administrativos*	*CE5*
01	*Assistente Administrativo*	*CE5*
01	*Técnico de Informática*	*CE5*
01	*Telefonista/Recepcionista*	*CE4*
01	*Auxiliar Administrativo*	*CE5*
01	*Auxiliar de Recursos Humanos*	*CE5*
03	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*CE3*

..."

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores do Legislativo Municipal, constante do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, criando-se um (01) cargo de Assessor Jurídico da Presidência-CCL8/FG8, bem como criando sete (07) vagas para Assessor de Gabinete -CCL4/FG4, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. ...

QUANTIDADE	*DENOMINAÇÃO*	*PADRÃO*
01	*Diretor de Serviços Administrativos*	*CCL8/FG8*
01	*Secretário Geral*	*CCL8/FG8*
01	*Assessor Jurídico*	*CCL8/FG8*
01	*Assessor Jurídico da Presidência*	*CCL8/FG8*
01	*Chefe de Gabinete do Presidente*	*CCL7/FG7*
01	*Diretor Legislativo*	*CCL7/FG7*
09	*Assessor Parlamentar*	*CCL6/FG6*
01	*Assessor de Imprensa*	*CCL5/FG5*
01	*Diretor de Recursos Humanos*	*CCL5/FG5*
10	*Assessor Especial*	*CCL5/FG5*
01	*Coordenador de Serviços Administrativos*	*CCL4/FG4*
13	*Assessor de Gabinete*	*CCL4/FG4*
03	*Assessor das Comissões do Legislativo*	*CCL3/FG3*
02	*Assessor Especial da Presidência*	*CCL3/FG3*

..."
Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal n.° 1.424 de 01 de fevereiro de 2013, as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO
CONTADOR

PADRÃO/CCL
Padrão - CE 8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Compete ao CONTADOR a responsabilidade de organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade da Câmara: elaborar planos de execução das tarefas contábeis, escriturar ou orientar a escrituração cronológica e sistemática de acordo com as normas legais vigentes; realizar a liquidação das despesas; elaborar e assim ar os relatórios contábeis; verificar a conciliação bancária; elaborar as propostas orçamentárias de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme orientação estabelecida pela Presidência da Câmara; elaborar e enviar os relatórios devidos ao Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional; assessorar a Comissão de Finanças quanto à análise dos Projetos de lei relativos ao orçamento, coordenar a elaboração dos impactos financeiros/orçamentários; executar tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO*:*
Escolaridade*: Ensino Superior*
Bacharelado em Ciências Contábeis
Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Idade*: Mínimo de 18 anos*

Condições de Trabalho*:*
a) *Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.*

CARGO
ASSISTENTE CONTÁBIL

PADRÃO/CCL
Padrão - CE 7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Compete ao ASSISTENTE CONTÁBIL realizar as tarefas orientadas pelo Contador, emitir os empenhos; realizar levantamentos e gerar relatórios; substituir servidores efetivos em férias como, por exemplo, o tesoureiro, técnico contábil e contador, executar tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO*:*
Escolaridade*: Ensino Médio*
Curso Técnico Contábil
Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Idade*: Mínimo de 18 anos*

Condições de Trabalho*:*
a) *Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.*

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo II, da Lei Municipal n.° 1.424 de 01 de fevereiro de 2013, as seguintes especificações**:**

CARGO
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA – CCL 8

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS
Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Presidente sobre assuntos jurídico-legislativas, assessorar o Presidente nos contatos com o Poder Executivo Municipal e outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, que importem em questões jurídico-legislativa; estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Gabinete do Presidente, elaborando os pareceres e orientações que ser tornem necessários; analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal; despachar com o Presidente e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar o Presidente, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, junto a Poderes e Órgãos Públicos; analisar todo material de natureza jurídica recebida e enviada pelo Gabinete; orientar subsidiariamente as Comissões na emissão de pareceres, sempre que solicitado; desempenhar outras atividades afins, que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente; assessoria em assuntos jurídico-legislativos, apresentando análise e avaliação a respeito das decisões jurídica-político-administrativas a serem tomadas pelo Legislativo Municipal.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO*:*
Escolaridade*: Ensino Superior*
Bacharelado em Ciências Jurídicas
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Idade*: mínimo de 18 anos.*

Condições de Trabalho*:*
a) *Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.*

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de abril de 2024.

VEREADOR FAGNER BRAGA GOULART
Vice-Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3F75DB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.283, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.283, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 308.964,15."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de Fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 308.964,15 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.300,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 2.300,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 150,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 5.400,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.40.41.00.00.00.00 1500 CONTRIBUICOES	R$ 287.114,15
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 287.114,15**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 14.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 308.964,15**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 308.964,15 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 2.300,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1750 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 150,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 150,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 5.400,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.50.41.00.00.00.00 1500 CONTRIBUICOES	R$ 287.114,15
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 287.114,15**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703 COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 14.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 14.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 308.964,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6C53678B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/24

De 26 de abril de 2024.

ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V**,** da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.435, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020.

Considerando a PORTARIA Nº 1.111, DE 13 DE JUNHO DE 2023, que designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Nova Santa Rita;

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2024 no âmbito da Rede Básica do município, conforme relacionado no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS – REMUME 2024

Item	Medicamentos de distribuição à população	Forma Farmacêutica
1	Aciclovir 200mg	comprimido
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido
3	Ácido fólico 5mg	comprimido
4	Albendazol 400mg	comprimido
5	Albendazol 40mg/mL	suspensão
6	Alopurinol 100mg	comprimido
7	Ambroxol 3mg/ml - xarope	xarope
8	Amiodarona 200mg	comprimido

9	Amoxicilina 250mg/5mL	suspensão
10	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	comprimido
11	Amoxicilina 500mg	comprimido
12	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5mL	suspensão
13	Anlodipino 5mg	comprimido
14	Azitromicina 40mg/mL frasco q.s.p. 15mL	pó para reconstituição
15	Azitromicina 500mg	comprimido
16	Carbonato de Cálcio 500mg (Cálcio Elementar)	comprimido
17	Carvedilol 12,5mg	comprimido
18	Cefalexina 250mg/5mL frasco c/ 60mL	suspensão
19	Cefalexina 500mg	comprimido
20	Cinarizina 75mg	comprimido
21	Ciprofloxacino 500mg	comprimido
22	Complexo B	comprimido
23	Dexametasona 0,1%	creme (tubo)
24	Dexclorfeniramina 2mg/5mL	xarope
25	Diclofenaco de sódio 50mg	comprimido
26	Digoxina 0,25mg	comprimido
27	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL	solução oral gotas
28	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido
29	Dipirona 500mg	comprimido
30	Dipirona 500mg/mL	solução oral gotas
31	Doxazosina 2 mg	comprimido
32	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	comprimido
33	Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL	solução oral gotas
34	Espironolactona 25mg	comprimido
35	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03mg+ 0,15 mg	comprimido
36	Finasterida 5 mg	comprimido
37	Fluconazol 150mg	comprimido
38	Hidróxido de Alumínio 6% frasco com 100mL	suspensão
39	Ibuprofeno 50mg/mL 30mL	solução oral gotas
40	Ibuprofeno 600mg	comprimido
41	Insulina humana NPH 100 UI/mL	suspensão injetável FRASCO/CANETA
42	Insulina humana regular 100 UI/mL	solução injetável FRASCO/CANETA
43	Ivermectina 6mg	comprimido
44	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comprimido
45	Levonogestrel 0,75mg (pílula do dia seguinte)	comprimido
46	Levotiroxina 100mcg	comprimido
47	Levotiroxina 25mcg	comprimido
48	Levotiroxina 50mcg	comprimido
49	Loratadina 10mg	comprimido
50	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola
51	Metildopa 250mg	comprimido
52	Metoclopramida 10mg	comprimido
53	Metoclopramida 4mg/mL	solução oral gotas
54	Metoprolol Succinato 50mg	comprimido
55	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	geleia vaginal (tubo)
56	Metronidazol 400mg	comprimido
57	Miconazol Creme Vaginal 80gr	creme vaginal (tubo)
58	Neomicina + Bacitracina Pomada	Pomada (tubo)
59	Nistatina 100.000 UI/mL	suspensão oral
60	Nistatina 25.000 UI/g	creme vaginal (tubo)
61	Nitrofurantoína 100mg	comprimido
62	Noretisterona 0,35mg	comprimido
63	Noretisterona 50 mg/mL + Estradadiol 5mg/mL	ampola
64	Óleo Mineral	frasco
65	Omeprazol 20 mg	comprimido
66	Oseltamivir 30mg	cápsula
67	Oseltamivir 45mg	cápsula
68	Oseltamivir 75mg	cápsula
69	Paracetamol 200mg/mL	solução oral gotas
70	Paracetamol 500mg	comprimido
71	Permetrina 1%	loção (frasco)
72	Permetrina 5%	loção (frasco)
73	Prednisolona 3mg/mL	suspensão oral
74	Prednisona 20mg	comprimido
75	Prednisona 5mg	comprimido
76	Prometazina 25mg	comprimido
77	Seringa 100 UI /Agulha para caneta (para Insulina)	seringa/agulha
78	Sinvastatina 20mg	comprimido
79	Soro de Reidratação Oral	envelope
80	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido
81	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL	suspensão oral
82	Sulfato Ferroso 25mg/mL (Ferro Elementar)	solução oral gotas
83	Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar)	comprimido
84	Varfarina 5 mg	comprimido
85	Verapamil 80mg	comprimido

Item	**Medicamentos controlados para distribuição a população (Portaria 344/98)**	**Forma Farmacêutica**
1	Ácido Valpróico 250mg/5mL (Valproato de Sódio)	suspensão oral
2	Ácido Valpróico 500mg frasco c/50 cp (Valproato de Sódio)	comprimido
3	Amitriptilina 25mg	comprimido
4	Biperideno 2mg	comprimido
5	Carbamazepina 200mg	comprimido
6	Carbamazepina 20mg/mL	suspensão oral
7	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido
8	Clorpromazina 100mg	comprimido
9	Clorpromazina 25mg	comprimido

10	Clorpromazina 40mg/mL	solução oral gotas
11	Diazepam 10mg	comprimido
12	Fenitoína 100mg	comprimido
13	Fenobarbital 100mg	comprimido
14	Fenobarbital 40mg/mL	solução oral gotas
15	Fluoxetina 20mg	cápsula
16	Haloperidol 2mg/mL	solução oral gotas
17	Haloperidol 5mg	comprimido
18	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	comprimido

Lista revisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, designada pela PORTARIA Nº 1.111, de 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D83BBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DURANTE O 40º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO-RS, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO E 2 DE JUNHO DE 2024. Comunicamos a habilitação dos seguintes requerentes, conforme critério definido no item 4.1 do edital:

SETOR A – COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
26/27	10783/2024	PORRADA LANCHES	HABILITADO
50/51	10273/2024	FAVORIN FABIANO DE CARVALHO	HABILITADO
19	10474/2024	VALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA	HABILITADO
20	10575/2024	IURI DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
16	11302/2024	FATIMA RIBEIRO	HABILITADO
23	10478/2024	JOSÉ EZANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
35	10469/2024	MARIO CESAR PADOIM PEREIRA	HABILITADO
21	10383/2024	CAMILA NUNES PIRES DE PAULA	HABILITADO
33	10835/2024	FABIANA DE SOUZA SANTOS	HABILITADO
40	10490/2024	THAINA DA SILVEIRA RODRIGUES	HABILITADO
22	10688/2024	ELITON KENNEDY GUIMARÃES DOS SANTOS	HABILITADO
17	10497/2024	ANDRÉIA CRISTINE ROSA	HABILITADO
30	10539/2024	ROSINEI SILVA DA COSTA	HABILITADO
49	9987/2024	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	HABILITADO
15	10664/2024	ORONILDA ANDRADE DULLIUS	HABILITADO
44	10741/2024	LETICIA LATORRE SANTOS	HABILITADO
45	10560/2024	SILVANA GOMES DOS SANTOS SCHUNCK	HABILITADO
47	11486/2024	NATANIEL GONÇALVES BRUSDA	HABILITADO
43	10407/2024	SIDINEI QUADROS RODRIGUES	HABILITADO
24	10561/2024	CLAUDIO ALBERTO SCHUNK	HABILITADO
54	11716/2024	IZABEL CRISTINA TASSONI RODRIGUES	HABILITADO
77	10849/2024	EDIMILSON OLIVEIRA DOS ANJOS	HABILITADO
34	10394/2024	DELCIA DA ROSA PORTO	HABILITADO

SETOR B – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAGENS, BAZAR, BRINQUEDOS, ARTESANATOS, UTENSÍLIOS E CORRELATOS			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
65	10996/2024	OSÓRIO COM. VAREJ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	HABILITADO
82	11129/2024	CARLA BURGES PIRES SOARES	HABILITADO
66	10495/2024	ANDRE ASSIS SILVEIRA	HABILITADO
61	10446/2024	JOSE ODILSON SOARES BRUM - ME	HABILITADO
59	11339/2024	MARCELO PINHO MACHADO	HABILITADO
62	10272/2024	DALTO CENAIR AVILA RODRIGUES	HABILITADO
01	10156/2024	VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADO
02	11357/2024	CARINE DA ROSA AZEREDO	HABILITADO
04	11137/2024	AMANDA FIGUEIREDO ARBOITE SACKNIES EIRELI	HABILITADO
05	106499/2024	SOUL STORE LTDA.	HABILITADO
06	12315/2024	ELIZA MESQUITA DE OLIVEIRA	HABILITADO

SETOR C – COMÉRCIO DE BEBIDAS			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
25	10047/2024	ZIRLEI THEREZINHA BORGES GOULART	HABILITADO
55	12621/2024	LEONER-HOF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA.	HABILITADO
42	10535/2024	RENATO DE CAMPOS ROSA	HABILITADO
48	10303/2024	IAGO PESECKAS DE LIMA	HABILITADO
32	10501/2024	TACILA SERINI	HABILITADO
39	10441/2024	ANDRE LENTZ RAMOS	HABILITADO
38	10442/2024	VAGNER LENTZ RAMOS	HABILITADO
46	10692/2024	SINARA TEIXEIRA MATTOS	HABILITADO

SETOR D – COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DE EXPOSIÇÃO			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
74	12068/2024	ESTEVÃO NURY DOS SANTOS	HABILITADO
68	10010/2024	G3 INOVAÇÃO LTDA.	HABILITADO
63	10415/2024	MARCELO KATUNARIC CORREA LTDA.	HABILITADO

56	11239/2024	CARLOS FABIAN JOSINO COSTA	HABILITADO
64	11671/2024	NETCOMET SOLUÇÕES E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.	HABILITADO
75	10405/2024	FLAVIO PEREIRA FLORIANO	HABILITADO
78	10616/2024	JAIME SOUZA FRAGA	HABILITADO
52	11854/2024	D. CHAISE CAMPOS LTDA.	HABILITADO
53	11852/2024	D. CHAISE CAMPOS LTDA.	HABILITADO

SETOR E – DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
80	11330/2024	BRUNA PEREIRA GRISON	HABILITADO

SETOR F – COMÉRCIO AMBULANTE			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Situação**
3	10731/2024	CAMILA CARDOSO DO NASCIMENTO	HABILITADO
4	12364/2024	LUNI MARQUES DA SILVA	HABILITADO

Da aplicação do mesmo critério, forma inabilitados os seguintes requerentes:

SETOR A – COMÉRCIO DE ALIMENTOS			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Motivo**
16	10498/2024	MICHEL KIESLARCK MORETTI	Não atendimento aos itens 3.2.6 e 3.2.9 do edital.
22	10493/2024	LILIAN KELLY DOMICIANO FARIAS MORETTI	Não atendimento ao item 3.2.5 do edital.
50	10155/2024	TCHÊ BIER CERVEJARIA	Não atendimento aos itens 3.2.6, 3.2.9 e 3.2.14 do edital.
51	10154/2024	TCHÊ BIER	Não atendimento aos itens 3.2.6, 3.2.9 e 3.2.14 do edital.
54	10468/2024	KI-LANCHES	Não atendimento aos itens 3.2.9, 3.2.14 e 3.2.14.1 do edital.
77	10585/2024	CLELIA CRISTINA C. V. MARQUES (ANDREZÃO)	Atividade comercial da empresa não permitida no ponto escolhido, conforme definido no Termo de Referência.

SETOR C – COMÉRCIO DE BEBIDAS			
PONTO	**Protocolo**	**Requerente**	**Motivo**
55	10152/2024	FUMAÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	Não atendimento aos itens 3.2.6 e 3.2.9 do edital.
32	10314/2024	FABIO PREIRA PACHECO	Não atendimento aos itens 3.1.2 e 3.1.7 do edital.

Da totalidade de pontos de comércio e serviços oferecidos, restaram desertos os seguintes pontos fixos: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 57, 67, 69 e 76; e os ambulantes: 1, 2, 5, 6 e 7.
Os demais interessados que protocolaram documentação, somente serão habilitados se o primeiro credenciado convocado não assinar o Termo de Credenciamento ou não comprovar o recolhimento da taxa de licenciamento, quando será considerado inabilitado.

Osório, 30 de abril de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:8A837F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 029 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de tintas e materiais para pintura, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
006	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 2"	ROMA	2,98
007	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 3".	ROMA	7,13
008	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 3	ROMA	7,07
009	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR GRIS 3"	ROMA	5,60
010	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 5 CM	ROMA	3,39
011	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	ROMA	3,95
012	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM	ROMA	13,50
014	UNID	150	BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO	ROMA	5,60
015	UNID	100	CABO EXTENSOR 3 METROS	ROMA	24,50
018	UNID	100	FRATACHO DE AÇO TAMANHO MÉDIO	ROMA	9,20
019	UNID	100	FRATACHO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	ROMA	7,50
025	BALDE/LATA	100	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 18L	NIVERALE	49,10
026	BALDE/LATA	100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	NIVERALE	84,00
027	GALÃO/LATA	100	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	NIVERALE	21,00
028	GALÃO/LATA	50	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 3,6 LITROS	NIVERALE	32,50
029	GALÃO/LATA	40	TINER 5 LITROS.	TINSUL	64,00
032	BALDE/LATA	100	SELADOR, 18 LITROS	TINSUL	67,00
033	GALÃO/LATA	100	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	TINSUL	25,00
034	BALDE/LATA	30	TEXTURA ACRÍLICA RISCADA 18 LITROS	TINSUL	78,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 1	ROMA	2,39
004	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 2	ROMA	3,73
005	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 2	ROMA	4,05
013	UNID	150	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ROMA	7,25
020	BALDE/LATA	150	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LITROS	DTOOLS	99,90
021	GALÃO/LATA	150	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 3,6 LITROS	DTOOLS	21,95

030	GALÃO/LATA	150	VERNIZ 3,6 LITROS	ROSALEN	69,95
031	BALDE/LATA	50	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 LITROS	ROSALEN	159,90
035	BALDE/LATA	100	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L	ROSALEN	154,90
036	GALÃO	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.	ROSALEN	57,95
037	LATA	30	TINTA PISO 18 LITROS	ROSALEN	134,90
038	GALÃO	100	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM	ROSALEN	71,00
040	BALDE/LATA	1000	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM EXTERIOR LAVÁVEL. 18 L	ROSALEN	154,90
041	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	ROSALEN	57,95
042	LATA	400	TINTA PARA PISO, 18 LITROS	ROSALEN	134,90
043	GALÃO	1000	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	ROSALEN	71,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
039	GALÃO	200	TINTA EPOXI 3,6 L COM CATALIZADOR - AZUL E BRANCO.	SANTA COR	230,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	UNID	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 1	NOVE54/WORKER	1,72
022	UNID	1.000	LIXA Nº 80, 100, 120, 150	TIGRE/TATU	0,54
023	UNID	100	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS	EUCATEX	56,00
024	UNID	150	SOLVENTE AGUARRAS 1 LITRO	EUCATEX	11,00

ELÉTRICA POSITIVO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
016	UNID	100	ESCOVA DE ACO COM CABO.	MTX	3,40
017	UNID	100	ESPATULA 10 CM.	SPARTA	2,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:45FD9D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 088/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados a manutenção semafórica,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme abaixo:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	6	3	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/CDR**	R$ 3.000,00
02	5	2	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **MARCA/MODELO: JSM/GF PRINCI I 3X200**	R$ 1.120,00
03	5	2	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **MARCA/MODELO: JSM/GF REPET. I 3X200**	R$ 1.090,00
04	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-740**	R$ 119,00
05	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-751**	R$ 119,00
13	5	2	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/SUP SIMPLES 101MM**	R$ 217,50
14	5	2	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo **MARCA/MODELO: JSM/ SUP**	R$ 233,75

				SIMPLES 114MM	

RAIMUNDO IESKI DE PAULA ME					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **MARCA/MODELO: CB/LED**	R$ 90,00
08	5	2	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 590,00
09	5	2	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.690,00
10	5	2	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 600,00
11	10	5	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **MARCA/MODELO: TRANCIL/ T-DPS 17520**	R$ 455,00
16	3	1	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 780,00
20	10	5	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
23	2	1	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES**	R$ 1.250,00
24	8	4	UN	Instalação de grupo focal veicular. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 590,00
25	250	125	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 9,80
26	3	1	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 790,00
27	3	1	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 585,00
28	3	1	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 745,00
29	2	1	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **MARCA/MODELO: N/C**	R$ 785,00

SINAL MINAS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	2	1	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. MARCA/MODELO: PRÓPRIO	R$ 4.700,00
15	4	2	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. MARCA/MODELO: NHS/NHS	R$ 11.825,00
17	3	1	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.030,00
18	3	1	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R$ 1.273,33
19	3	1	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.023,33
21	3	1	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	R$ 1.416,67
22	3	1	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. MODELO/MODELO: N/C	R$ 390,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3A3C4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

JN PNEUS LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
11	6	3	un	un	Pneu 12,4/24 R1, 6 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: SUPERGUIDER QH611	R$ 1.012,76
12	6	3	un	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: SUPERGUIDER QH603	R$ 1.039,04
18	6	3	un	un	Pneu 18,4/30, 12 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: SUPERGUIDER QH611	R$ 2.481,12
19	34	17	un	un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250; Marca/Modelo: MASSIMO DUREVO V1	R$ 277,50
27	26	19	un	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251; Marca/Modelo: MASSIMO DUREVO V1	R$ 364,05
30	16	12	un	Un	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: MASSIMO DUREVO V1	R$ 398,52
31	10	5	un	Un	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: MASSIMO DUREVO V1	R$ 415,64
32	8	8	un	Un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: AMULET AD506	R$ 632,25
34	4	2	un	Un	Pneu 245/70 R16, radial, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: MASSIMO ROCCIA	R$ 503,91
45	22	11	un	Un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: SUPERGUIDER QH611	R$ 2.653,20

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
37	0	3	un	Un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. Marca/Modelo: D851/ DPLUS/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	R$ 1.548,50
48	4	5	un	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca/Modelo: FORZA BLOCK F1/ XBRI/QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD	R$ 1.590,00

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
1	45	40	un	un	Câmara de ar 1000/20 Marca/Modelo: TC131/ QBOM	R$ 106,00
3	10	5	un	un	Câmara de ar 14,9/24 R2 Marca/Modelo: TR218A/ MAGGION	R$ 216,00
4	24	12	un	un	Câmara de ar 14/17,5 Marca/Modelo: TR15/ TORTUGA	R$ 165,00
5	20	10	un	un	Câmara de ar 275/80/R22.5 Marca/Modelo: TR462C/ QBOM	R$ 120,00
6	10	5	un	un	Câmara de ar 295/80R22,5. Marca/Modelo: TR462C/ QBOM	R$ 118,00
7	16	8	un	un	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usada no pneu 750/16 Marca/Modelo: TR15/ TORTUGA	R$ 57,00
8	22	15	un	un	Câmara de ar para pneu 19,5L24. Marca/Modelo: TR218A/ BBW	R$ 305,00
9	20	10	un	un	Câmara de ar R13 Marca/Modelo: GR 13/14/ QBOM	R$ 39,00
10	42	40	un	un	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. Marca/Modelo: TR220A/ MAGGION	R$ 205,00
22	38	21	un	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250 Marca/Modelo: INGENS A1/ ANTARES	R$ 242,00
23	32	16	un	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: INGENS A1/ ANTARES	R$ 366,00
26	12	10	un	un	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: RXMOTION/ ROADX	R$ 299,50
35	4	2	un	Un	Pneu 255/70 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: FORZA HT2/ XBRI	R$ 782,00
36	2	1	un	Un	Pneu 265/75 R16, ATR, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: FORZA A/T/ XBRI	R$ 890,00
38	4	2	un	Un	Pneu dianteiro 2,75 – 18 com fabricação não superior a 12 meses Marca/Modelo: WINNER/ MAGGION	R$ 133,00
40	4	2	un	Un	Pneu traseiro 120/80 – 18 com fabricação não superior a 12 meses Marca/Modelo: VIPER/ MAGGION	R$ 310,00
41	4	2	un	Un	Pneu traseiro 90/90 – 18 com fabricação não superior a 12 meses Marca/Modelo: WINNER/ MAGGION	R$ 179,33
42	50	30	un	Un	Protetor para câmara de ar 1000x20. Marca/Modelo: CARRETEIRO/ K-RUBBER	R$ 34,00
43	40	20	un	Un	Protetor para câmara de ar R24. Marca/Modelo: CARRETEIRO/ K-RUBBER	R$ 54,00
44	8	4	un	Un	Pneu 196x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: RXMOTION/ ROADX	R$ 261,00
47	38	21	un	Un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca/Modelo: LLF86/ LINGLONG	R$ 560,00

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
2	40	20	un	un	Câmara de ar 12/16,5 Marca/Modelo: 12X16.5/ MGM/MAGNUM	R$ 113,00
28	16	8	un	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12	R$ 600,00

					meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: SL369/ GOODRIDE	
29	12	6	un	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: SL369/ GOODRIDE	R$ 600,00
33	12	8	un	Un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca/Modelo: CR960A/ WESTLAKE/ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.	R$ 610,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTE LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
13	8	5	un	un	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca/Modelo: SKS1/ SUPERGUIDER/Qingdao Qihang Tyre	R$ 1.551,33

SANJU PNEUS LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
16	56	36	un	un	Pneu15 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250 Marca/Modelo: 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109/ ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	R$ 254,21
20	54	31	un	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250 Marca/Modelo: 185/65R15 88H ROADKING ARGOS TOURING/ ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	R$ 256,41
21	46	39	un	un	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, 29conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: 185/65R14 86H MAGNUM CAMPIONE M3/ MAGNUM/SAILUN GROUP TEC. R&D CENTER	R$ 280,40
25	0	4	un	un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251; Marca/Modelo: 205/55R16 91V ROADKING ARGOS AX5/ ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	R$ 271,26
46	16	10	un	Un	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: 185/70R14 88H MAGNUM CAMPIONE M3/ MAGNUM/SAILUN GROUP TEC. R&D CENTER	R$ 282,15

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.						
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
14	56	33	un	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T (190) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250 Marca/Modelo: ULTIMA NEO/JK	R$ 231,66
15	42	33	un	un	Pneu 175/70 R13, radial, com velocidade S (180km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250 Marca/Modelo: ULTIMA NEO/JK	R$ 232,28
17	50	25	un	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: VECTRA/JK	R$ 251,00
24	34	19	un	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca/Modelo: GREEN/ PROVATO	R$ 280,00

ITENS FRACASSADOS					
ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
39	**4**	2	un	Un	Pneu dianteiro 80/90 – 21 com fabricação não superior a 12 meses

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:325A7520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de óleos lubrificantes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.						
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	299	133	Balde	20l	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca/Modelo: UNIGRAX**	R$ 283,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6D6F8510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4995 DE 14/02/2024

DECRETO N.º 4995 DE 14/02/2024
Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.354.851,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), por excesso, no valor de R$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e por redução, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$10.746.116,43 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 36.221,67 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 1.156.147,21 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 1.354.851,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05430000	Locação de mão-de-obra	R$ 1.197.024,23
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390920000000000000 07598047	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008030	Indenizações e restituições	R$ 9.486,77
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390390000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 147.840,93

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008030	Indenizações e restituições	R$ 1.538,29

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390910000000000000 05001001	Sentenças judiciais	R$ 50.000,00
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	R$ 500.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$10.746.116,43 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390320000000000000 05500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.359.155,76	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		

34490510000000000000 07068077	Obras e instalações	R$ 107.532,73	
34490510000000000000 07068078	Obras e instalações	R$ 161.071,24	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0242.0009.2074	Promoção do BPC na Escola		
33190040000000000000 06608006	Contratação por tempo determinado	R$ 15.000,00	
33390390000000000000 06608006	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.408,96	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.1012	Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais		
34490520000000000000 06608088	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.1014	Implementação do FEAS		
34490520000000000000 06618030	Equipamentos e material permanente	R$ 29.127,29	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
34490520000000000000 06608024	Equipamentos e material permanente	R$ 3.105,20	
34490520000000000000 06608027	Equipamentos e material permanente	R$ 235.682,17	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica		
33350430000000000000 06608010	Subvenções sociais	R$ 288.038,44	
33390390000000000000 06608029	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 199.709,40	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390390000000000000 06618032	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 195.072,18	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais		
33190040000000000000 06608008	Contratação por tempo determinado	R$ 66.400,11	
33390140000000000000 06608088	Diárias - civil	R$ 10.000,00	
33390300000000000000 06608088	Material de consumo	R$ 200.000,00	
33390320000000000000 06608088	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00	
33390330000000000000 06608088	Passagens e despesas com locomoção	R$ 20.000,00	
33390360000000000000 06608088	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00	
33390390000000000000 06608088	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 92.633,64	
33390400000000000000 06608088	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 30.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS		
33390140000000000000 06608005	Diárias - civil	R$ 6.000,00	
33390330000000000000 06608005	Passagens e despesas com locomoção	R$ 15.000,00	
33390390000000000000 06608005	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.529,09	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
33390320000000000000 06618031	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 52.000,21	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2075	Manutenção do Acessuas Trabalho		
33390320000000000000 06608061	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.513,48	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 200.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada		
34490510000000000000 06018506	Obras e instalações	R$ 330.843,69	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS		
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.900.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33390390000000000000 06218220	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0303.0010.1021	Estruturação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica		
34490520000000000000 06218050	Equipamentos e material permanente	R$ 17.841,00	

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33390300000000000000 06218190	Material de consumo	R$ 27.000,00	
33390390000000000000 06218190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.914,38	
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
33390390000000000000 07598047	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA		
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento		
33390390000000000000 07598011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.037,52	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade		
44490510000000000000 07068168	Obras e instalações	R$ 1.894.651,35	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego		
44490520000000000000 07598113	Equipamentos e material permanente	R$ 78.848,59	

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 36.221,67 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 36.221,67

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 1.156.147,21 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.902,57
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.445,50
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1002	Restruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 14.518,03
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.482,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05001001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 191.388,62
33390460000000000000 05001001	Auxílio-alimentação	R$ 336,85
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 130.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0422.0007.2025	Fortalecimento, qualificação e manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 920,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 32.845,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 28.450,72
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 156,40
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390920000000000000 05500000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 150.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.427,06
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390360000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 100.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 15.157,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 15.488,91
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 867,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 43.715,00
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 5.240,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 36.608,20
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.490,05
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 50.700,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 21.838,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 8.944,80
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
34490920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.548,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 35.773,06
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 578,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.914,22
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 15.528,80

33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.300,95
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 6.577,35
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 26.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0023.0691.0012.1035	Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 29.150,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 78,20
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.500,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 11.800,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390920000000000000 07520000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 13.300,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 6.400,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 156,40
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 17.672,28
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 156,40
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0011.0333.0016.2162	Promoção de capacitação	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.500,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 1.706.147,21 (um milhão, setecentos e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.902,57	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.445,50	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.000,00	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0005.1004	Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados		
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 14.518,03	
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.482,50	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 241.725,47	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 70.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal		
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 60.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0422.0007.2025	Fortalecimento, qualificação e manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação		
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 920,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 32.845,75	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 28.751,67	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil		
33390360000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 40.000,00	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R$ 20.000,00	
33390360000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 70.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.400,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.585,05	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00	
33390480000000000000 06608079	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 50.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.356,21	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 20.000,00	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.240,00	
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 43.715,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS		
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.098,25	

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS		
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 72.538,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.089,35	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)		
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 2.548,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 500.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.351,26	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.914,22	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.829,75	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.577,35	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos		
44490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 26.000,00	
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
0023.0691.0012.1033	Promoção de Parcerias para Desenvolvimento Econômico		
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	R$ 1.500,00	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.500,00	
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
0023.0691.0012.2112	Manutenção da Sala do Empreendedor		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 3.000,00	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 450,00	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 450,00	
44490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 450,00	
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
0023.0691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local		
33350410000000000000 05010000	Contribuições	R$ 3.500,00	
33390300000000000000 05010000	Material de consumo	R$ 1.500,00	
33390310000000000000 05010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 300,00	
33390360000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00	
44490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 78,20	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial		
44490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.800,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento		
33390390000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.300,00	

22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 156,40	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais		
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 17.828,68	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 6.000,00	
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.500,00	

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B8D2FDF5

